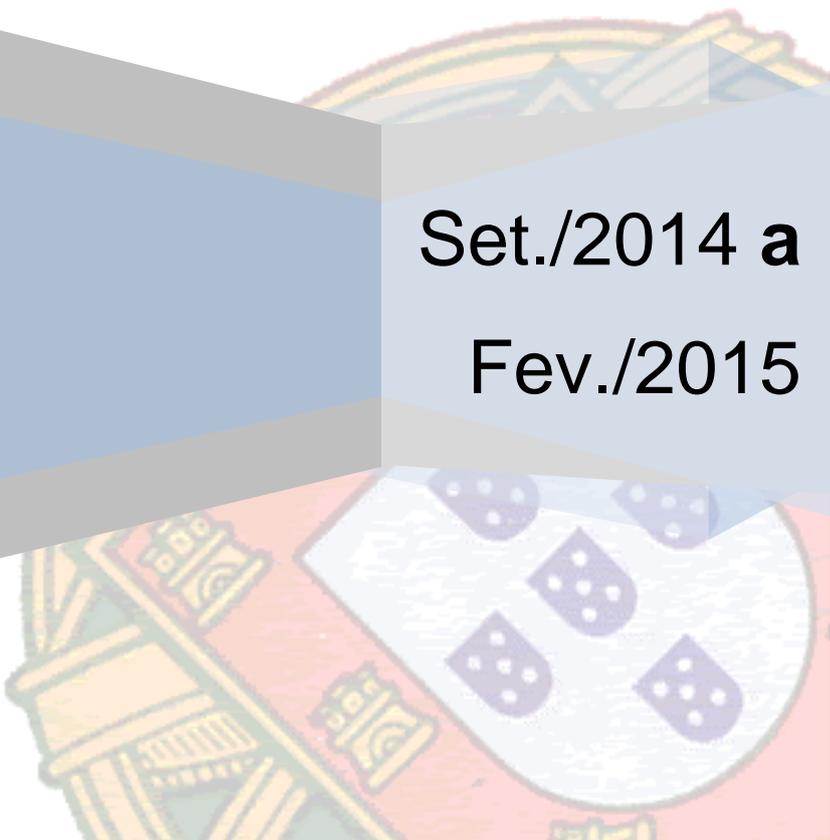

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Relatório Semestral

Set./2014 a

Fev./2015

The coat of arms of the Tribunal Judicial da Comarca de Braga is partially visible in the background. It features a shield with a white field containing five purple spots, each with a white dot in the center. The shield is set against a red background and is surrounded by golden elements, including what appears to be a crown or a decorative border.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO SEMESTRAL

Sobre o estado dos serviços e a qualidade da resposta - artigo 94.º, n.º 2, alínea g), da LOSJ

TRIBUNAL **Tribunal Judicial da Comarca de Braga**

PERÍODO **De 01.09.2014 até 28.02.2015**

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório descreve e analisa o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, nos termos previstos no art. 94.º, n.º 2, al. g), da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ), no período compreendido entre 1 de Setembro de 2014 e 28 de Fevereiro de 2015.

Tratando-se do primeiro relatório semestral após a implementação da nova estrutura judiciária (NEJ) introduzida pelo diploma supra referido e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março (Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante RLOSJ), nele também se analisa a forma como vem decorrendo a referida implementação, descrevendo a instalação dos novos órgãos de gestão, das novas secções judiciais e do Ministério Público e das novas unidades da secretaria, analisando as dificuldades encontradas e os resultados obtidos ao longo deste processo, enumerando as medidas de gestão adoptadas e, sempre que possível, a perspectiva futura e as medidas a implementar.

Por opção do seu autor, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Capítulo I (Introdução)

Capítulo II (Orgânica da Comarca) Neste capítulo descreve-se a forma como decorreu a instalação dos novos órgãos de gestão local e a forma como foi evoluindo a sua actividade, *maxime* a actividade do Juiz Presidente, enunciando-se desde logo as medidas de gestão já adoptadas, bem como as iniciativas voltadas para o exterior a que o tribunal



aderiu e/ou com as quais colaborou. Descrevem-se ainda as dificuldades sentidas, mas também os aspectos facilitadores da actividade gestonária. Por fim, propõe-se soluções para algumas das mencionadas dificuldades.

Capítulo III (Os Tribunais e o território) Neste capítulo apontam-se as dificuldades e as vantagens do novo desenho territorial de implantação dos tribunais. Em primeiro lugar de uma forma genérica, abordando-se a questão do afastamento geográfico das secções especializadas relativamente às populações dos municípios mais afastados dos principais centros urbanos como o custo da aposta na especialização. Depois de forma concreta, fazendo-se uma análise comparativa entre a antiga estrutura judiciária (AEJ) e a nova no concerne às duas jurisdições onde o afastamento geográfico é sentido mais negativamente – a jurisdição laboral e a jurisdição de família e menores – e, ainda, uma análise da desarticulação existente entre a estrutura do DIAP de Braga e a localização e competência das secções de instrução criminal. Seguidamente descrevem-se as medidas adoptadas para minorar as dificuldades decorrentes desta desarticulação e, por fim, propõem-se outras medidas susceptíveis de gerar mais eficácia e eficiência, mas que demandam a intervenção dos órgãos de gestão central. Por se tratar de uma questão conexas com a do desenho territorial da implementação das secções da instância central, alerta-se para a necessidade de se equacionar a criação de uma nova secção de execução, localizada no município sede da comarca.

Capítulo IV (Recursos humanos) Neste capítulo descrevem-se com pormenor os meios humanos – magistrados e oficiais de justiça – afectos a cada uma das secções que integram o tribunal e os serviços do Ministério Público, apresentam-se as taxas de absentismo dos juizes e dos oficiais de justiça, identificam-se as secções do tribunal e respectivas unidades de processos que evidenciam maiores necessidades de recuperação (com especial destaque para as secções de execução e respectivas unidades de processos, mas não se quedando por estas), descrevem-se as medidas adoptadas pelo Juiz Presidente e pela Administradora Judiciária (de forma concertada no que concerne às secções de execução) e formulam-se propostas a respeito das apontadas necessidades de recuperação, com especial destaque para a já aludida necessidade de se equacionar a criação de uma nova secção de execução e para a necessidade de se criar um quadro complementar de funcionário para a comarca.

Capítulo V (Recursos financeiros) Neste capítulo apresenta-se o projecto de orçamento aprovado pelo Conselho de Gestão e apresentado pela Administradora Judiciária à Direcção-



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Geral da Administração da Justiça (DGAJ), as alterações (*rectius* reduções) introduzidas no orçamento final aprovado pela DGAJ e um balancete da execução orçamental em 28.02.2015. Em seguida descrevem-se as principais dificuldades e vantagens sentidas a este respeito e apresentam-se propostas para ultrapassar aquelas dificuldades.

Capítulo VI (Instalações e equipamentos) Neste capítulo faz-se uma descrição do processo de adaptação das instalações existentes à nova estrutura judiciária. Em seguida destacam-se as necessidades estruturais mais relevantes e apresenta-se um quadro onde se sumaria o estado actual de cada um dos 17 edifícios que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga. Alude-se ainda às condições de segurança (tanto ao nível do pessoal como dos equipamentos de segurança passiva), acessibilidade (incluindo-se aqui a sinalética) e salubridade dos mesmos edifícios. Por fim apresentam-se alguns dados relativos aos equipamentos.

Capítulo VII (Unidades orgânicas e movimento processual) No primeiro ponto deste capítulo são apresentados os dados estatísticos referentes ao período em análise – processos pendentes no início do período, processos entrados, processos findos e processos pendentes no final do período – relativamente a cada uma das secções do tribunal, discriminando-se os dados da estatística oficial (processos sem decisão) e da estatística da secretaria (totalidade dos processos). São também apresentados, a respeito de cada uma das secções, os seguintes indicadores: taxa de congestão, taxa de resolução (clearance rate), taxa de recuperação (backlog rate) e taxa de litigância. Em seguida são apresentadas novas tabelas onde, ao contrário das anteriores, é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada secção (juízes e funcionários). É ainda apresentada uma tabela das diligências agendadas e respectivas dilações, tendo por referência o dia 28 de Fevereiro de 2015, e uma tabela das contas elaboradas. No segundo ponto são apresentados dados referentes aos actos das unidades centrais e ao tratamento dos objectos apreendidos à ordem de processos criminais. No terceiro ponto são apresentados dados referentes às unidades de serviço externo. No ponto seguinte enumeram-se as medidas de gestão e organizativas adoptadas em função dos dados estatísticos expostos. Por fim analisam-se os resultados obtidos.



Capítulo VIII (Plano de actividades e sus execução) Neste capítulo alude-se ao cronograma, junto em anexo, informalmente adoptado a respeito da implementação da nova estrutura judiciária.

Capítulo IX (Conclusão)

3. Apresentação sumária dos Anexos

Os documentos referidos ao longo do presente relatório, cuja reprodução tornaria excessivamente longo o texto deste e dificultaria a sua leitura, mas cujo conteúdo interessa à total compreensão do mesmo, são juntos em 26 anexos (dois deles desdobrados em duas partes), com o seguinte conteúdo:

- Anexo 1 Regulamento do Conselho de Gestão da Comarca de Braga
- Anexo 2 Regulamento das eleições para os representantes dos magistrados e dos oficiais de justiça no conselho consultivo da comarca de Braga
- Anexo 3 Regulamento Interno do Conselho Consultivo da Comarca de Braga
- Anexo 4 A organização da nova estrutura judiciária
- Anexo 5 Planificação da transição, física e electrónica, dos processos da antiga para a nova estrutura judiciária (a) e mapas da transferência electrónica (b)
- Anexo 6 Mapa dos transportes físicos dos processos
- Anexo 7 Critérios gerais de substituição dos juízes
- Anexo 8 Orientações genéricas do Juiz Presidente, ao abrigo do disposto no art. 48.º, n.º 3, do RLOSJ
- Anexo 9 Orientações genéricas do PGA Coordenador, ao abrigo do disposto no art. 48.º, n.º 3, do RLOSJ
- Anexo 10 Turnos de Distribuição
- Anexo 11 Reafecção de processos aos juízes da 1.ª secção de comércio e exercício de funções na secção cível da instância local de Braga pelo juiz da secção genérica de Amares
- Anexo 12 Afecção de processos de inquérito aos juízes das secções de instrução criminal
- Anexo 13 Especialização da secção genérica de Esposende, por via da alteração das regras de distribuição



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

- Anexo 14 Proposta de nomeação dos juízes coordenadores para os municípios de Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos
- Anexo 15 Delegação de poderes nos juízes coordenadores
- Anexo 16 Atribuição de competência aos funcionários das secções genéricas de Cabeceiras de Basto e de Celorico de Basto para praticar actos na 1.ª secção de execução
- Anexo 17 (a e b) Atribuição de competência aos funcionários da secção genérica de Amares para praticar actos na 2.ª secção de execução
- Anexo 18 Exercício de funções nas secções de execução da instância central de Braga pelo juiz da secção genérica de Amares
- Anexo 19 *Dossier* informativo sobre a Comarca de Braga, dirigido aos membros do Conselho Consultivo
- Anexo 20 Actas dos procedimentos de igualação de pendências
- Anexo 21 Fotografias ilustrativas da degradação do edifício da 1.ª secção de família e menores de Braga
- Anexo 22 Modelo de inquérito sobre o estado dos equipamentos
- Anexo 23 Equipamentos de AVAC
- Anexo 24 Equipamentos de transporte vertical
- Anexo 25 Extintores
- Anexo 26 Cronograma (*Workplan*)

4. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca, ao quadro dos oficiais de justiça e demais funcionários e às instalações, bem como do Sr. Secretário de Justiça responsável pela Unidade de Apoio Técnico no que respeita à recolha e ao tratamento dos dados estatísticos, tendo contado ainda com as informações fornecidas pelo Procurador-Geral Adjunto Coordenador no que respeita aos serviços do Ministério Público.



Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius/H@bilus nos dias 2, 3 e 4 de Março de 2015, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratadas, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

Depois de concluído, foi debatido em Conselho Consultivo tendo obtido parecer favorável e aprovado pelo Conselho de Gestão.

II. Orgânica da comarca

1. A instalação e evolução dos órgãos da comarca

1.1. Instalação

i) O *Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga* foi nomeado por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 9 de Abril de 2014, publicada no Diário da República, Série II, Parte D, de 23 de Abril do mesmo ano. Tomou posse perante Sua Exa. o Presidente do Supremo tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura no dia 30 de Abril de 2014, tendo iniciado de imediato as suas funções.

ii) Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 8 de Abril de 2014, publicado no Diário da República, Série II, Parte D, de 16 de Abril de 2014, havia sido nomeado o *Procurador-Geral Adjunto Coordenador da Comarca de Braga*, o qual tomou posse perante Sua Exa. a Procuradora-Geral da República no dia 23 de Abril de 2014, tendo iniciado de imediato as suas funções, em acumulação, até 31 de Agosto de 2015, com as funções de Procurador-Geral Adjunto no Tribunal da Relação de Évora.

iii) Por despacho do Juiz Presidente do Tribunal proferido no dia 30 de Abril de 2014, após audição do Procurador-Geral Adjunto Coordenador, publicado no Diário da República, Série II, Parte D, de 13 de Maio de 2014, foi nomeada a *Administradora Judiciária*, a qual tomou posse perante o Juiz Presidente no dia 23 de Maio de 2014, tendo iniciado funções de imediato.

iv) Ficou, assim, constituído o *Conselho de Gestão da Comarca de Braga*, o qual vem reunindo com uma periodicidade quinzenal, nos termos do respectivo regulamento interno, aprovado na reunião de 26 de Setembro de 2014, que se junta como **anexo 1**.

v) Por fim, o processo de constituição do *Conselho Consultivo da Comarca de Braga* decorreu durante os três meses posteriores à implementação da NEJ, nos termos previstos no art. 173.º da LOSJ, período durante o qual decorreram as eleições dos representantes dos magistrados e dos oficiais de justiça naquele conselho, em conformidade com o regulamento eleitoral previamente aprovado pelo Conselho de Gestão, que se junta como **anexo 2**, e foram sendo indicados os representantes da Ordem dos Advogados, da Câmara dos Solicitadores e dos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Municípios integrados na Comarca. Este processo culminou na primeira reunião daquele órgão, realizada no dia 15 de Dezembro de 2014, na qual foi aprovado o regulamento interno do conselho consultivo, que se junta como **anexo 3**, e dado início ao procedimento de cooptação dos representantes dos utentes dos serviços de justiça, concluído na reunião de 3 de Fevereiro de 2015.

vi) Até 1 de Setembro de 2014, o *apoio técnico e administrativo* aos órgãos de gestão foi assegurado por dois oficiais de justiça, destacados por despacho do Director-Geral da DGAJ. Um deles sob proposta do Juiz Presidente do tribunal, para lhe prestar assessoria, a tempo inteiro; mas, em termos práticos, este funcionário prestou também assessoria à Sra. Administradora Judiciária. O outro sob proposta do Procurador-Geral Adjunto Coordenador, para lhe prestar assessoria, em acumulação com as funções que exerce no núcleo de Vila Nova de Famalicão.

Após 1 de Setembro de 2014, a Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão passou a ser composta da seguinte forma:

- Uma funcionária judicial, nomeada a tempo inteiro, nos termos previstos no art. 33.º do RLOSJ, para prestar apoio administrativo ao Juiz Presidente, incumbindo-lhe organizar o Gabinete da Presidência e tramitar os respectivos processos (o que até agora é feito manualmente, mas que brevemente passará a fazer-se electronicamente, na própria plataforma informática Citius);

- Um funcionário do Ministério Público, nomeado ao abrigo da mesma norma, mas em acumulação com as funções que exerce no núcleo de Vila Nova de Famalicão, para prestar apoio administrativo ao Procurador-Geral Adjunto Coordenador;

- Esta Unidade está sob a alçada de um dos Secretários de Justiça do núcleo de Braga (o qual também superintende as unidades orgânicas das secções do trabalho e de família e menores da instância central de Braga e das secções genéricas das instâncias locais da Póvoa de Lanhoso e de Vieira do Minho), o qual presta ainda apoio técnico mais especializado ao Conselho de Gestão.

vii) No dia 1 de Setembro de 2014 entrou em vigor a nova organização judiciária, que conferiu ao Tribunal Judicial da Comarca de Braga, aos serviços do Ministério Público da mesma comarca e aos serviços de apoio a configuração constante do **anexo 4**.

1.2. Evolução



i) Até 1 de Setembro de 2014, data da implementação da NEJ, as funções dos órgãos de gestão cingiram-se à preparação dessa implementação, ao abrigo do disposto nos artigos 172.º da LOSJ e 111.º do RLOSJ, tendo sido levadas a cabo as tarefas que passamos a descrever.

- Nesta fase, a actividade do Juiz Presidente, do Procurador-Geral Adjunto Coordenador e da Administradora Judiciária focou-se, essencialmente, na transição dos processos da antiga para a nova estrutura judiciária, designadamente na classificação de todos os processos não arquivados, tendo em vista a sua transferência electrónica para as novas unidades orgânicas, e na organização e subsequente concretização da transferência física dos processos destinados a unidades orgânicas a instalar em edifícios diferentes. Junta-se como **anexos 5 a, 5 b e 6** os documentos preparatórios da transição dos processos e o mapa dos transportes efectuados.

- Paralelamente, aqueles órgãos de gestão acompanharam as obras em curso tendo em vista a adaptação dos edifícios à nova organização judiciária e empenharam-se activamente na busca de soluções para os problemas subsistentes a esse nível.

- Ainda nesta fase inicial, o Juiz Presidente definiu o regime da substituição dos juízes (que se junta como **anexo 7**) e, juntamente com o Procurador-Geral Adjunto Coordenador e a Administradora Judiciária, cada um na sua área de competência, o regime dos turnos de fim-de-semana até 22.11.2014, para que não houvesse hiatos nestas matérias;

- Por sua vez, a Administradora Judiciária procedeu à distribuição dos funcionários de justiça, em conformidade com as orientações genéricas emanadas do Juiz Presidente e do Procurador-Geral Coordenador (que se juntam como **anexos 8 e 9**), nos termos previstos no art. 48.º do RLOSJ.

ii) Nos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2014 a actividade dos órgãos de gestão foi absorvida (poderíamos dizer “canibalizada”) pelos problemas decorrentes das dificuldades de funcionamento do sistema informático de apoio à actividade dos tribunais, conforme melhor de descreve *infra*.

Não obstante, para além da constituição do Conselho Consultivo já antes referida, foram levadas a cabo as seguintes tarefas de gestão:

- Instalação da Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão e organização, no seio desta unidade, do Gabinete da Presidência;

- Aprovação os turnos de distribuição pelo Juiz Presidente (em conformidade com o mapa que se junta como **anexo 10**), nos termos previstos no art. 89.º da LOSJ;

- Elaboração pelo Juiz Presidente, após audição dos interessados, dos mapas dos turnos de férias judiciais de Natal/2014 e Páscoa/2015 e sua apresentação ao CSM para apreciação e homologação;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

- Elaboração pelo Procurador-Geral Adjunto Coordenador, após audição dos interessados, dos mapas dos turnos de férias judiciais de Natal/2014 e sua apresentação para apreciação e homologação;
- Elaboração e aprovação, pelos órgãos de gestão acima mencionados, cada um na área da sua competência, dos mapas dos turnos de fim-de-semana até ao dia 31.08.2015;
- Regulamentação da utilização das salas de audiências, sempre que tal se revelou necessário, pelo Juiz Presidente e pela Administradora Judiciária, após audição e obtido o acordo dos interessados.
- Prosseguimento das diligências relativas à melhoria das infra-estruturas, conforme melhor descrito *infra*.

Durante esta fase foram também estudadas e propostas importantes medidas de reafecção de juízes e de processos, as quais, tendo sido homologadas pelo CSM, estão plenamente em vigor, a saber:

- Proposta de reafecção de parte dos processos da área comercial que, nos termos da lei, transitaram para a secção cível da instância local de Guimarães, à 1.ª secção do comércio, sediada no mesmo município (cfr. [anexo 11](#));
- Proposta de reafecção do Sr. Juiz colocado na secção genérica da instância local de Amares, em acumulação com o serviço que aí lhe está atribuído, à secção cível da instância local de Braga, num primeiro momento para substituir um dos titulares dessa secção, que se encontrava de baixa por doença, e posteriormente para assegurar a tramitação de parte dos processos da área comercial que, nos termos da lei, transitaram para aquela secção cível (cfr. [anexo 11](#));
- Proposta de reafecção aos Juízes da 1.ª secção de instrução criminal dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os processos de inquérito pendentes nas secções de Braga do DIAP, bem como aos processos de inquérito pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde (cfr. [anexo 12](#));
- Proposta de reafecção aos Juízes da 2.ª secção de instrução criminal de todos os actos jurisdicionais respeitantes aos processos de inquérito pendentes nas secções de Guimarães do DIAP, bem como aos processos de inquérito pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Cabeiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela (cfr. [anexo 12](#));
- Proposta de redefinição da distribuição dos processos da secção genérica da instância local de Esposende, tendo em vista o reforço da especialização no âmbito dessa secção, mediante a atribuição dos processos da área penal e da “pequena instância” cível a um dos juízes e dos restantes processos da área cível ao outro (cfr. [anexo 13](#)).



iii) A partir de meados de Novembro ou inícios de Dezembro de 2015, com a gradual estabilização da plataforma informática¹, foi possível aos órgãos de gestão estender a sua actividade a outras importantes áreas da sua competência:

- Desde logo a análise das estatísticas do tribunal, tendo em vista a monitorização regular do volume processual e da performance das diversas secções, bem como a construção dos indicadores a incluir no presente relatório;

Neste período foram também adoptadas as seguintes medidas:

- Proposta de nomeação de Juizes Coordenadores (dois para o Município de Guimarães, dada a sua dimensão e a dispersão das respectivas instalações, um para o Município de Vila Nova de Famalicão e um para o Município de Barcelos), integralmente aceite pelo CSM (cfr. [anexo 14](#));

- Delegação de poderes nos juizes coordenadores, conforme despacho que se junta como [anexo 15](#);

- Nomeação da Sra. Juíza da secção cível da instância local de Braga, Dra. Idalina Maria dos Santos Pereira Ribeiro, dados os seus conhecimentos académicos na matéria, como responsável pela formação de um grupo de trabalho incumbido de apresentar um projecto de Plano de Comunicação para o Tribunal Judicial de Braga, que servirá de base a um debate mais alargado sobre o assunto, tendo em vista a adopção de um plano final de comunicação interna e externa;

- Nomeação de uma equipa, constituída por um Magistrado Judicial (Dra. Marlene Fortuna Rodrigues), um Magistrado do Ministério Público (Dr. João Manuel de Vasconcelos Teixeira Alves) e um Oficial de Justiça (Sra. Maria Primavera Gonçalves Bento), incumbida de fazer um diagnóstico das entropias que caracterizam o tratamento dos objectos apreendidos à ordem de processos de inquérito e de processos judiciais e de propor medidas destinadas a uma gestão mais eficiente desses objectos, desde o seu registo até à sua devolução, destruição ou alienação, passando pela sua conservação; também este relatório se destina a servir de base a um debate mais alargado e sensibilizador dos magistrados e funcionários para esta problemática, bem como à adopção das medidas que forem consideradas pertinentes;

- Em paralelo com esta última medida, foi despoletado um processo de análise das condições em que são armazenados os objectos apreendidos, tanto nas salas de espólio dos 17 edifícios onde funcionam secções do tribunal como nos 9 armazéns arrendados para o efeito, tendo em vista a apresentação ao IGFEJ das propostas que vierem a ser julgadas pertinentes;

- Atribuição aos funcionários colocados nos núcleos de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes na 1.ª Secção de Execução (Guimarães),

¹ Embora subsistam problemas, que vão sendo solucionadas pontualmente pela equipa local do IGFEJ, com recurso à equipa central quando tal se revela necessário.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

conforme despacho proferido pela Sra. Administradora depois de ouvido o Juiz Presidente, que se junta como **anexo 16**;

- Atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Amares de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes na 2.ª Secção de Execução (Vila Nova de Famalicão), conforme despacho proferido pela Sra. Administradora depois de ouvido o Juiz Presidente, que se junta como **anexo 17 a**;

- Definição de regras relativas ao acesso do público ao Palácio da Justiça de Guimarães, como medida complementar da colocação de um segurança nesse edifício;

- Apresentação de proposta ao CSM de reafecção do Sr. Juiz colocado na secção genérica da instância local de Amares, em acumulação com o serviço que lhe está atribuído nessa secção e na secção cível da instância local de Braga, às secções de execução, já homologada, que se junta como **anexo 18**;

- Ampliação dos actos a praticar pelos funcionários colocados no núcleo de Amares nos processos pendentes na 2.ª Secção de Execução (Vila Nova de Famalicão), na sequência da medida anteriormente referida, conforme despacho proferido pela Sra. Administradora depois de ouvido o Juiz Presidente, que se junta como **anexo 17 b**;

Desde a constituição do Conselho Consultivo, procurou-se envolver os respectivos membros nas questões mais relevantes, como sejam os recursos humanos, os recursos materiais, o movimento processual e o orçamento. Com esse objectivo, foi preparado um *dossier* informativo, que permitirá aos membros do Conselho Consultivo, em especial aqueles que não exercem profissões forenses, ter uma visão mais clara da realidade a respeito da qual serão chamados a pronunciar-se. Tal *dossier* informativo, que se junta como **anexo 19**, foi distribuído na reunião do Conselho Consultivo de 9 de Abril de 2015.

1.3. Iniciativas dirigidas para o exterior

No discurso proferido pelo Juiz Presidente na tomada de posse dos Juizes de direito colocados no Tribunal Judicial da Comarca de Braga na sequência do movimento judicial ordinário de 2014 foi dito, para além do mais, o seguinte:

«Uma gestão de proximidade e participada potencia, naturalmente, a abertura à comunidade, em termos que vão para além da composição Conselho Consultivo.

A meu ver, está verdadeiramente aberto o caminho para um diálogo institucional directo e cooperante entre a administração local do tribunal e as diversas instituições, entidades ou estruturas sociais cuja acção se repercute na actividade judiciária: os tribunais superiores, as forças de segurança, as autarquias locais, as



associações vocacionadas para o apoio às vítimas de crimes ou para a protecção das crianças, a academia e muitas outras.

É neste contexto que me dirijo agora aos ilustres convidados, cuja presença muito agradeço e perante os quais manifesto o meu desejo de colaboração institucional próxima e cordial com as entidades que superiormente representam.

É minha forte convicção de que assim será».

Já foram referidas as diligências em curso tendo em vista a aprovação de um pano de comunicação para a comarca. Mas podem registar-se outras iniciativas que espelham o relacionamento do tribunal com o exterior:

- A já habitual colaboração do tribunal com as instituições de ensino locais, no âmbito de visitas de estudo destinadas a promover o conhecimento sobre o funcionamento dos tribunais enquanto órgãos de soberania, traduzida no acompanhamento de visitas guiadas aos edifícios do tribunal, na disponibilização de informações rigorosas, nomeadamente no âmbito de sessões de esclarecimento, e na assistência de audiências de julgamento;

- A colaboração com mais uma edição da iniciativa da Associação Sindical dos Juizes Portugueses “Tribunal de Porta Aberta”, no âmbito da qual foi organizada, em parceria com a Escola de Direito da Universidade do Minho, a realização de uma aula de direito processual civil e outra de direito processual penal, para os alunos daquela academia, numa das salas de audiências do Palácio da Justiça de Braga, bem como uma conferência sobre o que está a mudar no modelo de funcionamento das secretarias judiciais no contexto da nova organização judiciária, com a colaboração de juizes e de funcionários dos Tribunais Judiciais de Braga e do Porto e do Centro de formação do COJ;

- A colaboração com a Comissão de Protecção ao Idoso, Instituição Particular de Solidariedade Social com carácter regional, tendo em vista a realização no Palácio da Justiça de Braga de umas jornadas subordinadas ao tema “O direito e o idoso”, que contarão com a participação de profissionais de várias áreas do saber, nomeadamente juizes (conselheiros, desembargadores e de direito), advogados, médicos e professores.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

2.1. A transição dos processos

O processo de transição física de processos decorreu sem qualquer dificuldade, tendo contado com a disponibilidade e o empenho de um grande número de funcionários de justiça e da ajuda de diversas Câmaras Municipais (dos Municípios de Amares, Barcelos, Braga, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde), as quais colocaram à disposição dos órgãos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

de gestão veículos e funcionários para proceder ao transporte dos processos. Foi, deste modo, possível dispensar a ajuda que entretanto foi disponibilizada pelo Exército Português.

O processo de classificação dos processos tendo em vista a sua transição electrónica foi concluído com sucesso no prazo acordado com o IGFEJ – 31 de Julho de 2014 –, tendo sido solucionadas em tempo útil todas as questões que se suscitaram ao longo do mesmo.

Diferentemente, o processo de efectiva transição electrónica dos processos da antiga para a nova estrutura judiciária ficou marcado, como é do conhecimento geral, por graves constrangimentos que afectaram seriamente o regular funcionamento dos tribunais, não constituindo excepção o Tribunal Judicial da Comarca de Braga.

Numa primeira fase, a inoperacionalidade da plataforma informática Citius impedia a apresentação, a distribuição e a tramitação electrónica dos processos novos, pelo que foi necessário adoptar medidas excepcionais, mormente o registo manual dos processos entrados em suporte físico, a distribuição manual desses processos, a sua remessa física às respectivas unidades de processos e a tramitação exclusivamente manual dos mesmos.

A inoperacionalidade da plataforma informática de suporte à actividade dos tribunais e, posteriormente, a não transição da esmagadora maioria dos processos para a nova versão do Citius (Citius V3) impediam também a tramitação electrónica dos processos entrados antes de 1 de Setembro de 2014, pelo que foi igualmente necessário adoptar medidas excepcionais que permitissem a sua tramitação manual. A não transição dos processos impedia igualmente a gravação das diligências no sistema informático de suporte à actividade dos tribunais, impondo uma intervenção caso a caso das equipas de informática, o que, inevitavelmente, acabou por levar a diversos adiamentos de diligências. A não transição dos processos impedia ainda que se conhecesse o juiz a quem tinham sido redistribuídos (nos casos em que a forma de transição escolhida havia sido a redistribuição, em vez da atribuição), pelo que foi também necessário determinar a distribuição manual de processos que importasse tramitar, em virtude da sua natureza urgente ou do facto de estarem agendadas diligências e convocados os respectivos intervenientes.

Tendo em conta que, na fase de total inoperacionalidade do sistema informático não era sequer possível consultar os actos processuais que não tinham suporte físico e que a prática manual dos actos processuais é, necessariamente, mais morosa, por vezes não era possível assegurar mais do que a tramitação dos processos de natureza urgente ou daqueles que como tal eram qualificados.

Nestas fases iniciais foi necessário ainda preparar a posterior inserção no sistema informático dos actos praticados manualmente, pelo menos nos processos de natureza cível.

Numa fase posterior, com a transição da grande maioria dos processos para a NEJ, constatou-se que em alguns casos não havia sido alcançada a igualação do volume processual entre os juizes da mesma secção, a qual deveria decorrer do cumprimento do plano de transição dos processos, mormente da redistribuição de um número



de processos suficiente para assegurar essa igualação de processos por espécie, com e sem decisão. Também esta constatação gerou incerteza a respeito da titularidade dos processos, mesmo depois da sua efectiva transição para determinada unidade orgânica. Impôs-se, assim, levar a cabo localmente um conjunto de operações tendentes a repor a pretendida igualação. Mas também este processo se revelou difícil e de sucesso pouco seguro. Por um lado, porque a demora na transição dos processos tornava vão o processo de igualação, o que determinou o seu sucessivo adiamento. Por outro lado, porque se constatou que os dados estatísticos fornecidos pela nova versão do Citius (Citius V3) não eram inteiramente correctos, por variadíssimas razões, entre as quais avultava a não transição dos “detalhes do F7” de inúmeros processos (onde deveria constar a informação sobre a sua fase estatística), razão pela qual o sistema identificava como pendentes de decisão processos já decididos e, por vezes, com visto em correição já aposto. Tudo isto tornou extremamente complexas as operações de igualação, que acabaram por se realizar no prazo determinado pelo CSM, nos termos das actas que se juntam como **anexo 20** e que foram oportunamente comunicadas àquele Conselho.

2.2. A análise estatística – o recurso ao Citius

Como já ficou implícito anteriormente, a “crise do Citius” não só exigiu um esforço acrescido aos órgãos de gestão, obstando a que se dedicassem à resolução de problemas mais estruturais, mas menos agudos, como os impediu de levar a cabo, com rigor e segurança, a monitorização do movimento processual e do desempenho do tribunal, por falta de dados estatísticos ou de dados estatísticos fiáveis. Na verdade, até Novembro ou Dezembro de 2014, ou era de todo impossível aceder a tais dados ou suscitavam-se fortes e fundadas reservas a respeito da sua fiabilidade.

Sucede que tais reservas estão longe de estar totalmente dissipadas, pelas razões que irão transparecendo ao longo do presente relatório.

Entre elas conta-se a não transição dos “detalhes do F7”, embora já tenham sido dadas instruções às unidades de processos para, ao movimentar cada processo, confirmarem e, se necessário, rectificarem a respectiva fase estatística. Refira-se que se optou por não ordenar às unidades de processos um trabalho de actualização estatística intensivo e com prazo fixo, por se considerar não ser possível exigir mais esta tarefa titânica a unidades orgânicas que se vêm a braços com uma acumulação de serviço decorrente dos problemas de funcionamento do sistema informático e que, muitas vezes, não têm o quadro de funcionários completo ou correctamente dimensionado, pelo que aquela tarefa apenas seria possível com grave prejuízo para a regular tramitação dos processos.

Outros dos entraves à confiança nos dados estatísticos disponibilizados na aplicação informática Citius prende-se com a circunstância de a aplicação informática identificar como processos novos entrados após 1 de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Setembro de 2015 pelo menos parte dos processos que já se encontravam findos na AEJ mas que tiveram de transitar para a NEJ, por não terem sido arquivados em virtude de estarem apensos a processos pendentes ou por outra razão. Aparentemente estes processos tiveram um tratamento estatístico semelhante ao que era dispensado na AEJ e continua a ser na NEJ aos processos que têm de transitar de uma unidade orgânica para outra (por força do conhecimento da excepção de competência, de uma ordem para apensação, etc.): como a informação estatística referente ao número de processos entrados num determinado período se baseia na data de autuação dos processos na unidade orgânica em questão e não na data da sua criação, cada vez que um processo transita o módulo estatístico identifica um processo findo na unidade de origem e um processo entrado na unidade de destino.

Pelas razões acima expostas, constata-se que nos números dos processos entrados após 1 de Setembro de 2014 estão incluídos processos que entraram na AEJ em data anterior e que transitaram para a NEJ já findos. E nos números dos processos findos incluem-se processos que foram sujeitos a uma mera actualização estatística, por terem transitado para a NEJ com decisão proferida, mas sem a menção a tal decisão nos respectivos detalhes estatísticos.

Seja como for, a efectiva transição electrónica da grande maioria dos processos para a NEJ, a gradual estabilização do sistema informático e a execução paulatina da medida antes mencionada, permitiu dar início a uma actividade mais regular e consistente de monitorização do volume processual e de construção dos indicadores a incluir no presente relatório, embora com a margem de erro decorrente dos apontados constrangimentos.

2.3. A análise estatística – o recurso a uma ferramenta de construção de indicadores de desempenho

Durante a preparação da implementação da reorganização judiciária foi anunciada pela Direcção-Geral de Política de Justiça (DGPJ) a criação e a disponibilização aos órgãos de gestão, a curto prazo, de uma ferramenta de análise estatística que permitiria aceder com facilidade aos dados estatísticos dos tribunais e, a partir deles, construir um conjunto de indicadores relativos ao desempenho do tribunal, de forma a uniformizar os procedimentos de monitorização e de planeamento, mas também a facilitar a sua obtenção e a incrementar o rigor desses indicadores.

Até agora nada foi apresentado em concreto, o que, associado a tudo quanto dissemos sobre os problemas de funcionamento da plataforma informática de suporte à actividade dos tribunais, retardou e dificultou o *core business* da actividade dos órgãos de gestão local: a monitorização e o planeamento.

2.4. A inexistência de meios de transporte



Ao contrário da maioria dos tribunais, o Tribunal Judicial da Comarca de Braga não “herdou” nenhum veículo dos antigos círculos judiciais, TEP’s, DIAP’s, etc. Porém, até agora não foi atribuído qualquer veículo ao tribunal de Braga.

Na actual estrutura judiciária, o trânsito de pessoas, processos e objectos entre as várias secções do mesmo tribunal é mais frequente. Acresce que Braga é uma das comarcas com mais movimento processual do país (logo a seguir a Lisboa, Porto e Lisboa Oeste); as respectivas secções estão instaladas em 17 edifícios, espalhados por 12 municípios; para além das secções da instância local, o tribunal está dotado de 2 secções cíveis da instância central, 2 secções criminais da instância central, 2 secções de instrução criminal, 4 secções de família e menores, 4 secções do trabalho, 2 secções de comércio e 2 secções de execução, sendo certo que, em todos os casos, as secções com a mesma competência material situam-se naturalmente em municípios diversos; o DIAP de Braga tem três secções especializadas com competência para todo o distrito, instaladas em Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, e 4 secções especializadas com competência para vários municípios, instaladas em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

A inexistência de meios de transporte tem, assim, como consequência maiores gastos e perdas de eficiência, para além de impedir ou condicionar fortemente a adopção de medidas de gestão que passem pela afectação de processos a diferentes titulares instalados em edifícios diversos.

2.5. A inexistência de um website do tribunal

Desde a implementação da reorganização judiciária que os juízes presidentes vêm insistindo na necessidade da criação de *websites* para cada um dos novos tribunais ou das novas comarcas.

Embora haja notícia de algumas diligências neste sentido, desconhece-se quando estarão criados tais *websites*.

A falta desta importante ferramenta de gestão faz-se sentir sobremaneira.

A inexistência de um sítio na internet dificulta seriamente a divulgação, entre os juízes do Tribunal, dos provimentos e ordens de serviço em vigor, numa perspectiva de *benchmarking* e de tendencial uniformização das melhores práticas. Note-se que a necessidade desta divulgação faz-se sentir com mais acuidade nos tribunais que, tal como o de Braga, estão dotados de mais do que uma secção em cada uma das áreas de especialização, sediadas em municípios diversos.

Do mesmo modo, dificulta seriamente a comunicação dos órgãos de gestão, mormente o Juiz Presidente, com os magistrados e funcionários da comarca, em especial os juízes.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Torna ainda mais difícil e menos segura a criação de uma agenda electrónica, essencial para os períodos de turno de férias judiciais, na medida em que potencia a racionalização do agendamento e a não sobreposição das diligências.

A inexistência da aludida página electrónica também torna praticamente impossível a criação de uma base de dados de jurisprudência do tribunal da comarca, o que teria vantagens inegáveis.

Numa outra perspectiva, torna quase nula a comunicação do tribunal com o seu público externo, aqui se incluindo os mandatários forenses, as partes e as testemunhas dos processos e o público em geral. Actualmente, uma grande parte da população procura na *internet* as informações de que necessita sobre as mais diversas entidades, instituições, produtos, etc. Mas ainda não consegue obter tais informações, de forma sistematizada, relativamente aos tribunais judiciais de primeira instância.

Daqui decorre, por fim, que o plano de comunicação acima aludido ficará seriamente prejudicado se, entretanto, não for criado e disponibilizado o *website* do Tribunal Judicial da Comarca de Braga.

2.6. O apoio técnico e administrativo aos órgãos de gestão

A Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto, prevê que a Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão (UAT) seja composta por dois oficiais de justiça. Este quadro tem-se revelado manifestamente insuficiente. Na verdade, uma das funcionárias nomeadas para UAT tem o seu tempo totalmente ocupado com o apoio administrativo ao Juiz Presidente. O outro funcionário – que nem sequer está nomeado a tempo inteiro – ocupa-se exclusivamente do apoio administrativo ao Procurador-Geral Adjunto Coordenador. O apoio técnico mais especializado ao Conselho de Gestão acaba por ser assegurado pelo Secretário desta Unidade, em acumulação com as restantes funções que exerce e ainda com algum apoio administrativo à Administradora Judiciária.

Dada a insuficiência deste apoio, os órgãos de gestão estão sobrecarregados com tarefas burocráticas e está prejudicada a criação – que se reputa necessária – no seio da UAT de uma secção de recursos humanos e de uma secção de recursos patrimoniais e financeiros.

2.7. A articulação entre os órgãos de gestão

O contacto próximo e colaborante entre o Juiz Presidente, o Procurador-Geral Adjunto Coordenador e a Administradora Judiciária, tanto no âmbito das reuniões do Conselho de Gestão como no contacto diário mais informal, revela-se profícuo, tendo já permitido concertar medidas relativas a inúmeras questões de interesse transversal, designadamente:



- A harmonização do regime dos turnos dos magistrados judiciais, dos magistrados do Ministério Público e, quando aplicável, dos oficiais de justiça;
- A reafecção, aos juízes de instrução criminal de Braga e Guimarães, de um conjunto de processos de inquérito para a prática de actos jurisdicionais, nos termos já expostos;
- A definição da utilização dos espaços disponíveis (gabinetes, secretarias, etc.);
- As tomadas de posição a respeito das obras em curso e das obras a realizar nos edifícios onde estão instaladas as secções judiciais e do Ministério Público;
- As propostas apresentadas a respeito da reinstalação de algumas secções;
- A nomeação de um grupo de trabalho sobre o tratamento dos objectivos apreendidos à ordem de processos;
- A coordenação da marcação das datas dos julgamentos sumários por parte dos magistrados do Ministério Público com a distribuição das salas de audiências entre os juízes;
- O acordo quanto à organização de uma agenda de turno electrónica, que potencie um agendamento eficiente, evite sobreposições de diligências e permita coordenar os agendamentos efectuados pelos Srs. Juízes com os agendamentos dos julgamentos em processos sumários efectuados pelos magistrados do Ministério Público.

3. Propostas

3.1. O suporte informático à actividade gestionária

Pelas razões já aduzidas, considera-se fundamental disponibilizar aos órgãos de gestão local os seguintes meios informáticos:

- Dados estatísticos fiáveis, impondo-se a identificação dos erros gerados pela própria aplicação informática Citius e a respectiva correcção.
- Ferramenta anunciada pela DGPI, que facilitará e permitirá uniformizar os procedimentos de construção de indicadores e, por esta via, a monitorização e o planeamento. Nunca será de mais relembrar que a análise, estatística ou outra, baseada em procedimentos diversos e, por vezes, antagónicos, inviabiliza uma comparação fiável entre os diversos tribunais e, desse modo, perverte ou impossibilita uma gestão macro dos recursos.
- Websites dos tribunais (ou das comarcas), com uma área destinada ao público em geral e outra reservada aos juízes, dotada de funcionalidades que permitam a criação de agendas electrónicas e de bases de dados.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

3.2. Os meios de transporte

Considera-se igualmente indispensável dotar os Tribunais, em especial os de maior dimensão, como sucede com o de Braga, de meios de transporte próprios, de forma a diminuir os gastos com transportes e as perdas de eficiência e a não condicionar a adopção de medidas de gestão que impliquem o transporte regular de processos entre diversas secções.

3.3. O apoio técnico aos órgãos de gestão

O desenho das UAT, pelo menos nas comarcas de maior dimensão, como sucede com Braga (onde trabalham cerca de 90 juízes e 80 magistrados do Ministério Público e mais de 500 funcionários) deve ser repensado, prevendo a existência de departamentos de recursos humanos e de recursos patrimoniais e financeiros, sem prejudicar o restante apoio administrativo e técnico aos órgãos de gestão. Não se ignora, naturalmente, que a lei está dotada de plasticidade suficiente para permitir a adaptação das Unidades de Apoio Técnico às concretas necessidades da comarca. Mas esta possibilidade esbarra na escassez de recursos humanos e na aprovação dos mapas de pessoal das secretarias e na sua configuração inicial, levada a cabo pela Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto, a qual espelha a referida escassez. Na verdade, torna-se difícil justificar a colocação na UAT de mais funcionários do que os previstos na referida Portaria quando o quadro da maioria das restantes unidades não está preenchido ou está subdimensionado.

Impõe-se, portanto, uma definição dos mapas de pessoal – inclusivamente da UAT – em função das reais necessidades, não em função do número de funcionários existente no presente, e a subsequente contratação dos funcionários necessários.

III. Os Tribunais e o território

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

1.1. A especialização *versus* a proximidade

i) No Tribunal Judicial da Comarca de Braga, ao nível das secções da instância central, a especialização é total. Isso determinou a concentração destas secções especializadas nos quatro principais centros urbanos da área da comarca – Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos (o chamado quadrilátero urbano), conforme



se ilustra no gráfico da página 2 do **anexo n.º 4**. Os restantes municípios do distrito (com excepção de Terras de Bouro e de Vizela, onde não está instalada qualquer secção do tribunal, sendo certo que já anteriormente não estavam dotados de tribunal) contam apenas com secções genéricas da instância local (em alguns casos desdobradas em secções cíveis e criminais), mas cuja competência exclui os processos que cabem às secções da instância central (cfr. gráfico da página 3 do **anexo 4**).

Esta opção encontra justificação na forma como a população está distribuída pelo território: o distrito de Braga tem uma população entre os 850 mil e os 900 mil habitantes; 40 % reside nos municípios de Braga e Guimarães; 70 % reside nos municípios de Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

Este afastamento não deixa, porém, de constituir um encargo para as populações mais afastadas destes centros urbanos.

Trata-se, porém, de uma opção estratégica, não sendo equacionáveis soluções menos onerosas no âmbito da aposta na especialização (sem prejuízo de alguns acertos de pormenor que referiremos adiante). A alternativa para uma justiça mais próxima seria necessariamente, no caso de Braga, o abandono do grau de especialização actual.

ii) Não deixaremos, porém, de analisar os pontos onde o afastamento geográfico da justiça relativamente aos cidadãos se afigura mais marcante. Em termos abstractos isso sucede, sobretudo, nas jurisdições do trabalho e de família e menores, dada a vulnerabilidade económica e/ou emocional das partes envolvidas e a circunstância de, frequentemente, não terem mandatário judicial constituído.

Como decorre do primeiro gráfico acima referido, o Tribunal Judicial da Comarca de Braga tem 4 secções do trabalho e 4 secções de família e menores, sediadas em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

No caso de Vila Nova de Famalicão, a questão nem sequer se coloca, pois as secções do trabalho e de família e menores aí sediadas têm competência apenas no respectivo município.

No caso de Braga, embora as secções do trabalho e de família e menores tenham competência para os municípios de Braga, Vila Verde, Amares, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho, esta era já a área de competência dos extintos tribunais do trabalho e de família e menores de Braga, pelo que não se registou qualquer agravamento das condições de acesso à justiça das respectivas populações, antes se tendo mantido a situação anterior.

No que respeita a Barcelos, também não se regista qualquer alteração no que concerne à jurisdição do trabalho, visto que o extinto Tribunal do Trabalho de Barcelos já tinha competência no município de Esposende, como sucede com a actual 3.ª secção do Trabalho.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Diferentemente, regista-se uma efectiva alteração das condições de acesso à justiça no que concerne à jurisdição de família e menores. A população de Barcelos passou a contar com uma secção especializada de família e menores, cujas acções eram anteriormente da competência residual dos Juízos Cíveis. Também a população de Esposende passou a contar com a mesma especialização, cujas acções eram anteriormente dos Juízos de competência genérica. Mas passaram a pender em Barcelos, quando anteriormente pendiam em Esposende. É inegável que este afastamento pode causar transtornos à população de Esposende, embora não tenhamos conhecimento de incidentes ou queixas a este propósito. De resto, importa reconhecer que estes transtornos são menores do que noutros municípios, visto que Esposende dista apenas cerca de 15 km de Barcelos, se o percurso for feito pela estrada nacional, ou cerca de 20 km, se o percurso for feito pela auto-estrada, e existem transportes públicos entre as duas localidades.

Por fim, em Guimarães, não se regista igualmente qualquer alteração no que concerne à jurisdição do trabalho, visto que já o extinto Tribunal do Trabalho de Guimarães tinha competência nos municípios de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto.

O mesmo não sucedia na jurisdição de família e menores. A população de Guimarães passou a contar com uma secção especializada nesta matéria, cujas acções eram anteriormente da competência residual dos Juízos Cíveis. Também a população de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto passou a contar com a mesma especialização, cujas acções eram anteriormente dos Juízos de competência genérica. Mas passaram a pender em Guimarães, quando anteriormente pendiam nos respectivos municípios. No Município de Fafe, os transtornos causados por este afastamento são inegáveis (embora não tenhamos conhecimento, também neste caso, de incidentes ou queixas a este propósito), mas bem menores do que nos outros dois municípios, visto que Fafe dista menos de 15 km de Guimarães, sendo o percurso feito em 15 minutos através de uma via rápida, e existem transportes públicos entre as duas localidades.

A situação é mais onerosa para a população dos municípios de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, que distam ambos cerca de 40 km de Guimarães.

Refira-se que, em todos os casos, as distâncias foram calculadas entre as sedes dos municípios, sendo certo que as populações das zonas mais periféricas podem ver-se forçadas a percorrer distâncias superiores e/ou a recorrer a diversos transportes públicos e, conseqüentemente, fazer viagens mais demoradas e dispendiosas.

1.2. A desarticulação entre o DIAP e as secções de instrução criminal



Como consta da tabela da página 4 do **anexo 4**, foi criada em Vila Nova de Famalicão uma secção especializada do DIAP para os crimes de tráfico de droga (em cujos inquéritos são frequentes os actos jurisdicionais a praticar), com competência alargada a todo o território da comarca.

Foram igualmente criadas secções do DIAP em Vila Nova de Famalicão e em Barcelos, esta última com competência alargada ao município de Esposende, especializadas nos crimes de violência doméstica (cujos inquéritos têm natureza urgente e nos quais é frequente a intervenção de juiz de instrução criminal).

Esta competência alargada das mencionadas secções do DIAP obriga ao trânsito constante dos inquéritos entre a sede da secção do DIAP competente e a sede da secção de instrução criminal ou da secção criminal da instância local competente, com os gastos e perdas de eficiência associadas.

Em tese, o mesmo sucederia a respeito das secções do DIAP instaladas em Braga e em Guimarães que têm competência especializada e alargada a outros municípios. Mas nestes dois casos os problemas foram ultrapassados mediante a atribuição aos Juízes das secções de instrução criminal do respectivo município de competência para a prática dos actos jurisdicionais em todos os inquéritos pendentes nas referidas secções do DIAP.

No caso de Vila Nova de Famalicão e de Barcelos, a inexistência de secção de instrução criminal inviabiliza a adopção de semelhante medida, sendo certo que chegou a ser afecto um juiz do quadro complementar à instrução criminal daqueles municípios, mas necessidades mais premente determinaram o seu destacamento para outra secção poucos dias depois.

As dificuldades suscitadas pela secção do DIAP com competência para o tráfico de droga foram atenuadas com a medida de atribuição aos Juízes das secções de instrução criminal de competência para praticar os actos jurisdicionais mais relevantes. Mas esta solução está longe de ser a melhor, desde logo porque muitas vezes não é possível apresentar os processos a estes juízes em tempo, sobretudo numa comarca como Braga, desprovida de meios de transporte próprios.

1.3. A localização das secções de comércio e de execução

A reorganização judiciária teve como base a organização administrativa do território, mais concretamente os distritos administrativos.

Por regra, a área e a sede das novas comarcas corresponde à área e à sede dos distritos administrativos. Igualmente por regra, as secções da instância central estão instaladas na sede da comarca. Tal opção baseou-se no facto de as capitais de distrito constituírem centralidades relativamente à restante área do distrito, sendo certo que, na maioria dos casos, as capitais de distrito concentram a maior parte da população residente no mesmo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

No caso de Braga, as secções cíveis, criminais e de instrução criminal da instância central foram instaladas em Braga, sede do distrito, e em Guimarães. Estes dois municípios constituem, efectivamente, centralidades relativamente aos municípios vizinhos e concentram 40% do total da população do distrito.

As secções do trabalho e de família e menores foram instaladas em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos, antigas sedes dos círculos judiciais, que constituem o denominado quadrilátero urbano e concentram 70% do total da população do distrito.

Diferentemente, as secções de comércio e de execução foram instaladas em Guimarães e em Vila Nova de Famalicão. Tal opção não se baseou, obviamente, nos dados demográficos, parecendo encontrar o seu fundamento na inexistência de instalações na cidade de Braga para acolher tais secções e, em contrapartida, nas boas condições oferecidas pelo Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão que, de outro modo, ficariam desaproveitadas.

Sendo notório o desagrado que esta opção gerou em diversos sectores, não temos notícia de incidentes ou queixas daí decorrentes.

2. Medidas de gestão

2.1. A especialização *versus* a proximidade

A respeito do afastamento que a especialização acabou por gerar, apenas há a registar a adopção de medidas de gestão processual, por alguns dos juizes das secções especializadas da instância central, mais concretamente a realização de julgamentos em município integrado na comarca, mas diverso da sede da secção. Tal sucedeu, nomeadamente, na 1.ª Secção de Execução e na 2.ª Secção Cível.

Pelos órgãos de gestão, local ou central, não foi adoptada nenhuma medida a este respeito, designadamente de deslocalização de secções centrais.

2.2. A desarticulação entre o DIAP e as secções de instrução criminal

Reproduzimos aqui as medidas adoptadas a este respeito, já anteriormente mencionadas:

- Reafectação aos Juizes da 1.ª secção de instrução criminal dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os processos de inquérito pendentes nas secções de Braga do DIAP, bem como aos processos de inquérito pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde (cfr. [anexo 12](#));



- Reafecção aos Juízes da 2.ª secção de instrução criminal de todos os actos jurisdicionais respeitantes aos processos de inquérito pendentes nas secções de Guimarães do DIAP, bem como aos processos de inquérito pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Cabeiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela (cfr. [anexo 12](#)).

3. Propostas

3.1. A desarticulação entre o DIAP e as secções de instrução criminal

A questão acima descrita aconselha que se recupere a medida inicialmente adoptada pelo CSM – a colocação de um juiz de instrução criminal em Vila Nova de Famalicão, com competência para todos os inquéritos pendentes nas secções do DIAP aí instaladas, bem como na secção especializada em violência doméstica instalada em Barcelos. Esta medida tem ainda a vantagem de levar mais longe a especialização da instrução criminal e, simultaneamente, de aliviar os juízes das secções criminais de Vila Nova de Famalicão e, em parte, de Barcelos, onde o peso destes actos e, conseqüentemente, a perturbação que acarretam para o restante serviço é claramente superior ao que se faz sentir nas secções com pendências mais baixas e instaladas nos municípios com menor população.

Apenas se vislumbram duas alternativas a esta solução:

- A alteração legal das competências dos Juízes de Instrução Criminal, o que pressuporia uma intervenção legislativa, necessariamente precedida de um estudo sobre a solução concreta adoptar (mobilidade de Juízes de Instrução ou mobilidade de processos de inquérito e, em qualquer caso, melhor coordenação entre o organigrama das secções de instrução criminal e as secções do DIAP) e sobre o seu impacto nos recursos necessários, humanos e outros;

- A alteração da estrutura do DIAP de Braga, no sentido de trazer para junto das secções de instrução criminal as secções do DIAP com competência para os crimes de tráfico de droga e, eventualmente, de violência doméstica, sendo certo que tal pressuporia igualmente uma análise sobre o impacto desta medida nos recursos humanos. (Sempre se dirá que esta solução já foi ventilada, merecendo resistência por parte da Procuradoria-Geral da República).

3.2. A localização das secções de execução

Como veremos melhor adiante, tanto as pendências como as entradas da 2.ª secção de execução, instalada em Vila Nova de Famalicão, são consideravelmente superiores às pendências e às entradas da 1.ª secção de execução, instalada em Guimarães.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Veremos igualmente mais adiante que os recursos humanos alocados a estas secções são claramente insuficientes.

Mas enquanto o problema na 1.^a secção se reconduz, essencialmente, ao subdimensionamento da unidade de processos e às pendências acumuladas, admitindo-se que não se registre uma necessidade de aumento *permanente* do quadro de magistrados, as entradas registadas mensalmente na 2.^a secção revelam que o problema não decorre apenas das pendências acumuladas, mesmo quando conjugadas com a insuficiência do número de funcionários alocados à respectiva unidade de processos. Neste caso, é igualmente manifesta a desadequação do próprio quadro legal de juízes, que demanda um reforço permanente para lidar com as entradas e as pendências acumuladas e não um reforço meramente provisório para lidar apenas com as últimas.

Neste contexto, mais acertado do que reforçar os recursos humanos afectos à 2.^a secção, é indispensável equacionar a criação de uma 3.^a secção de execução, sediada na cidade de Braga, com competência para os municípios de Braga e Amares e, eventualmente, Vila Verde. Desta forma seria possível reaproximar esta jurisdição da fatia mais significativa dos seus utentes (a população do concelho de Braga, a mais elevada de todo o distrito) e, simultaneamente, resolver o grave problema de funcionamento da 2.^a secção de execução, cujo desempenho está muito aquém do registado na 1.^a secção, conforme melhor descreve *infra*.

Esta possibilidade deverá ser, naturalmente, ponderada no contexto da reinstalação de algumas das secções sediadas em Braga (nomeadamente a secção de família e menores, a secção do trabalho e a secção cível da instância local), já anunciada pela DGAJ e pelo IGFEJ e em fase de estudo. Uma das possibilidades a analisar será a instalação desta nova secção de execução no edifício que venha a ser escolhido para albergar serviços do tribunal. Outra possibilidade poderá consistir na instalação da nova secção de execução no edifício onde actualmente está instalada a secção do trabalho, ou mesmo no edifício onde está instalada a secção de família e menores, sendo certo que o primeiro importa o pagamento de uma renda francamente baixa (cerca de € 100,00 mensais) e o segundo é propriedade do IGFEJ.

IV. Recursos humanos

1. Juízes de Direito

1.1. Quadro previsto e Juízes em funções

Para facilitar a exposição e a análise dos dados, apresenta-se uma tabela única com informação relativa ao número de juízes previsto da lei e ao número de juízes efectivamente em funções, complementando-se esta



informação com o VRP por Juiz previsto na Portaria n.º 164/2014, de 21 de Agosto, o número de processos entrados durante o semestre em análise e o número de processos pendentes no final do mesmo, tendo apenas em conta a estatística oficial. Daqui não decorre que se considere correcto ou adequado aquele VRP, sendo certo que se desconhece o método em que se baseou a sua fixação e a sua validade científica. Considerando, porém, que o legislador terá ponderado aqueles VRP quando fixou o quadro legal de juízes, julga-se útil a sua indicação, para melhor aquilatar a opção legislativa.

<i>Secção</i>	<i>Município</i>	<i>N.º Juizes Quadro Legal (84 a 90)</i>	<i>N.º Juizes colocados</i>	<i>VRP/Juiz (Portaria 164/2014)</i>	<i>Processos entrados de Set.2014 a Fev.2015</i>	<i>Processos pendentes em 28.02.2015</i>
CCv	Braga	5	5	180	833	953
	Guimarães	5	5		1027	998
CCr	Braga	4	4	70	257	315
	Guimarães	4	4		296	472
ICr	Braga	2	2	150	191	130
	Guimarães	2	2		143	189
FM	Braga	2	3	733	1407	2341
	Guimarães	2	2		1361	1682
	VNFamalicão	1	1		927	683
	Barcelos	2	2		898	581
Tb	Braga	2	2	772	1441	1537
	Guimarães	3	3		1933	2539
	VNFamalicão	1	1		693	980
	Barcelos	2	2		948	1319
Cm	Guimarães	3	3	200	1025	741
	VNFamalicão	4	4		2485	2713
Exec	Guimarães	2	2	6500	2299	15711
	VNFamalicão	2	2		5410	25486
LCv	Braga	4	4	700	1643	2232
	Guimarães	4	4		1815	2025
	VNFamalicão	3	3		1984	1521
	Barcelos	3	3		701	922
	Fafe	1	2		588	507
	Vila Verde	1	2		442	713
LCr	Braga	3	3	690	1176	1055
	Guimarães	3	4		943	1354
	VNFamalicão	3	3		586	878
	Barcelos	2	2		564	475
	Fafe	1	1		595	296
	Vila Verde	1	1		392	374
Gen	Amares	1	1	800	248	179
	Cab. Basto	1	1		312	207
	Cel. Basto	1	1		199	241



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

<i>Secção</i>	<i>Município</i>	<i>N.º Juízes Quadro Legal (84 a 90)</i>	<i>N.º Juízes colocados</i>	<i>VRP/Juiz (Portaria 164/2014)</i>	<i>Processos entrados de Set.2014 a Fev.2015</i>	<i>Processos pendentes em 28.02.2015</i>
	Esposende	2	2		459	589
	Póv. Lanhoso	1	1		349	337
	V. Minho	1	1		192	305
Total		84	88			

Notas:

a) Aos juízes acima indicados acrescem, neste momento, quatro Juízes do Quadro Complementar (dois colocados na 1.ª secção criminal da instância central e dois colocados na 2.ª secção criminal da instância central, em ambos os casos por virtude do julgamento de “mega-processos”), num total de 92 Juízes;

b) Estão ainda colocados mais 4 Juízes do Quadro Complementar, mas em substituição dos respectivos titulares (2 em comissão de serviço, 1 de licença sem vencimento para cooperação internacional e 1 de baixa por doença), pelo que não acrescem aos acima indicados;

c) O número de processos entrados e de processos pendentes nas secções de instrução criminal refere-se apenas a instruções, não incluindo os inquéritos distribuídos para actos jurisdicionais;

d) O número de processos entrados e de processos pendentes nas secções criminais ou genéricas da instância local também não incluem os processos distribuídos para actos jurisdicionais, pois essa inclusão inflacionaria desproporcionadamente o número de processos entrados, sendo certo que parte deles está atribuído aos Juízes de Instrução Criminal de Braga e de Guimarães.

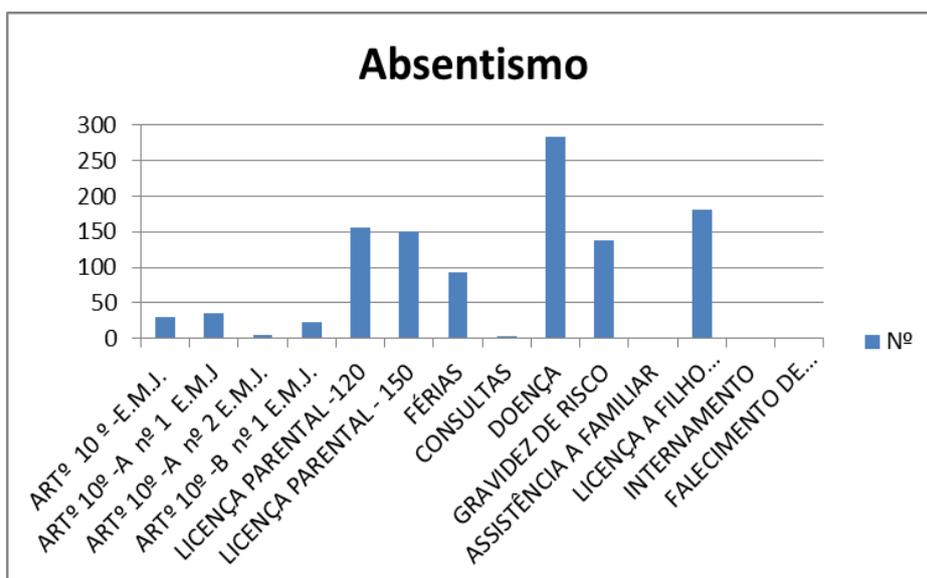
1.2. Absentismo

Apresenta-se em seguida uma tabela do absentismo referente ao período em análise, tendo em conta o registo efectuado pelo Tribunal da Relação de Guimarães e, por isso, as diversas categorias de faltas constantes desse registo.



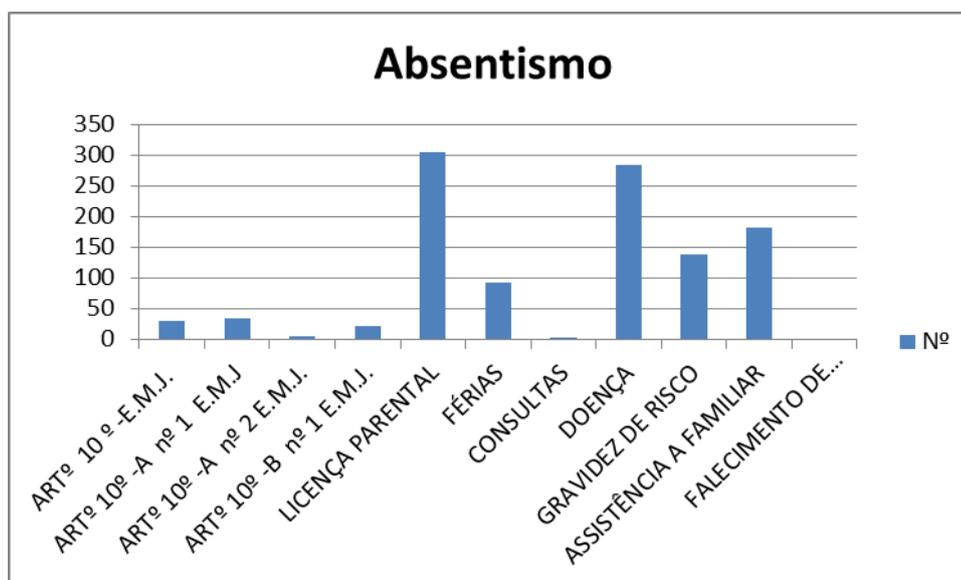
FALTAS (01.09.2014 a 28.02.2015)	Número de dias
Artigo 10.º, EMJ	31
Artigo 10º-A, n.º 1, EMJ	35
Artigo 10º-A, n.º 2, EMJ	5
Artigo 10.º-B, n.º 1, EMJ	23
Licença parental – 120	155
Licença parental – 150	151
Férias	93
Consultas	3
Doença	283
Gravidez de risco	138
Assistência a familiar	2
Licença – filho com doença crónica	181
Internamento	1
Falecimento de familiar	1
TOTAL	1102

O gráfico que se segue ilustra o peso das diversas causas do absentismo verificado:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Como se referiu, a tabela e o gráfico que antecedem foram organizados em conformidade com o registo de faltas efectuado pelo Tribunal da Relação de Guimarães. Mas se aglomerarmos as faltas referentes a licenças parentais, bem como as referentes a “doença” e “internamento” e ainda as referentes a licença para assistência a familiar e a assistência a filho com doença crónica, o gráfico passará a ter a seguinte configuração:



1.3. Necessidades de recuperação

Faz-se de seguida uma análise de todas as secções do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, agrupadas por área de competência material, tendo em vista apurar as eventuais necessidades de recuperação. Nesta análise faz-se apelo não apenas aos dados constantes da tabela do ponto 1.1., mas também aos dados estatísticos descritos mais à frente (desde já se adiantando a análise desses dados).

i) Secções cíveis da instância central

As pendências actuais das duas secções cíveis da instância central são equiparáveis, embora ligeiramente superiores em Guimarães. O mesmo sucede com a soma do número de processos pendentes no início do período com o número de processos entrados em cada uma das destas secções.

Mas a secção de Guimarães partiu de uma pendência inicial bastante inferior e recebeu neste semestre um número significativamente maior de processos (superior ao VRP anual previsto na Portaria n.º 164/2014 para a

referida secção – 180x5=900 –, sendo certo que as entradas semestrais em Braga já estão próximas desse valor anual). A manter-se, esta tendência poderá revelar uma desadequação do quadro legal de juízes. Importa monitorizar esta situação, de forma a indagar se assim é ou se estamos perante uma situação excepcional ou perante uma falta de rigor das estatísticas (tendo em conta o que já ficou dito supra), fazendo-se nova avaliação no próximo relatório.

ii) Secções criminais da instância central

As entradas registadas neste semestre nas duas secções criminais da instância central são equiparáveis, embora ligeiramente superiores em Guimarães (estando próximas do VRP anual previsto na aludida Portaria para aquela secção – 70x4=280). Igualmente próximas eram as pendências no início do semestre.

Mas as pendências actuais são significativamente superiores em Guimarães, fruto de uma taxa de resolução e de recuperação significativamente menor (o mesmo sucedendo com a taxa de recuperação, como se poderá confirmar *infra*). Importa indagar se estamos perante alguma incorrecção estatística, designadamente a falta de actualização dos dados, ou se existe uma razão mais profunda para esta discrepância, reavaliando-se a situação no próximo relatório.

iii) Secções de instrução criminal

Nada de relevante a registar.

iv) Secções de família e menores

Com excepção de Barcelos, as secções de menores registam neste semestre entradas que se aproximam e, no caso de Vila Nova de Famalicão, já ultrapassam o VRP anual previsto na Portaria n.º 164/2014. Importa acompanhar a evolução destas entradas, com especial destaque para o caso de Vila Nova de Famalicão.

As pendências actuais revelam-se ajustadas em Vila Nova de Famalicão, um pouco mais exigentes em Guimarães e claramente desproporcionadas em Braga.

No caso de Braga esta situação deve-se sobretudo a uma pendência acumulada muito elevada, reflectida na pendência inicial, que contribuiu para uma taxa de recuperação baixa e num rácio de congestão elevado. Verifica-se, assim, uma clara necessidade de recuperação da pendência acumulada.

No caso de Guimarães, a pendência actual algo elevada deve-se sobretudo a um número de processos findos mais reduzido do que nas restantes secções, o que se traduziu em taxas de resolução e de recuperação mais baixas. Importa monitorizar esta situação, despistando eventuais erros estatísticos.

Diferentemente, a secção de Barcelos regista uma pendência inicial e uma pendência actual baixas, sendo mesmo mais reduzida que a de Vila Nova de Famalicão, embora o quadro de juízes seja o dobro.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

A análise acabada de fazer aplica-se tanto à pendência oficial como à pendência da secretaria, sendo certo que esta reflecte melhor o volume processual a cargo do juiz num conjunto significativo de processos.

A situação descrita deverá ser monitorizada, pois poderá aconselhar medidas que reponham o equilíbrio entre as diversas secções de família e menores.

v) Secções do trabalho

Nada de relevante a registar, sem prejuízo de, em futura avaliação, se analisar com especial atenção a evolução da pendência nas secções de Guimarães e Vila Nova de Famalicão, que neste momento se revelam mais elevadas por juiz do que nas restantes.

vi) Secções de comércio

As duas secções de comércio registam neste semestre entradas que ultrapassam o VRP anual previsto na Portaria n.º 164/2014, correspondendo quase ao dobro deste VRP em Guimarães e ao triplo em Vila Nova de Famalicão. Acresce que enquanto Guimarães partiu de uma pendência inicial mais baixa, a secção de Vila Nova de Famalicão partiu de uma pendência bastante elevada. Por esta razão, mesmo registando um número de processos findos, total e por juiz, muito superior ao verificado em Guimarães, registando igualmente uma taxa de resolução superior, a pendência actual corresponde quase ao quádruplo da pendência em Guimarães. Isto na estatística oficial.

Na estatística da secretaria, mais significativa do volume de serviço por juiz, no que concerne aos processos de insolvência, o número de processos findos é superior em Guimarães, sendo muito superior a taxa de resolução. Mantém-se, porém, muito superior o número de processos entrados e pendentes em Vila Nova de Famalicão.

Importa acompanhar de perto esta situação, despistando eventuais desfasamentos estatísticos, a qual poderá aconselhar a adopção de medidas que conduzam a um maior equilíbrio da carga processual por cada um dos juízes das secções de comércio.

Mas não podemos perder de vista que os números da secção de Guimarães não reflectem todo o movimento processual a cargo dos respectivos juízes, tendo em conta que os processos da secção cível da instância local de Guimarães que foram reafectados aos juízes da secção do comércio de Guimarães continuaram pendentes e a ser tramitados naquela secção da instância local.

Não podemos igualmente perder de vista que, neste momento, o fraco desempenho da secretaria da secção do comércio de Guimarães – que deverá ser analisado com mais pormenor – tem evitado uma grande pressão sobre os respectivos juízes, ao contrário do que seria expectável.



vii) Secções de execução

No caso das secções de execução é manifesta e indiscutível a necessidade de recuperação em ambas as secções, bem patente nas pendências e nos rácios de congestão muito elevados e nas taxas de recuperação muito baixas.

Merece especial destaque a secção de Vila Nova de Famalicão, que não só apresenta uma pendência acumulada mais elevada, como regista entradas que, neste semestre, correspondem a mais do dobro das entradas registadas em Guimarães, pelo que está muito longe de alcançar uma taxa de resolução superior a 100%, já atingida em Guimarães.

viii) Secções cíveis da instância local

Nada de significativo a registar, sem prejuízo da especial atenção que as entradas na secção de Vila Nova de Famalicão deverão merecer na próxima avaliação, dado o seu elevado volume neste primeiro semestre, quando comparadas com as restantes secções e com o VRP previsto na Portaria n.º 164/2014.

No sentido oposto, a secção de Barcelos regista entradas reduzidas quando comparadas com as restantes secções e com o VRP previsto na Portaria n.º 164/2014.

Regista-se também uma elevada pendência acumulada na secção de Vila Verde, estando acautelada a respectiva necessidade de recuperação pela colocação de um auxiliar, medida igualmente aplicada na secção de Fafe.

ix) Secção criminais da instância local

Nada de significativo a registar, sendo certo que as necessidades de recuperação da secção de Guimarães estão já acauteladas com a colocação do juiz auxiliar.

x) Secções genéricas da instância local

Nada de significativo a registar.

1.4. Medidas de gestão

i) Secções cíveis da instância central

Embora tenha sido sugerida pelo Juiz Presidente a colocação de um juiz auxiliar a estas secções, tal medida não foi concretizada.

ii) Secções criminais da instância central



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

O principal problema com que se debatem estas secções é a proliferação de processos cujo julgamento se prolongam por inúmeras sessões, não raras vezes durante vários meses, o que coloca em crise o restante serviço.

Desde Setembro, na secção de Guimarães, teve lugar um julgamento que implicou a dedicação exclusiva do presidente do colectivo e está em curso outro julgamento com características semelhantes. Na secção de Braga está também em curso um julgamento de um processo especialmente complexo.

Perante este quadro, ouvidos os respectivos juízes, foram propostas pelo Juiz Presidente e implementadas pelo CSM as seguintes medidas de gestão:

- Colocação na 2.^a secção criminal da instância central (Guimarães) de dois juízes do quadro complementar, desde Setembro de 2014, com excepção de um pequeno período entre o fim da produção da prova num dos julgamentos acima mencionados e o início do outro julgamento, em que apenas se manteve colocado um desses juízes;

- Colocação na 1.^a secção criminal da instância central (Braga) de dois juízes do quadro complementar, desde Dezembro de 2014.

iii) Secções de família e menores

Pelas razões expostas *supra*, em consonância com a proposta apresentada pelo Juiz Presidente, foi colocado um juiz auxiliar na secção de Braga com o movimento judicial ordinário de 2014.

iv) Secções de comércio

Mediante proposta do Juiz Presidente, já antes referida, foram atribuídos aos juízes desta secção parte dos processos da área do comércio que, nos termos da lei, transitaram para a secção cível da instância local de Guimarães, pelo que, como já se referiu, o serviço a cargo daqueles juízes é maior do que as estatísticas revelam (devendo-se este desfasamento entre o serviço dos juízes e as estatísticas da secção ao facto de aqueles processos não terem transitado de unidade orgânica, por razões ligadas ao quadro da secretaria).

v) Secções de execução

Embora tenha sido sugerida pelo Juiz Presidente a colocação de um juiz auxiliar em cada uma destas secções no movimento judicial ordinário de 2014, tal medida não foi concretizada.

Ainda assim, logo em Setembro de 2014, foi destacado um juiz do quadro complementar para auxiliar ambas as secções. Mediante proposta do Juiz Presidente, foi-lhe atribuído o seguinte serviço: - em Guimarães, a tramitação e o julgamento dos apensos declarativos dos processos provenientes de Fafe, bem como a análise gradual dos processos por movimentar há mais tempo, seguida da prática do acto em falta, com excepção do



saneamento e julgamento de apensos declarativos de processos que não provenham de Fafe; em Vila Nova de Famalicão, a tramitação e o julgamento dos apensos declarativos dos processos provenientes de Barcelos, bem como a análise gradual dos processos por movimentar há mais tempo, seguida da prática do acto em falta, com excepção do saneamento e julgamento de apensos declarativos de processos que não provenham de Barcelos.

Contudo, outras necessidades impuseram o destacamento de tal auxiliar para outra secção em Janeiro de 2015, o que teve naturalmente efeitos perniciosos nas secções de execução, desde logo porque estava já feita uma agenda própria para o auxiliar.

No início de Março de 2015 foi possível reafectar um juiz do quadro complementar à secção de execução de Vila Nova de Famalicão, mas possivelmente apenas até às férias judiciais da Páscoa, pelo que esta medida, embora positiva, terá efeitos muito limitados.

Sensivelmente na mesma altura o CSM homologou a proposta apresentada pelo Juiz Presidente no sentido de reafectar às secções de execução o Sr. Juiz da Secção Genérica de Amares, em acumulação com o serviço que lhe cabe nesta secção e na Secção Cível da Instância Local de Braga. Contudo, enquanto se mantiver a sua reafecção a esta última secção, apenas lhe será atribuído serviço da 2.ª Secção de Execução (Vila Nova de Famalicão), por ser a mais necessitada de reforço, excluindo a realização de diligências.

vii) Secções cíveis da instância local

Como já se referiu, no movimento judicial ordinário de 2014 foi colocado um juiz auxiliar na secção de Vila Verde e outro na secção de Fafe.

Cerca de um quinto dos processos de insolvência pendentes nas secções de Braga e de Guimarães foi reafecto ao Sr. Juiz da Secção Genérica de Amares (em bom rigor, o Sr. Juiz é que foi afecto a esta secção) e aos Srs. juízes da secção de comércio de Guimarães, respectivamente.

viii) Secção criminais da instância local

Como já se referiu, no movimento judicial ordinário de 2014 foi colocado um juiz auxiliar na secção de Guimarães.

1.5. Propostas

i) Secções cíveis da instância central

Aguardar nova reavaliação, com especial destaque para a 2.ª secção.

ii) Secções criminais da instância local

Aguardar nova reavaliação, com especial destaque para a 2.ª secção.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

iii) Secções de família e menores

Tudo indica que será absolutamente essencial manter o auxiliar à 1.ª secção no próximo movimento judicial. Deverá aguardar-se nova avaliação, com especial para a 1.ª a 3.ª e, por razões diversas, para a 2.ª secção, então se aferindo da necessidade de adopção de alguma medida organizativa.

iv) Secções do trabalho

Aguardar nova reavaliação, com especial destaque para a 3.ª e a 4.ª secções.

v) Secções de comércio

Aguardar nova reavaliação, com especial destaque para a 2.ª, então se aferindo da necessidade de adopção de alguma medida organizativa.

vi) Secções de execução

No imediato, propõe-se a imediata reafecção de um juiz do quadro complementar às secções de execução, mais se sugerindo que o auxílio à 2.ª secção seja assegurado (a tempo inteiro, pois a situação desta secção justifica-o) por este juiz e que o auxílio à 1.ª secção seja assegurado pelo Sr. Juiz da Secção Genérica (a tempo parcial).

Para o futuro próximo, deverá ser equacionada a criação de uma 3.ª secção, com sede em Braga e com competência para os municípios de Braga, Amares e, eventualmente, Vila Verde, nos termos já antes expostos.

vii) Secções cíveis da instância local

Aguardar nova reavaliação, em especial no que concerne às secções de Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Vila Verde e Fafe.

viii) Secção criminais da instância local

Aguardar nova reavaliação.

x) Secções genéricas da instância local

Aguardar nova reavaliação.

2. Funcionários Judiciais

2.1. Quadro previsto e funcionários em funções



Apresentam-se de seguida diversas tabelas com informação relativa ao número de funcionários previsto na portaria que aprovou os mapas de pessoal das secretarias judiciais e ao número de funcionários efectivamente em funções em cada uma das unidades que integram a secretaria judicial de Braga, agrupando-se tais unidades por núcleos municipais, complementando-se esta informação com referências à pendência de secretaria, ao número de juízes colocados e ao número de funcionários a colocar em cada secção tendo em conta o rácio de funcionários por juiz previsto na Portaria n.º 164/2014, de 21 de Agosto.

Desconhece-se com que método foi calculado este rácio de funcionários por magistrado (juízes e/ou magistrados do Ministério Público), pelo que se desconhece também a sua validade e o seu rigor científico. Mas sabe-se, porque tal foi anunciado no respectivo diploma (Portaria n.º 161/2014, de 21 e Agosto), que as secretarias judiciais foram dimensionadas com base nesse rácio, tendo ainda em conta o respectivo volume processual. E é também aos critérios quantitativos previstos na Portaria n.º 164/2014 que o administrador judiciário deve atender ao adoptar medidas de gestão dos recursos humanos. Acresce que esses critérios quantitativos foram consensualizados entre o Governo e o Conselho Superior da Magistratura, a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, no âmbito do Grupo de Trabalho do Ministério da Justiça para a implementação a reforma judiciária. Foi por todas estas razões que se optou por incluir nas tabelas as informações complementares acima referidas.

A respeito dos funcionários afectos aos serviços do Ministério Público, indica-se apenas o número de funcionários previsto na portaria que aprovou os mapas de pessoal das secretarias e ao número de funcionários efectivamente em funções.

a) Núcleo Municipal de Braga

○ Secretários de Justiça

A Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto, criou no núcleo de Braga *dois lugares de secretário de Justiça*.

Na ausência de funcionários com tal categoria profissional, foram nomeados para esses lugares dois escrivães de direito em substituição.

Um dos Secretários tem a seu cargo as unidades orgânicas instaladas no Palácio da Justiça de Braga, com excepção da Unidade de Apoio Técnico, e ainda como as unidades orgânicas dos núcleos de Amares e Vila Verde.

O outro Secretário tem a seu cargo a Unidade de Apoio Técnico, as unidades orgânicas instaladas no edifício da Praça Conde de Agrolongo (secção de Família e Menores) e no edifício da Rua Gonçalo Pereira (secção do Trabalho), bem como as unidades orgânicas dos núcleos de Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

○ **Unidade de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão²**

<i>Funcionários a nomear segundo a Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários nomeados</i>	<i>Número de Oficiais de Justiça previsto para a comarca</i>	<i>Funcionários a nomear segundo Portaria 164/2014</i>
2	2 ³	532	2

○ **Unidade Central e de Serviço Externo**

<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>	<i>Número de Magistrados</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
Escrivão	1	1 ⁴	Juizes = 22 + 1 aux. MP = 22	11
Esc.Adjunto	2	5 ⁵		
Esc.Auxiliar	3	7 ^{6 7}		
Tec.Just.Adjunto	1	1		
Tec.Just.Aux.	2	2		

○ **Serviços Judiciais**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários Colocados em 28.02.2015</i>	<i>Pendência da Secretaria em 28.02.2015</i>	<i>Número de Juizes</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
CCv	Escrivão	2	2	1432	5	2
	Esc.Adjunto	6	5			5
	Esc.Auxiliar	8	9			10
CCr	Escrivão	2	1	1056	4	2
	Esc.Adjunto	4	4			4
	Esc.Auxiliar	8	8			8
ICr	Escrivão	1	1	222	2	1
	Esc.Adjunto	2	2			2
	Esc.Auxiliar	2	2			2
LCv	Escrivão	2	2	5496	4	2
	Esc.Adjunto	6	6			8
	Esc.Auxiliar	8	8			8

² Os funcionários da Unidade de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão são designados nos termos do disposto no art. 33.º, n.º 1, do RLOSJ.

³ Um deles em acumulação com o serviço que lhe compete em Vila Nova de Famalicão.

⁴ Cessou funções, por reforma, no dia 28.02.2015.

⁵ Dois escrivães adjuntos estão colocados no edifício da secção de família e menores.

⁶ Um escrivão auxiliar está colocado no edifício da secção do trabalho.

⁷ Um escrivão auxiliar está de baixa prolongada.



LCr	Escrivão	3	1	2553	3	3
	Esc.Adjunto	6	7			6
	Esc.Auxiliar	9	7			9
FM	Escrivão	2	2	5742	2 (+ 1 aux.)	2 (3)
	Esc.Adjunto	4	5			4 (6)
	Esc.Auxiliar	4	4			4 (6)
Tb	Escrivão	2	1	2691	2	1
	Esc.Adjunto	4	4			2
	Esc.Auxiliar	4	4			4

○ **Serviços do Ministério Público**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>
FM	Tec.Just.Adj.	2	1
	Tec.Just.Aux.	2	1
Tb	Tec.Just.Adj.	1	1
	Tec.Just.Aux.	2	2
DIAP	Tec.Just.Pr.	2	2
	Tec.Just.Adj.	11	9
	Tec.Just.Aux.	8	8

Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014 – 130

A estes 130 oficiais de justiça acrescem 2 técnicos de informática e 8 funcionários das carreiras do regime geral – 3 assistentes técnicos e 5 assistentes operacionais (quatro destes a extinguir quando vagarem).

Funcionário colocados em 28.02.2015: 128

Um destes cessou funções em 28.02.2015. A estes oficiais de justiça acrescem 1 assistente técnico e 5 assistentes operacionais.

Funcionário em falta em 28.02.2015: 2 (1,54%)

b) Núcleo Municipal de Guimarães

○ **Secretários de Justiça**

A Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto, criou no núcleo de Guimarães *dois lugares de secretário de Justiça*.

Por haver um único funcionário com tal categoria profissional, foi nomeado para o outro lugar um escrivão de direito em substituição.

Um dos Secretários tem a seu cargo as unidades orgânicas instaladas no Palácio da Justiça de Guimarães e no edifício da Rua D. João I (onde está instalada a Secção do Trabalho).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

O outro Secretário tem a seu cargo as unidades orgânicas instaladas no edifício de Creixomil, mas também todas as unidades dos núcleos de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto.

○ **Unidade Central**

<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>	<i>Número de Magistrados</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
Escrivão	1	1	Juizes = 28 + 1 aux. MP = 22	11
Esc.Adjunto	3	1		
Esc.Auxiliar	5	10 ⁸		
Tec.Just.Adjunto	2	1		
Tec.Just.Aux.	3	1		

○ **Serviços Judiciais**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>	<i>Pendência da Secretaria em 28.02.2015</i>	<i>Número de Juizes</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
Cm	Escrivão	3	1	2335	3	3
	Esc.Adjunto	6	5			6
	Esc.Auxiliar	6	5			9
ICr	Escrivão	1	1	276	2	1
	Esc.Adjunto	2	2			2
	Esc.Auxiliar	2	1			2
LCv	Escrivão	2	2	6338	4	2
	Esc.Adjunto	6	4			8
	Esc.Auxiliar	8	8			8
LCr	Escrivão	3	1	3672	3 (+ 1 aux.)	3
	Esc.Adjunto	6	7			6
	Esc.Auxiliar	6	6			9
CCv	Escrivão	2	0	1643	5	2
	Esc.Adjunto	6	4			5
	Esc.Auxiliar	8	5			10
CCr	Escrivão	2	1	1351	4	2
	Esc.Adjunto	4	2			4
	Esc.Auxiliar	8	6			8
FM	Escrivão	2	1	3755	2	2
	Esc.Adjunto	4	3 ⁹			4
	Esc.Auxiliar	4	4			4
Exec.	Escrivão	1	1	24113	2	1
	Esc.Adjunto	4	4			4
	Esc.Auxiliar	4	5			4

⁸ Três auxiliares estão colocados no edifício de Creixomil e um no edifício da secção do trabalho.

⁹ Um dos escrivães adjuntos está de baixa há mais de 540 dias, não sendo previsível o seu regresso.



Tb	Escrivão	2	2	4183	3	2
	Esc.Adjunto	3	4			3
	Esc.Auxiliar	5	6			6

○ **Serviços do Ministério Público**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>
FM	Tec.Just.Adj.	2	2
	Tec.Just.Aux.	2	0
Tb	Tec.Just.Adj.	1	1
	Tec.Just.Aux.	1	1
DIAP	Tec.Just.Pr.	2	1
	Tec.Just.Adj.	11 ¹⁰	3
	Tec.Just.Aux.	9	8
	Esc.Aux.	0	1

Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 154

A estes 154 oficiais de justiça acrescem 9 funcionários das carreiras do regime geral – 4 assistentes técnicos e 5 assistentes operacionais (um destes lugares a extinguir quando vagar).

Funcionário colocados em 28.02.2015: 124

Um destes funcionários está de baixa por doença há mais de 540 dias, não sendo previsível o seu regresso. A estes oficiais de justiça acresce 1 assistente técnico e 5 assistentes operacionais.

Funcionário em falta em 28.02.2015: 30 (19,48%)

c) Núcleo Municipal de Vila Nova de Famalicão

○ **Secretários de Justiça**

A Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto, criou no núcleo de Vila Nova de Famalicão *um lugar de secretário de Justiça*, estando este lugar efectivamente provido por um funcionário dessa categoria profissional.

○ **Unidade Central**

<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>	<i>N.º de Magistrados</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
Escrivão	1	0	Juízes = 14	11
Esc.Adjunto	1	2		

¹⁰ Um dos técnicos de justiça adjuntos está de baixa prolongada.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Esc.Auxiliar	2	6	Procuradores = 13	
Tec.Just.Adjunto	1	0		
Tec.Just.Aux.	2	1		

○ **Serviços Judiciais**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>	<i>Pendência da Secretaria em 28.02.2015</i>	<i>Número de Juizes</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
FM	Escrivão	1	1	1413	1	1
	Esc.Adjunto	2	1			2
	Esc.Auxiliar	2	2			2
Cm	Escrivão	4	1	6881	4	4
	Esc.Adjunto	8	8			8
	Esc.Auxiliar	10	11			12
Exec	Escrivão	1	0	32107	2	1
	Esc.Adjunto	5	3			4
	Esc.Auxiliar	5	9 ^{11 12}			4
Tb	Escrivão	1	1	1175	1	1
	Esc.Adjunto	1	1			1
	Esc.Auxiliar	2	1			2
	Tec.Jus.Aux.	0	1			
LCv	Escrivão	2	1	2151	3	2
	Esc.Adjunto	6	4			6
	Esc.Auxiliar	6	4			6
LCr	Escrivão	3	2	2239	3	3
	Esc.Adjunto	6	4			6
	Esc.Auxiliar	6	5			9

○ **Serviços do Ministério Público**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>
FM e Tb.	Tec.Just.Adj.	2	1
	Tec.Just.Aux.	2	4
DIAP	Tec.Just.Pr.	2	1 ¹³
	Tec.Just.Adj.	7	4
	Esc.Adj.	0	1
	Tec.Just.Aux.	7	4
	Esc.Aux.	0	1

¹¹ Um dos escrivães auxiliares cessou funções, por reforma, a 28.02.2015.

¹² Um dos escrivães auxiliares está de baixa prolongada.

¹³ Encontra-se de baixa prolongada.



Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 99

A estes 99 oficiais de justiça acrescem 7 funcionários das carreiras do regime geral – 1 assistente técnico e 6 assistentes operacionais (quatro destes lugares a extinguir quando vagarem).

Funcionário colocados em 28.02.2015: 85

Um dos escrivães auxiliares cessou funções, por reforma, a 28.02.2015. A estes oficiais de justiça acrescem 5 assistentes operacionais, 1 deles de baixa prolongada.

Funcionário em falta em 28.02.2015: 14 (14,14%)

d) Núcleo Municipal de Barcelos

○ **Secretários de Justiça**

A Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto, criou no núcleo de Barcelos *um lugar de secretário de Justiça*, estando este lugar efectivamente provido por um funcionário dessa categoria profissional.

○ **Unidade Central**

<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>	<i>N.º de Magistrados</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
Escrivão	1	1	Juizes = 9 Procuradores = 9	9
Esc.Adjunto	1	1		
Esc.Auxiliar	2	4 ¹⁴		
Tec.Just.Adjunto	1	0		
Tec.Just.Aux.	2	2		

○ **Serviços Judiciais**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>	<i>Pendência da Secretaria em 28.02.2015</i>	<i>Número de Juizes</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
FM	Escrivão	2	2	1426	2	2
	Esc.Adjunto	4	4			4
	Esc.Auxiliar	4	4			4
LCv	Escrivão	2	2	1410	3	2
	Esc.Adjunto	4	4			6
	Esc.Auxiliar	6	3			6
LCr	Escrivão	2	2	1163	2	2

¹⁴ Um Escrivão auxiliar está colocado no edifício da secção do trabalho.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

	Esc.Adjunto	4	4			4
	Esc.Auxiliar	4	4			6
Tb	Escrivão	1	1	1672	2	1
	Esc.Adjunto	2	2			2
	Esc.Auxiliar	3	3			4

○ **Serviços do Ministério Público**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 29.02.2015</i>
FM	Tec.Just.Adj.	1	1
	Tec.Just.Aux.	2	1
Tb	Tec.Just.Adj.	1	1
	Tec.Just.Aux.	2	1
DIAP	Tec.Just.Pr.	1	1
	Tec.Just.Adj.	4	5
	Tec.Just.Aux.	3	3

Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 60

A estes 60 oficiais de justiça acrescem 4 funcionários das carreiras do regime geral – 2 assistentes técnicos e 2 assistentes operacionais.

Funcionário colocados em 28.02.2015: 57 (-3)

A estes oficiais de justiça acrescem 1 assistente técnico e 2 assistentes operacionais.

Funcionário em falta em 28.02.2015: 3 (5%)

e) Núcleo Municipal de Fafe

○ **Unidade Central**

<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 29.02.2015</i>	<i>Número de Magistrados</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
Escrivão	0	0	Juizes = 2 + 1 aux. Procuradores = 3	3
Esc.Adjunto	1	1		
Esc.Auxiliar	1	1		
Tec.Just.Adjunto	0	0		
Tec.Just.Aux.	0	0		



○ **Serviços Judiciais**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>	<i>Pendência da Secretaria em 28.02.2015</i>	<i>Número de Juízes</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
LCv	Escrivão	1	1	672	1 (+1 aux)	1
	Esc.Adjunto	3	3			2
	Esc.Auxiliar	3	3			2
LCr	Escrivão	1	1	860	1	1
	Esc.Adjunto	2	1			2
	Esc.Auxiliar	3	3			3

○ **Serviços do Ministério Público**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>
DIAP	Tec.Just.Pr.	0	0
	Tec.Just.Adj.	3	2
	Tec.Just.Aux.	2	2

Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 20

A estes 20 oficiais de justiça acresce 1 funcionários das carreiras do regime geral (assistentes operacional).

Funcionário colocados em 28.02.2015: 18 (-2)

A estes oficiais de justiça acresce 1 assistente operacional.

Funcionário em falta em 28.02.2015: 2 (10%)

f) Núcleo Municipal de Vila Verde

○ **Unidade Central**

<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Lugares previstos na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados</i>	<i>N.º de Magistrados</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
Escrivão	0	0	Juízes = 2 + 1 aux. Procuradores = 2 + 1 aux.	3
Esc.Adjunto	1	0		
Esc.Auxiliar	1	1		
Tec.Just.Adjunto	0	0		
Tec.Just.Aux.	0	0		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

○ **Serviços Judiciais**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número Previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>	<i>Pendência da Secretaria em 28.02.2015</i>	<i>Número de Juizes</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
<i>LCv</i>	Escrivão	1	1	975	1 + 1 aux.	1
	Esc.Adjunto	3	2			2
	Esc.Auxiliar	3	3			3
<i>LCr</i>	Escrivão	1	1	1104	1	1
	Esc.Adjunto	2	2			2
	Esc.Auxiliar	3	3			3

○ **Serviços do Ministério Público**

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>
<i>DIAP</i>	Tec.Just.Pr.	0	0
	Tec.Just.Adj.	2	1
	Tec.Just.Aux.	2	3

Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 19

A estes 20 oficiais de justiça acresce 2 funcionários das carreiras do regime geral (assistentes operacional), um deles a extinguir quando vagar.

Funcionário colocados em 28.02.2015: 18 (-1)

A estes oficiais de justiça acresce 1 assistente operacional.

Funcionário em falta em 28.02.2015: 1 (5,26%)

g) Núcleo Municipal de Amares

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número Previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Func. colocados em 28.02.2015</i>	<i>Pendência da Secretaria em 28.02.2015</i>	<i>Número de Juizes</i>	<i>Número de Procurador es Adjuntos</i>	<i>Func. a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
<i>UC e Gen</i>	Escrivão	1	1	476	1	1	1
	Esc.Adjunto	3	3				2
	Esc.Auxiliar	2	2				3
	Tec.Jus.Adj.	2	1				1
	Tec.Jus.Aux	1	1				1



Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 9

Funcionário colocados em 28.02.2015: 8 (-1)

Funcionário em falta em 28.02.2015: 1 (11,11%)

h) Núcleo Municipal de Cabeceiras de Basto

Unidade Orgânica	Categorias Funcionais	Número previsto na Portaria 161/2014	Func. colocados em 28.02.2015	Pendência da Secretaria em 28.02.2015	Número de Juizes	Número de Procurador es Adjuntos	Func. a colocar segundo Portaria 164/2014
UC e Gen	Escrivão	1	1	440	1	1	1
	Esc.Adjunto	2	2				2
	Esc.Auxiliar	2	3				3
	Tec.Jus.Adj.	1	1				1
	Tec.Jus.Aux	0	1				1

Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 6

Funcionário colocados em 28.02.2015: 8 (+2)

i) Núcleo Municipal de Celorico de Basto

Unidade Orgânica	Categorias Funcionais	Número previsto na Portaria 161/2014	Func. colocados em 28.02.2015	Pendência da Secretaria em 28.02.2015	Número de Juizes	Número de Procurador es Adjuntos	Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014
UC e Gen	Escrivão	1	0	499	1	1	1
	Esc.Adjunto	3	2				2
	Esc.Auxiliar	2	4				3
	Tec.Jus.Adj.	1	1				1
	Tec.Jus.Aux	1	1				1

Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 8

A estes 20 oficiais de justiça acresce 1 funcionários das carreiras do regime geral (assistentes operacional), a extinguir quando vagar.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Funcionário colocados em 28.02.2015: 8

A estes oficiais de justiça acresce 1 assistente operacional.

j) Núcleo Municipal de Esposende

Unidade Orgânica	Categorias Funcionais	Número previsto na Portaria 161/2014	Func. colocados em 28.02.2015	Pendência da Secretaria em 28.02.2015	Número de Juízes	Número de Procurador es Adjuntos	Func. a colocar segundo Portaria 164/2014
UC e Gen	Escrivão	1	1	1163	2	2	1
	Esc.Adjunto	4	4				4
	Esc.Auxiliar	5	5				6
	Tec.Jus.Adj.	1	1				2
	Tec.Jus.Aux	2	2				2

Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 13

A estes 20 oficiais de justiça acresce 1 funcionários das carreiras do regime geral (assistentes operacional), a extinguir quando vagar.

Funcionário colocados em 28.02.2015: 13

A estes oficiais de justiça acresce 1 assistente operacional.

l) Núcleo Municipal de Póvoa de Lanhoso

Unidade Orgânica	Categorias Funcionais	Número previsto na Portaria 161/2014	Func. colocados em 28.02.2015	Pendência da Secretaria em 28.02.2015	Número de Juízes	Número de Procurador es Adjuntos	Func. a colocar segundo Portaria 164/2014
UC e Gen	Escrivão	1	1	711	1	1	1
	Esc.Adjunto	2	2				2
	Esc.Auxiliar	2	3 ¹⁵				3
	Tec.Jus.Adj.	1	1				1
	Tec.Jus.Aux	1	1				1

¹⁵ Um dos escrivães auxiliares está de baixa prolongada.



Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 7

Funcionário colocados em 28.02.2015: 8 (+2)

m) Núcleo Municipal de Vieira do Minho

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Número previsto na Portaria 161/2014</i>	<i>Funcionários colocados em 28.02.2015</i>	<i>Pendência da Secretaria em 28.02.21015</i>	<i>Número de Juizes</i>	<i>Número de Procuradores Adjuntos</i>	<i>Funcionários a colocar segundo Portaria 164/2014</i>
UC e Gen	Escrivão	1	1	523	1	1	1
	Esc.Adjunto	2	1				2
	Esc.Auxiliar	1	2				3
	Tec.Jus.Adj.	1	1				1
	Tec.Jus.Aux	2	1				1

Sub-total:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 7

Funcionário colocados em 28.02.2015: 6

Funcionários em falta em 28.02.2015: 1 (14,29%)

TOTAL:

Número previsto na Portaria n.º 161/2014: 532

Funcionário colocados em 28.02.2015: 481

Funcionários em falta em 28.02.2015: 51 (9,59%)

Funcionários de baixa prolongada: 6

Deste modo, em 28.02.2015 estavam ao serviço apenas 475 funcionários, estando em falta 57, ou seja, 10,71%.

2.2. Absentismo

Apresenta-se de seguida uma tabela da assiduidade dos oficiais de justiça referente ao período compreendido entre 01.09.2014 e 31.12.2014.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Não se abarca aqui o período compreendido entre 01.01.2015 e 28.02.2015 em virtude de a aplicação informática de registo da assiduidade (Oracle) não permitir a obtenção de mapas gerais da assiduidade, mas apenas a consulta da assiduidade de cada um dos funcionários individuais, o que obrigou à elaboração manual do mapa geral com base nos elementos assim recolhidos. Tal tarefa foi feita para o período compreendido entre 01.09.2014 e 31.12.2014, mas não foi possível fazer o mesmo relativamente ao período entretanto decorrido até 28.02.2014, por falta de tempo e de recursos humanos para o efeito.

Como se pode ver nessa tabela, a assiduidade situou-se dentro dos parâmetros considerados normais (90%), visto ter-se situado na casa dos **90,08%** do total de dias úteis de serviço (88).

MAPA GERAL DE ASSIDUIDADE

(Férias, Faltas e Licenças)

(De 01-09-2014 a 31-12-2014)

Instâncias/Secções	Dias de Trabalho	FÉRIAS	Licenças art. 59 do EFJ	FALTAS	TOTAL	Assiduidade Total %
Amares - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	968	32	11	121,5	164,5	83,01%
Barcelos - Secções da Instância Central/Local	5808	219	49,5	271,5	540	90,70%
Barcelos - Secção do Trabalho e Serv. do Ministério Público	968	26	2	39	67	93,08%
Braga - Secções da Instância Central/Local	12584	555,5	93	470,5	1119	91,11%
Braga - Secção do Trabalho e Serv. do Ministério Público	1573	56	5	176	237	84,93%
Braga - Secção de Fam. e Menores e Serv. do Ministério Público	1573	80	7	17	104	93,39%
Cabeceira de Basto - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	1089	56	0	16	72	93,39%
Celorico de Basto - Secção Genérica da Inst. Local e serv. do Ministério Público	847	24	0	13	37	95,63%
Esposende - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	1573	59	13,5	27,5	100	93,64%
Fafe - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	2299	66	0	95	161	93,00%
Guimarães - Secções da Instância Central/Local - Pal. Justiça	8228	381	17	428	826	89,96%
Guimarães - Secções da Instância Central - Creixomil	5203	302	1	292	595	88,56%



Guimarães - Secção do Trabalho e Serv. do Ministério Público	1694	53	2	8	63	96,28%
Póvoa de Lanhoso - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	968	35	0	121	156	83,88%
Vieira do Minho - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	847	23	1	136	160	81,11%
V. N. de Famalicão - Secções da Instância Central/Local e Serv. do Ministério Público	9317	348	28	698	1074	88,47%
V. N. de Famalicão - Secção do Trabalho e Serv. do Ministério Público	1089	31	0	88	119	89,07%
Vila Verde - Secção Genérica da Instância Local e Serv. do Ministério Público	2178	77,5	2	159,5	239	89,03%
TOTAIS	58806	2424	232	3177,5	5833,5	90,08%
Nº de dias úteis do período em análise =	88					

2.3. Necessidades de recuperação

i) A análise das tabelas constantes do ponto 1.1. permite constatar com facilidade que os recursos humanos alocados à secretaria judicial são claramente insuficientes, visto que, em termos gerais, o quadro previsto foi subdimensionado e nem sequer foi preenchido.

Como já foi referido anteriormente, as secretarias judiciais foram dimensionadas com base no rácio de funcionários por magistrado (juízes e/ou magistrados do Ministério Público) previsto na Portaria n.º 164/2014, de 21 de Agosto, tendo ainda em conta o volume processual a seu cargo.

Sucede que, conforme também já foi referido, o quadro legal de magistrados previamente fixado revela-se, em alguns casos, insuficiente face ao volume processual. Tal sucede, designadamente, na 1.ª secção de família e menores, já provida de um juiz auxiliar, e nas secções de execução, em especial na 2.ª, não providas de juízes auxiliares a tempo inteiro.

Constata-se, porém, que só no caso da 2.ª secção de execução foi fixado um quadro de funcionários superior ao que decorre da aplicação do rácio acima referido, mas ainda assim em número insuficiente. Na verdade, o quadro previsto para a unidade de processos desta secção é de 11 funcionários, mas a pendência da secretaria é superior a 32 mil processos.

Nos outros casos o quadro da secretaria corresponde exactamente ao decorrente da aplicação daquele rácio, quando deveria ser bem maior, atento o volume processual.

Como demonstram as tabelas das *estatísticas da secretaria* apresentadas infra, o volume de processos pendentes nas secções de execução tem vindo a aumentar, não tendo as actuais equipas de trabalho capacidade para



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

satisfazer as necessidades do serviço, encontrando-se muitos desses processos a aguardar a respectiva tramitação. E é sintomático que tal suceda não apenas na 2.ª secção, onde as entradas são muito elevadas, mas também na 1.ª, onde as entradas são bem menores.

No que concerne à 1.ª secção de execução importa ainda recordar aqui que o extinto Juízo de Execução de Guimarães tinha uma pendência de cerca de 16 ou 17 mil processos e estavam aí colocados 13 funcionários, ao passo que a nova secção de execução tem uma pendência de cerca de 24 mil processos, mas o quadro previsto de funcionários é de apenas 9.

No caso da 1.ª secção de família e menores o desfazamento é igualmente ostensivo – apesar da sua pendência estar próxima dos 6 mil processos e de se tratar de uma jurisdição onde proliferam os actos da secretaria, o quadro da respectiva unidade de processo é de apenas 10 funcionários.

Verifica-se, por outro lado, que em variadíssimas situações o quadro previsto na Portaria n.º 161/2014 fica aquém do rácio previsto na Portaria n.º 164/2014, sem que tal encontre justificação num volume processual reduzido.

Por fim, quando comparamos a coluna referente ao quadro previsto com a coluna referente ao número de funcionários efectivamente colocados, constatamos que em muitos casos aquele quadro não está preenchido. Em termos globais, num quadro global de 532 oficiais de justiça, estão por colocar 51, ou seja, quase 10%, com a agravante de essas faltas se concentrarem sobretudo nos municípios de Guimarães e de Vila Nova de Famalicão. No primeiro, num quadro de 154 oficiais de justiça, estão por colocar 30, ou seja, quase 19,5%. No segundo, num quadro de 99, estão por colocar 14, ou seja, mais de 14%.

A situação piora se tivermos em conta o número de funcionários de baixa prolongada, acima assinalado. Também aqui o número de funcionários de baixa prolongada é superior nos núcleos de Guimarães (2) e Vila Nova de Famalicão (3).

A análise das tabelas permite ainda compreender que a falta de oficiais de justiça é especialmente significativa ao nível das chefias.

Desde logo o quadro de secretários, que foi fixado em seis pela Portaria n.º 161/2014, mas devia ser de sete, tendo em conta os critérios quantitativos previstos na Portaria n.º 164/2014, uma vez que o quadro de funcionários é de 532. A necessidade de alargar o quadro de secretários torna-se ainda mais evidente se tivermos em conta que o tribunal está sediado em 17 edifícios distintos, situados em 12 municípios, alguns deles muito distantes dos principais centros urbanos, onde estão sediados os secretários de justiça, sendo este o caso de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto e Vieira do Minho.



Acrescente-se a este respeito que, neste momento, no Tribunal Judicial da Comarca de Braga, para além da respectiva administradora judiciária, estão colocados apenas três oficiais com a categoria profissional de Secretários de Justiça, estando os restantes lugares preenchidos com escrivães de direito em substituição.

Por sua vez, é de 65 o quadro de Escrivães de direito, mas apenas estão colocados 45 (44 a partir de 1 de Março, com a cessão de funções do escrivão de direito da unidade central e de serviço externo de Braga), representando os 20 em falta uma percentagem de mais de 30%.

Ora, não exige grande esforço de argumentação realçar a importância das chefias na organização e no bom funcionamento do serviço.

ii) Tendo em conta tudo quanto ficou exposto, podemos identificar como mais depauperadas de recursos humanos e/ou mais necessitadas de recuperação as unidades de processos das seguintes secções:

- Secção cível da instância central de Guimarães, onde não está colocado nenhum dos dois escrivães de direito e onde faltam dois dos seis escrivães adjuntos e três dos oito escrivães auxiliares, sendo certo que este último número devia ser de dez, de acordo com a Portaria n.º 164/2014; para esta situação contribuiu o destacamento de um dos melhores escrivães adjuntos para o Tribunal da Relação de Guimarães, sem qualquer aviso prévio, pelo que não foi possível aos órgãos de gestão propor alternativas ou implementar medidas capazes de prevenir atempadamente os prejuízos decorrentes deste destacamento;

- Secção criminal da instância central de Guimarães, onde faltam metade dos escrivães de direito e escrivães adjuntos e um terço dos escrivães auxiliares;

- Secção de família e menores de Braga, pelas razões já apontadas supra, mormente a elevada pendência acumulada e a natureza da jurisdição;

- Secção de família e menores de Guimarães, onde faltam metade dos escrivães e escrivães adjuntos (tendo em conta que um deles, apesar de colocado, está de baixa por doença há mais de 540 dias, não sendo expectável o seu regresso), sendo preocupantes os indicadores de desempenho baseados na estatística da secretaria (rácio de congestão = 19,76; taxa de resolução = 8,49%; taxa de recuperação = 3,17%), muitíssimo inferiores aos baseados na estatística oficial;

- Secções de execução (de Guimarães e de Vila Nova de Famalicão), pelas razões já apontadas supra, mormente a elevadíssima pendência acumulada; como já se disse, o volume de processos ali pendentes tem vindo a aumentar, sem que a actual equipa de trabalho tenha capacidade de resposta para satisfazer as necessidades do serviço, constatando-se que muitos desses processos se mostram a aguardar pela respectiva tramitação, designadamente pelo cumprimento dos despachos proferidos;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

- Secção de comércio de Vila Nova de Famalicão, onde a falta se sente sobretudo ao nível das chefias, visto estar colocado apenas 1 dos quatro escrivães;

- Secção local cível de Vila Nova de Famalicão, onde estão por colocar um dos dois escrivães e um terço dos escrivães adjuntos e auxiliares;

- Secção criminal da instância criminal de Vila Nova de Famalicão, onde faltam funcionários em todas as categorias profissionais, mas é especialmente notória a falta de um escrivão auxiliar.

No que respeita à Unidade de Apoio Técnico, damos aqui por reproduzido o que ficou exposto *supra*.

2.4. Medidas de gestão

As medidas de gestão de recursos humanos, mormente a realocação dos funcionários excedentários ou, pelo menos, dos mais dispensáveis para as unidades orgânicas mais carenciadas, são fortemente condicionadas por diversas ordens de factores:

- A falta generalizada de oficiais de justiça, que torna naturalmente mais difícil a dispensa de funcionários de algumas secções em benefício de outras;

- As limitações legais à recolocação, mesmo que transitória, dos oficiais de justiça;

- A dificuldade de tramitar à distância diversos processos, sentida especialmente na área criminal, mas que também não é despicienda na área cível.

Não obstante, foi possível implementar diversas medidas, que se descrevem de seguida (algumas já referidas *supra*):

- Colocação de funcionários acima do quadro previsto nas unidades de processos das secções de família e menores de Braga e das secções de execução de Guimarães e de Vila Nova de Famalicão (embora em número ainda insuficiente);

- Atribuição aos funcionários colocados nos núcleos de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes na 1.ª Secção de Execução (Guimarães), conforme despacho proferido pela Sra. Administradora depois de ouvido o Juiz Presidente, que se junta como **anexo 16**;

- Atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Amares de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes na 2.ª Secção de Execução (Vila Nova de Famalicão), conforme despachos proferidos pela Sra. Administradora depois de ouvido o Juiz Presidente, que se juntam como **anexos 17 a e 17 b**;



- Solicitação à DGAJ para a implementação do serviço de recolha diária da correspondência junto dos edifícios onde se encontram instaladas a 1.ª Secção do Trabalho e a 1.ª Secção de Família e Menores, ambos na cidade de Braga, por forma a libertar os respectivos funcionários dessa tarefa diária, aguardando-se a respectiva decisão.

Mas, pelas razões já expostas, muitas outras medidas que foram equacionadas não puderam ser concretizadas, mormente as aludidas no ponto seguinte.

2.5. Propostas

i) A solução para a carência de oficiais de justiça passa, naturalmente, pelo recrutamento de novos funcionários (já anunciado pelo Governo, mas cujo número pode não ter o impacto esperado, dada o contínuo decréscimo do número de oficiais de justiça em funções). Na verdade, é imperioso que o quadro de oficiais de justiça seja preenchido em conformidade com os critérios quantitativos previstos na Portaria n.º 164/2014 ou, pelo menos, com o quadro previsto na Portaria n.º 161/2014. Admitindo que, em casos contados, esse número não seja absolutamente indispensável ou que possa deixar de o ser a curto ou médio prazo, sabemos que noutros casos, já identificados, esse número se revelará insuficiente, em medida seguramente superior à de eventuais excessos, pelo que o preenchimento dos quadros nos moldes propostos dará aos órgãos de gestão alguma margem gestonária dos recursos humanos, mediante a sua afectação, dentro dos limites legais, ao serviço onde são mais necessários.

ii) No que concerne ao número de secretários de justiça, já vimos ser de sete o quadro decorrente da aplicação dos critérios quantitativos acima referidos. Mas, pelas razões também já aduzidas – o facto de o tribunal estar instalado em 17 edifícios distintos, situados em 12 municípios, distando várias dezenas de quilómetros dos principais núcleos urbanos, onde estão sediados os secretários de justiça –, afigura-se mais adequado um quadro de oito secretários de justiça.

iii) Julga-se igualmente imperiosa a criação de um quadro complementar de oficiais de justiça – à semelhança do que já foi feito, há muito, para os juízes – cujo contingente permitiria recuperar atrasos, ajustar o quadro de cada unidade orgânica a eventuais flutuações conjunturais do respectivo movimento processual e suprir as ausências decorrentes de licenças parentais, baixas superiores a 30 dias e outras situações similares.

Este quadro complementar poderia ser criado pelos próprios órgãos de gestão local, recorrendo a uma medida de gestão interna. Mas tal só será exequível se, assumidamente, a definição prévia do número de funcionários a colocar em cada comarca tiver em conta este contingente, o que não sucedeu até agora. E foi precisamente por esta razão que esta medida, embora já tenha sido equacionada, não foi ainda implementada na comarca de Braga. Melhor seria, portanto, a sua previsão em diploma legal ou infra-legal, o que, de resto, já havia sido ponderado nos estudos que precederam a reorganização judiciária, levados a cabo pela DGAJ.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Ponderadas as finalidades deste quando complementar, importará fixar o respectivo contingente por referência ao quadro funcionários previsto para a diversas unidades da secretaria. À semelhança do que se fez nos referidos estudos da DGAJ, cremos que esta “bolsa” de oficiais de justiça não deveria ficar aquém dos 5 ou 6% do quadro da secretaria.

iv) O impacto dos destacamentos de funcionários levados a cabo pelos Presidentes dos Tribunais da Relação, muitas vezes sem qualquer aviso prévio, é exponenciado pela carência de recursos e pela circunstância de a escolha recair, naturalmente, sobre os melhores; afigura-se, assim, necessário rever os moldes em que aqueles destacamentos são efectuados, de forma a permitir aos órgãos de gestão dos tribunais de primeira instância alguma capacidade de intervenção.

v) No que respeita concretamente às secções de execução, ponderada a elevadíssima pendência aí registada, seria de grande utilidade a criação de duas unidades de processos em cada uma destas secções, afectas a cada um dos juízes aí colocados, sendo cada um delas chefiada por um escrivão de direito.

vi) Importa referir, por fim, que a solução para a carência de funcionários e para uma boa gestão dos recursos disponíveis passa, também, pela formação dos funcionários, em especial das chefias. E não nos referimos aqui apenas à formação jurídica – pese embora a sua necessidade e valor – mas sobretudo à formação respeitante aos métodos de trabalho a implementar.

3. Magistrados do Ministério Público

Apresenta-se de seguida uma tabela única onde se indica quadro previsto de magistrados do Ministério Público e o número de magistrados efectivamente colocados.

<i>Município</i>	<i>Secção</i>	<i>Categoria Profissional</i>	<i>Quadro Legal</i>	<i>Magistrados colocados</i>
<i>Amares</i>	DIAP/Gen	Procurador Adjunto	1	1
<i>Barcelos</i>	DIAP	Procurador Adjunto	3	3
	FM	Procurador da República	2	2
	Tb	Procurador da República	2	2
	LCv e LCr	Procurador Adjunto	2	2
<i>Braga</i>	DIAP/ICr	Procurador da República	3	3
		Procurador Adjunto	8	8
	CCr	Procurador da República	2	2



	CCv	Procurador da República	1	1
	FM	Procurador da República	2	2
	Tb	Procurador da República	2	2
	LCr	Procurador Adjunto	3	3
	LCv	Procurador Adjunto	1	1
<i>Cab. Basto</i>	DIAP/Gen	Procurador Adjunto	1	1
<i>Cel. Basto</i>	DIAP/Gen	Procurador Adjunto	1	1
<i>Esposende</i>	DIAP/Gen	Procurador Adjunto	2	2
<i>Fafe</i> ¹⁶	DIAP	Procurador Adjunto	2	2
	LCr/LCv		1	1
<i>Guimarães</i> ¹⁷	DIAP/ICr	Procurador da República	2	2
		Procurador Adjunto	6	6
	CCr	Procurador da República	2	2
	CCv/Exec/Com	Procurador da República	3	3
	FM	Procurador da República	2	2
	Tb	Procurador da República	3	2 ¹⁸
	LCr	Procurador Adjunto	3	3
	LCv	Procurador Adjunto	1	1
<i>Póv. Lanhoso</i>	DIAP/Gen	Procurador Adjunto	1	1
<i>V. Minho</i>	DIAP/Gen	Procurador Adjunto	1	1
<i>V.N. Famalicão</i>	DIAP	Procurador da República	1	1
		Procurador Adjunto	5	5
	Exec/Com	Procurador da República	3	3
	FM	Procurador da República	1	1
	Tb	Procurador da República	1	1 ¹⁹
	LCr e LCv	Procurador Adjunto	3	3
<i>Vila Verde</i>	DIAP/Gen	Procurador Adjunto	3	3
Totais		Procurador da República	32	32
		Procurador Adjunto	48	47

¹⁶ O RLOSJ prevê um quadro de 4 Procuradores Adjuntos em Fafe, mas apenas foram abertas 3 vagas no concurso.

¹⁷ O RLOSJ prevê um quadro de 13 Procuradores Adjuntos em Guimarães, mas apenas foram abertas 12 vagas no concurso.

¹⁸ Destacado para Tb de VNF, para substituir o Procurador da República que se reformou

¹⁹ Destacado da Secção do Trabalho de Guimarães



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

V. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução de 2015

1.1. O orçamento

A Sra. Administradora Judiciária apresentou à Direcção-Geral da Administração da Justiça a proposta de orçamento para o ano de 2015, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, depois desta, elaborada pela primeira com base nos orçamentos para o ano de 2014 dos extintos tribunais da área da actual Comarca de Braga.

Conforme se pode verificar pela tabela apresentada *infra*, tal projecto inicial de orçamento previa uma dotação global de € 1.716.110,00.

O orçamento final aprovado pela DGAJ para a comarca de Braga cifra-se numa dotação global de apenas € 1.554.500,00, verificando-se assim uma diminuição de € 161.610,00, correspondente a **9,42%**.

ORÇAMENTO

ANO DE 2015					
Rubricas	Designação	Dotações iniciais	Dotações corrigidas-DGAJ	Diferença	% da Variação
02.01.00.00.00	Aquisição de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.02.00.01	Combustíveis e Lubrificantes	5.000,00 €	4.000,00 €	-1.000,00 €	-20,00%
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos)	2.000,00 €	0,00 €	-2.000,00 €	-100,00%
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene (Produtos)	15.030,00 €	11.200,00 €	-3.830,00 €	-25,48%
02.01.05.00.00	Alimentação - Refeições Confeccionadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.08.A0.00	Papel	73.600,00 €	44.000,00 €	-29.600,00 €	-40,22%
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Toners	35.400,00 €	18.500,00 €	-16.900,00 €	-47,74%
02.01.08.C0.00	Outros Consumíveis de Informática	1.400,00 €	0,00 €	-1.400,00 €	-100,00%
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	11.300,00 €	12.400,00 €	1.100,00 €	9,73%
02.01.08.D1.00	Envelopes	29.700,00 €	22.300,00 €	-7.400,00 €	-24,92%
02.01.08.D2.00	Contracapas	16.700,00 €	11.900,00 €	-4.800,00 €	-28,74%
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	200,00 €	0,00 €	-200,00 €	-100,00%
02.01.12.00.00	Material De Transporte - Peças	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.14.00.00	Outro material - Peças	500,00 €	0,00 €	-500,00 €	-100,00%



02.01.15.00.00	Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.20.00.00	Material-Educação, Cultura e Recreio	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.21.00.00	Outros Bens	3.200,00 €	3.500,00 €	300,00 €	9,38%
02.02.00.00.00	Aquisição de serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.01.A0.00	Água	34.600,00 €	28.000,00 €	-6.600,00 €	-19,08%
02.02.01.B0.00	Electricidade	372.700,00 €	335.000,00 €	-37.700,00 €	-10,12%
02.02.01.C0.00	Aquecimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene (Serviço)	239.700,00 €	194.500,00 €	-45.200,00 €	-18,86%
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	5.000,00 €	0,00 €	-5.000,00 €	-100,00%
02.02.03.01.00	Extintores	3.500,00 €	0,00 €	-3.500,00 €	-100,00%
02.02.03.02.00	Impressora-Fax-Digitalizador-Servidor	18.700,00 €	0,00 €	-18.700,00 €	-100,00%
02.02.03.03.00	Edifício	9.500,00 €	0,00 €	-9.500,00 €	-100,00%
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	10.600,00 €	0,00 €	-10.600,00 €	-100,00%
02.02.03.05.00	Elevadores	9.400,00 €	0,00 €	-9.400,00 €	-100,00%
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	522.900,00 €	557.000,00 €	34.100,00 €	6,52%
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	0,00 €	42.100,00 €	42.100,00 €	0,00%
02.02.09.A0.00	Acessos á Internet	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.09.B0.00	Comunicações Fixas de Dados	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	26.400,00 €	17.700,00 €	-8.700,00 €	-32,95%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	14.250,00 €	7.900,00 €	-6.350,00 €	-44,56%
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.10.00.00	Transportes	3.000,00 €	0,00 €	-3.000,00 €	-100,00%
02.02.10.00.08	Transportes (PROCESSOS)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.12.00.00	Seguros	300,00 €	0,00 €	-300,00 €	-100,00%
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.13.00.08	Deslocações e Estadas (PROCESSOS)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.17.00.00	Publicidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.17.00.08	Publicidade (PROCESSOS)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	149.000,00 €	120.000,00 €	-29.000,00 €	-19,46%
02.02.19.A0.00	Assistência Técnica (Hardware)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.19.A2.00	Contrato dos Servidores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	0,00 €	24.600,00 €	24.600,00 €	0,00%
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	0,00 €	19.600,00 €	19.600,00 €	0,00%
02.02.20.A0.00	Outros Trabalhos Espec. - Serv. Nat. Inf.	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.20.B0.00	Outros Trabalhos Espec. - Outros	54.900,00 €	0,00 €	-54.900,00 €	-100,00%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	2.200,00 €	3.900,00 €	1.700,00 €	77,27%
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	1.600,00 €	1.100,00 €	-500,00 €	-31,25%
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	4.400,00 €	700,00 €	-3.700,00 €	-84,09%
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veículos dos Tribunais	30,00 €	0,00 €	-30,00 €	-100,00%
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	35.300,00 €	36.300,00 €	1.000,00 €	2,83%
04.08.00.00.00	Transferências correntes - Família	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
04.08.02.00.00	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
06.02.03.00.00	Outras	0,00 €	800,00 €	800,00 €	0,00%
06.02.03.00.08	Outras (Processos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	4.100,00 €	200,00 €	-3.900,00 €	-95,12%
09.09.09.09.R0	Residual	0,00 €	37.300,00	37.300,00 €	0,00%
Totais		1.716.110,00 €	1.554.500,00 €	-161.610,00 €	-9,42%

1.2. A execução orçamental

Neste momento já é possível verificar que a execução orçamental se mostra dentro dos parâmetros considerados normais, conforme se pode aferir pelo balancete da execução orçamental apresentado *infra*, reportado a 28.02.2015.

Com efeito, cada duodécimo do orçamento corresponde a € 129.541,66. A despesa assumida nestes dois primeiros meses do ano de 2015 ascende ao montante de € 170.521,25. Assim, mantendo-se esta trajectória, o orçamento atribuído poderá revelar-se-ia suficiente para fazer face às despesas. Esta é, todavia, uma conclusão prematura, sendo de admitir que surjam imprevistos que a contrariem.

BALANCETE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - FEV. 2015

Designação	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Cab. Acum. €.	Cab. Mês. €.	Comp. Acum. €.	Comp. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Pag. Mês. €.
Combustíveis e Lubrificantes	4.000,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Limpeza e Higiene	9.769,09 €	9.769,09 €	10.031,38 €	11.200,00 €	1.168,62 €	262,29 €	262,29 €	262,29 €	262,29 €	0,00 €	0,00 €
Limpeza e Higiene (Anos Fndos)	0,00 €	0,00 €	2.694,41 €	0,00 €	2.694,41 €	2.694,41 €	2.694,41 €	2.694,41 €	2.694,41 €	0,00 €	0,00 €
Papel	39.230,14 €	39.230,14 €	44.000,00 €	44.000,00 €	0,00 €	4.769,86 €	4.769,86 €	4.769,86 €	4.769,86 €	0,00 €	0,00 €
Tinteiros e Tonners	17.592,01 €	17.592,01 €	18.500,00 €	18.500,00 €	0,00 €	907,99 €	907,99 €	907,99 €	907,99 €	0,00 €	0,00 €
Outro Material de Escritório	11.475,72 €	11.475,72 €	12.400,00 €	12.400,00 €	0,00 €	924,28 €	924,28 €	924,28 €	924,28 €	0,00 €	0,00 €
Envelopes	22.300,00 €	22.300,00 €	22.300,00 €	22.300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ContraCapas	10.371,11 €	10.371,11 €	11.900,00 €	11.900,00 €	0,00 €	1.528,89 €	1.528,89 €	1.528,89 €	1.528,89 €	0,00 €	0,00 €



ContraCapas (Anos Findos)	541,20 €	541,20 €	541,20 €	0,00 €	541,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros Bens	3.500,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Água	23.870,66 €	23.870,66 €	25.598,04 €	28.000,00 €	0,00 €	4.129,34 €	3.742,52 €	4.129,34 €	3.742,52 €	2.401,96 €	2.318,73 €
Água (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	710,96 €	710,96 €	710,96 €	710,96 €	710,96 €	710,96 €	710,96 €
Electricidade	258.987,30 €	258.987,30 €	328.222,44 €	335.000,00 €	6.607,61 €	69.405,09 €	69.405,09 €	69.405,09 €	69.405,09 €	169,95 €	169,95 €
Electricidade (Anos Findos)	6.607,61 €	6.607,61 €	13.607,40 €	0,00 €	16.545,59 €	9.937,98 €	9.937,98 €	9.937,98 €	9.937,98 €	2.938,19 €	2.938,19 €
Limpeza e Higiene	191.312,55 €	191.312,55 €	191.312,55 €	194.500,00 €	3.187,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Limpeza e Higiene (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €	13.118,32 €	0,00 €	13.118,32 €	13.118,32 €	13.118,32 €	13.118,32 €	13.118,32 €	0,00 €	0,00 €
Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	12,50 €	0,00 €	12,50 €	12,50 €	12,50 €	12,50 €	12,50 €	0,00 €	0,00 €
Extintores	0,00 €	0,00 €	232,23 €	0,00 €	232,23 €	232,23 €	232,23 €	232,23 €	232,23 €	0,00 €	0,00 €
Extintores (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €	180,81 €	0,00 €	180,81 €	180,81 €	180,81 €	180,81 €	180,81 €	0,00 €	0,00 €
Impressora - Fax - Digitalizador - Servidor	0,00 €	0,00 €	1.454,48 €	0,00 €	1.454,48 €	1.454,48 €	1.454,48 €	1.454,48 €	1.454,48 €	0,00 €	0,00 €
Edifício	0,00 €	0,00 €	3.069,00 €	0,00 €	3.069,00 €	3.069,00 €	3.069,00 €	3.069,00 €	3.069,00 €	0,00 €	0,00 €
Ar Condicionado	817,95 €	817,95 €	2.035,65 €	0,00 €	2.035,65 €	1.217,70 €	1.217,70 €	1.217,70 €	1.217,70 €	0,00 €	0,00 €
Elevadores	0,00 €	0,00 €	100,74 €	0,00 €	100,74 €	100,74 €	100,74 €	100,74 €	100,74 €	0,00 €	0,00 €
Locação de Edifícios	510.604,42 €	510.604,42 €	557.000,00 €	557.000,00 €	0,00 €	46.395,58 €	46.395,58 €	46.395,58 €	46.395,58 €	0,00 €	0,00 €
Locação de outros Bens	42.100,00 €	42.100,00 €	42.100,00 €	42.100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Comunicações Fixas de Voz	16.069,10 €	16.069,10 €	17.700,00 €	17.700,00 €	0,00 €	1.630,90 €	1.630,90 €	1.630,90 €	1.630,90 €	0,00 €	0,00 €
Comunicações Fixas de Voz (Anos Findos)	2,14 €	2,14 €	466,44 €	0,00 €	466,44 €	464,30 €	464,30 €	464,30 €	464,30 €	0,00 €	0,00 €
Comunicações Móveis	7.885,43 €	7.885,43 €	7.900,00 €	7.900,00 €	0,00 €	14,57 €	14,57 €	14,57 €	14,57 €	0,00 €	0,00 €
Vigilância e Segurança	120.000,00 €	120.000,00 €	120.000,00 €	120.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Vigilância e Segurança (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €	3.296,40 €	0,00 €	3.296,40 €	3.296,40 €	3.296,40 €	3.296,40 €	3.296,40 €	0,00 €	0,00 €
Assistência Técnica - Outros	24.600,00 €	24.600,00 €	24.600,00 €	24.600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Assistência Técnica - Outros (Anos Findos)	18,00 €	18,00 €	353,33 €	0,00 €	353,33 €	335,33 €	335,33 €	335,33 €	335,33 €	0,00 €	0,00 €
Assistência Técnica - AVACS	19.600,00 €	19.600,00 €	19.600,00 €	19.600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Despesas Condomínio	3.681,52 €	3.681,52 €	3.900,00 €	3.900,00 €	0,00 €	218,48 €	218,48 €	218,48 €	218,48 €	0,00 €	0,00 €
Outras Despesas	973,04 €	973,04 €	1.346,00 €	1.100,00 €	246,00 €	372,96 €	372,96 €	372,96 €	372,96 €	0,00 €	0,00 €
Inspeção aos Elevadores	700,00 €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prestadoras de Serviços de Limpeza	33.204,14 €	33.204,14 €	33.204,14 €	36.300,00 €	0,00 €	3.095,86 €	3.095,86 €	3.095,86 €	3.095,86 €	3.095,86 €	3.095,86 €
Outras	720,00 €	720,00 €	720,00 €	800,00 €	0,00 €	80,00 €	70,00 €	80,00 €	70,00 €	80,00 €	70,00 €
Regulamento das Custas Judiciais	200,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Residual	3.205,62 €	3.205,62 €	3.205,62 €	37.300,00 €	34.094,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais	1.383.938,75 €	1.383.938,75 €	1.545.103,08 €	1.554.500,00 €	0,00 €	170.561,25 €	170.164,43 €	170.561,25 €	170.164,43 €	9.396,92 €	9.303,69 €
RESUMO - 28-02-2015											
	Dotação geral Orçamento)					1.554.500,00					
	Duodécimos					129.541,66					
	Compromissos acumulados					170.561,25					
	Pagamentos acumulados					9.396,92					



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

2.1. No actual modelo actual de gestão orçamental, nem toda a despesa relativa à actividade das secretarias judiciais se encontra reflectida no respectivo orçamento. Em alguns casos tal despesa é suportada directamente pelo orçamento da DGAJ. Noutros é imputada nas diversas unidades da secretaria na proporção do respectivo número de funcionários, mas tal proporção pode não corresponder ao gasto efectivo de cada uma das secções. Assim, temos situações em que a despesa reflectida no orçamento é superior ao custo real de funcionamento do serviço e situações em que se verifica o inverso. Daí que se torne necessária a introdução de mecanismos que permitam a correcta definição do conteúdo de cada centro de custos, ou seja, a imputação a cada unidade orgânica de toda a despesa suportada para o seu funcionamento.

2.2. Embora cada comarca disponha de um único orçamento anual e a lei preveja mecanismos ajustados à sua gestão local²⁰, a verdade é que os respectivos órgãos de gestão não têm um verdadeiro poder de disposição desses recursos, continuando dependentes do poder de decisão da DGAJ no que respeita à aquisição de bens e serviços.

Tal situação potencia e tem, efectivamente, dado origem a sérios constrangimentos, inclusivamente alguns avisos de corte de serviços por falta de pagamento. A título de mero exemplo, referem-se aqui duas situações: o aviso de falta de pagamento da quantia de € 23,06, em dívida desde o início de Janeiro de 2015 à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, pelo fornecimento de água ao edifício onde se mostra instalada a respectiva secção genérica da instância local; o corte da linha telefónica do aparelho de fax, no dia 18.03.2015, no edifício do Palácio da Justiça de Braga, por alegada falta de pagamento do fornecimento do serviço de comunicações fixas de dados.

2.3. Tem-se verificado uma impossibilidade técnica de registar diariamente as facturas que são recepcionadas nos 17 edifícios onde estão instaladas as trinta e seis secções que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga, referentes a despesas com o fornecimento de água, electricidade, comunicações fixas de voz, serviço de vigilância, manutenção do elevadores, serviço de limpeza, etc., por não se mostram reflectidos na aplicação informática os respectivos números de cabimento e de compromisso.

²⁰ Veja-se, a título de exemplo, o denominado regime simplificado de ajuste directo, previsto e regulado nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se traduz no procedimento pré-contratual mais utilizado no quotidiano dos tribunais para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a € 5.000,00.



Note-se que até ao final de 2014 este cenário não se verificava, uma vez que os números de compromisso estavam *ab initio* reflectidos na aplicação informática para todo o exercício económico de 2014.

Neste momento assiste-se a uma prática, que temos por menos aconselhável, de inserção paulatina dos vários números de cabimento e compromisso na aplicação informática, o que acaba por contrariar as recentes determinações da DAGJ em matéria de registo de facturas, nos termos das quais os Secretários de Justiça devem proceder ao registo imediato das facturas logo que estas dão entrada no Tribunal.

2.4. Verifica-se também que a DGAJ tem procedido com alguma frequência à emissão de ofícios circulares dando conta da alteração de vários números de compromisso disponibilizados para aquisição de diversos bens e serviços. Tal sucedeu, nomeadamente, com papel, contracapas, suportes digitais, tinteiros e material de escritório, sem dúvida os bens e serviços mais solicitados pelos Tribunais, cujos números de compromisso foram alterados quatro vezes, evidenciando falta de estabilidade nos procedimentos, o que dificulta sobremaneira o desempenho dos Secretários a este respeito.

2.5. O actual processo de registo das facturas na aplicação informática revela-se, desde o início do corrente ano, algo moroso, obrigando os utilizadores a registar as facturas que, depois de digitalizadas, são inseridas na aplicação informática, sendo certo que, posteriormente, há ainda que emitir uma autorização de pagamento que, depois de assinada e digitalizada em formato pdf, também tem de ser inserida na referida aplicação informática.

2.6. Até 31.08.2014, cada vez que era necessário adquirir qualquer bem ou serviço fora do âmbito da Unidade de Compras do Ministério da Justiça, os Secretários de Justiça tinham de solicitar a respectiva autorização cabimental à DGAJ, remetendo pelo menos dois orçamentos. Aquela Direcção-Geral, depois de avaliar a pertinência da despesa, concedia ou não a autorização cabimental e o número do respectivo compromisso, dando conta desse facto por via electrónica ao respectivo Secretário de Justiça que, por seu turno, dava conta da adjudicação do serviço à respectiva empresa.

Posteriormente, entre o período compreendido entre 01.09.2014 e 31.12.2014, embora com algumas *nuances*, no essencial nada de significativo se alterou, não obstante a obrigatoriedade de se dar conhecimento simultâneo da intenção de adquirir o bem ou serviço ao respectivo Administrador Judiciário.

O mesmo se passava com os pedidos de reforço das dotações orçamentais, quando as mesmas se mostravam absolutamente imprescindíveis, por manifesta falta de recursos financeiros para a aquisição de qualquer bem ou serviço.

No início do corrente ano assistiu-se a algumas alterações procedimentais que acabam por se traduzir em entraves a uma gestão eficiente. Assim, os Secretários de Justiça estão obrigados a remeter os dois orçamentos acima aludidos para a Administradora Judiciária que, por sua vez, tem de optar sempre pelo orçamento de valor



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

inferior e, de seguida, solicitar à DGAJ a respectiva autorização cabimental e o número de compromisso para suportar a despesa em causa, sendo certo que a DGAJ apenas responde à Administradora, a qual tem ainda de notificar o respectivo Secretário de Justiça. Cremos que estamos em presença de um procedimento excessivamente burocratizado, que em nada contribui para a agilização de procedimentos, não se vislumbrando qualquer razão para que não seja a Administradora Judiciária a autorizar a realização daquela despesa e a fornecer simultaneamente o número do respectivo compromisso ao Secretário de Justiça que solicite a aquisição do bem ou serviço, no âmbito dos poderes que lhe foram delegados.

2.7. Por fim, a imposição da DGAJ de aquisição do papel necessário apenas para 30 dias tem suscitado constrangimentos e, por vezes, rupturas, apenas supráveis com recurso ao papel destinado a outras unidades orgânicas, não raras vezes instaladas noutros edifícios ou mesmo noutros municípios, o que a obriga ao dispêndio de recursos humanos e financeiros no seu transporte e a reposições com a brevidade possível.

3. Propostas

3.1. A atribuição dos números de compromisso para registo das facturas referentes às despesas previsíveis, como o fornecimento de água, electricidade, telefone, serviço de vigilância e de limpeza, não deverá continuar a fazer-se de forma faseada, o que não raras vezes inviabiliza o registo imediato das facturas por não se mostrar reflectido na aplicação os respectivo compromisso, conforme já explicado anteriormente.

3.2. Do mesmo modo, pelas razões já expostas no número anterior, nada justifica que os Administradores Judiciários continuem a ter de solicitar à DGAJ a autorização cabimental e o número de compromisso para fazer face a despesas cujo montante se insere no âmbito das suas competências delegadas.

3.3. O actual processo de registo das facturas na aplicação informática pode e deve ser simplificado, designadamente permitindo-se que a factura e a autorização de pagamento, depois de digitalizados, sejam anexados em conjunto e de uma só vez.

3.4. Pelas razões igualmente expostas supra, a aquisição do papel deveria ter como referência as necessidades para o período 60 dias, e não de 30, como vem sucedendo.

4. Aquisições e economato

O valor das aquisições já efectuadas está reflectivo no balancete de execução orçamental acima apresentado. Remete-se, igualmente, para o exposto *supra* a respeito das dificuldades relacionadas com a aquisição de bens e serviços.



No que concerne ao economato, embora não exista, neste momento, uma relação global e rigorosa das existências, é possível afirmar que apenas existe um risco de ruptura de envelopes, havendo stock suficiente no que respeito aos restantes bens.

VI. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. O processo de adequação à nova organização judiciária – o papel dos novos órgãos de gestão

Como foi referido no início deste relatório, os órgãos de gestão local acompanharam, desde a respectiva tomada de posse, as obras em curso nos Palácios da Justiça de Braga e de Barcelos tendo em vista a sua adaptação à nova organização judiciária, sugerindo alterações nas obras que decorriam no primeiro (no sentido de reinstalar a copa a construir no piso 3 num espaço mais adequado no piso 0, aumentar o espaço destinado à biblioteca a construir no piso 3, para que esta pudesse funcionar também como sala de reuniões e sala de formação, e libertar espaço no mesmo piso 3 para instalar a Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão), que vieram a ser aprovadas e executadas antes de 1 de Setembro de 2014.

Sugeriram também a realização de obras no edifício de Creixomil-Guimarães, de forma a transformar as duas salas de audiências preliminares aí existentes em duas salas de audiências, absolutamente necessárias para garantir o regular funcionamento de todas as secções instaladas naquele edifício, o que veio a ser aprovado e concluído ainda durante o mês de Setembro de 2014.

Os órgãos de gestão empenharam-se activamente na busca de soluções para os problemas ainda subsistentes ao nível das infra-estruturas.

Assim, propuseram a reconversão de uma antiga secretaria do Ministério Público do Palácio da Justiça de Braga, tornada desnecessária na NEJ, em duas salas de audiências, o que veio a ser aprovado e está neste momento em execução, devendo ficar concluído até às férias judiciais da Páscoa.

Procuraram junto da autarquia barcelense uma solução para reinstalar a secção do trabalho sediada nesse município – no mais degradado e disfuncional edifício do Tribunal Judicial de Braga. Não tendo sido ainda possível encontrar uma solução definitiva e mediante a proposta da DGAJ e do IGFEJ de instalar provisoriamente aquela secção no Palácio da Justiça de Barcelos, os órgãos de gestão alertaram para as dificuldades que esta solução acarreta, advertiram para a necessidade de a mesma revestir uma natureza efectivamente provisória, continuando-se a busca de melhores soluções, e apresentaram um relatório sobre as alterações no Palácio da Justiça de Barcelos que reputam como requisitos mínimos para a referida transferência provisória, o que foi aceite pela administração central, estando em curso a adjudicação da obra.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Procuraram, em conjunto com a autarquia vimezanense, soluções alternativas para reinstalar as secções que neste momento funcionam no edifício de Creixomil (este edifício está no limite da sua capacidade, é periférico, não está dotado de áreas de estacionamento adequadas para as pessoas que aí trabalham nem para os utentes e a respectiva renda representa a maior fatia no orçamento da comarca, sendo certo que foi manifestado pelo Ministério da Justiça o propósito de denunciar o contrato de arrendamento deste edifício no termo do mesmo, se entretanto for encontrada uma solução adequada) e, eventualmente, a secção do trabalho (instalada num outro edifício na Rua D. João I), assim como para aliviar a pressão sobre o Palácio da Justiça de Guimarães, onde é clamorosa a falta de salas de audiências e de espaços para arquivo. Tais soluções já foram formalmente apresentadas ao IGFEJ, aguardando-se uma visita ao local de uma delegação deste instituto e da DGAJ tendo em vista a análise da viabilidade técnica e financeira das mesmas.

Os órgãos de gestão local contactaram também a autarquia bracarense, solicitando a realização de obras no parque de estacionamento destinado aos funcionários do Palácio da Justiça de Braga, de forma a aumentar a sua capacidade, em consonância com o aumento de funcionários ali colocados, estando em curso um estudo urbanístico com esse propósito.

Em consonância com o propósito manifestado pelo Ministério da Justiça, procuram, em conjunto com a mesma autarquia, soluções para reinstalar ou requalificar as instalações da secção do trabalho e para reinstalar a secção de família e menores que, à semelhança da secção do trabalho de Barcelos, ocupa um edifício que, embora pertença ao IGFEJ, se revela inteiramente inadequado. Aguarda-se, neste momento, a conclusão do levantamento ordenado pelo Presidente da Câmara de Braga.

Propuseram a realização de obras no Palácio da Justiça de Guimarães, tendo em vista criação de, pelo menos, mais uma sala de audiências, de forma resolver o grave problema de salas que aí se faz sentir, estando em curso o respectivo estudo por parte da DGAJ.

Os órgãos de gestão da comarca vêm fazendo um levantamento das condições dos 9 armazéns arrendados (2 em Braga, 3 em Guimarães, 1 em Vila Nova de Famalicão, 1 em Barcelos, 1 em Vila Verde e 1 em Fafe), tanto do ponto de vista da sua adequação como do ponto de vista do seu custo, tendo em vista a apresentação das propostas que se revelarem mais eficientes. Neste momento, foi já possível constatar que os armazéns situados em Guimarães e Braga têm condições francamente deficientes, não garantindo a conservação dos objectos aí depositados. No que concerne a dois dos armazéns situados em Guimarães foi possível constatar também que existem no mercado de arrendamento soluções mais adequadas a menor preço, pelo que será apresentada proposta ao IGFEJ nesse sentido.



A resposta da administração central às questões acima enunciadas tem contribuído para o melhor funcionamento dos serviços do Tribunal. Mas subsistem diversos problemas por resolver, aguardando-se o desenvolvimento positivo das diligências em curso.

Muito menos positiva se tem revelado a resposta da administração central a respeito de outras questões conexas, que serão abordadas no ponto 1.4.

1.2. Necessidades estruturais

O actual estado do parque judiciário da Comarca de Braga gera preocupações no que concerne a mais de metade dos edifícios que o integram, embora por razões que divergem de edifício para edifício. Como se sumaria na tabela apresentada *infra*, os problemas são de diversa índole, desde a inadequação da estrutura de alguns edifícios ao funcionamento das secções aí instaladas até à degradação ostensiva do seu estado, passando pela falta de salas de audiências ou pela falta acessibilidades para pessoas com limitações motoras, reunindo-se por vezes vários destes problemas no mesmo edifício.

Neste ponto importa destacar as necessidades estruturais das instalações da 3.^a secção do trabalho, sitas em Barcelos, da 1.^a secção do trabalho e da 1.^a secção de família e menores, sitas em Braga, e ainda do Palácio da Justiça de Guimarães.

a. Secção do Trabalho de Barcelos

As actuais instalações da 3.^a secção do trabalho (sediada em Barcelos), embora pertençam ao IGFEJ, estão muito degradadas e são totalmente inadequadas ao funcionamento de um tribunal. Este facto é reconhecido pela DGAJ e pelo IGFEJ. Na falta de outras soluções, está projectada a transferência desta secção para o palácio da Justiça de Barcelos. Sucede que, mesmo sendo levadas a cabo as obras que os órgãos de gestão local enunciaram como requisitos mínimos para essa transferência, já aprovadas pelo IGFEJ, aquele edifício ficará no limite da sua capacidade. Por esta razão, a transferência deve ser considerada provisória, continuando-se a busca de outras soluções. Esta posição merece a concordância da DGAJ e do IGFEJ. Mas tememos que, com o decorrer do tempo, a solução provisória ganhe foros de perenidade.

b. Secção de Família e Menores e Secção do Trabalho de Braga

Também a 1.^a secção de família e menores funciona num edifício que, sendo do IGFEJ, é exíguo, absolutamente inadequado ao funcionamento daquela secção e não está dotado de estacionamento suficiente para as pessoas que aí trabalham, sendo certo que todos os lugares de estacionamento existentes na área circundante são pagos. Acresce que tanto aquele edifício como o edifício contíguo têm cobertura de amianto, não estando ainda totalmente demonstrado a inexistência de perigo para a saúde das pessoas que aí trabalham.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Por sua vez, a 1.^a secção do Trabalho está instalada num edifício que, tendo mais potencialidade para albergar a secção em causa, necessita de ser requalificado, mormente com a construção de mais um sala de audiências, de uma sala de exames médicos – que, por falta de espaço adequado, são neste momento realizados na única sala de audiências – e de acessibilidades para pessoas com limitações motoras.

É intenção da DGAJ e do IGFEJ reinstalar estas secções noutro local. Estão a ser estudadas soluções em conjunto com os órgãos de gestão da comarca e a Câmara Municipal de Braga.

c. Palácio da Justiça de Guimarães

O Palácio da Justiça de Guimarães está actualmente dotado de *cinco salas de audiências*, situando-se duas no piso 0 e três no piso 1.

Na sequência do movimento judicial de 2014 foram colocados nas secções instaladas neste palácio *13 Juízes*, assim distribuídos:

- Três na *secção de comércio* da instância central
- Dois na *secção de instrução criminal* da instância central;
- Quatro (três efectivos e um auxiliar) na *secção criminal da instância local*;
- Quatro na *secção cível da instância local*.

Tornou-se, assim, imperioso regulamentar a utilização das salas disponíveis, tendo sido determinado, após audição de todos, que as três salas de audiências situadas no piso 1 fossem atribuídas aos seis juízes das secções com competência em matéria criminal (secção de instrução criminal e secção criminal da instância local), sendo as *duas salas* situadas no piso 0 repartidas pelos *sete juízes* colocados na secção de comércio e na secção cível da instância local.

É, assim, manifesta a insuficiência do número de salas de audiências, que não permite a realização de todas as diligências inerentes ao funcionamento das diversas secções sediadas no Palácio da Justiça de Guimarães com uma dilação temporal razoável e ajustada.

Foram já apresentadas diversas hipóteses de solução deste problema à DGAJ e ao IGFEJ, aguardando-se a conclusão do estudo em curso nesse sentido.

1.3. Manutenção



Para além das referidas necessidades estruturais, outros edifícios evidenciam problemas que demandam solução.

Apresenta-se em seguida uma tabela onde é esquematizado o estado de cada um dos 17 edifícios que constituem as instalações do Tribunal Judicial da Comarca de Braga:

Município	Tipologia/ Localização	Proprietário	Secções	Observações
Braga	Palácio da Justiça, construído de raiz em 1995 Praça da Justiça, Santa Tecla	IGFEJ	CCv / CCr / ICr / LCv / LCr / Serv. MP	infiltrações graves / ar condicionado sem manutenção / parte dos aparelhos de AVAC não funcionam / parque estacionamento insuficiente (pedida colaboração CMB)
	Duas fracções (2.º e 3.º andares), adaptadas Praça Conde de Agrolongo, 136	IGFEJ	FM / Serv. MP	Totalmente inadequado ao serviço/ arquivo insuficiente / falta uma sala aud. / cobertura com amianto / tem infiltrações / mau estado de conservação
	Parte de edifício adaptado Rua Gonçalo Pereira	CIM Cávado (arrendado)	Tb / Serv. MP	falta 1 sala aud. e 1 sala exames médicos / não tem acessibilidade para deficientes
Guimarães	Palácio da Justiça construído de raiz em 1960 Largo da Mumadona	IGFEJ	Cm / ICr / LCv / LCr / Serv. MP	faltam salas de aud. (pedida construção de uma, estando em curso o respectivo estudo) / infiltrações / necessita pintura
	Edifício (destinado a hotel) adaptado Rua dos Cutileiros, Creixomil	Privado (arrendado)	CCv / CCr / FM / Exec / Serv. MP	Periférico e sem estacionamento / no limite da capacidade / em estudo a mudança de instalações
	Duas fracções (r/ch e 1.º andar) adaptadas Rua D. João I	IGFEJ	Tb / Serv. MP	Caixilharia degradada, permitindo infiltrações
V.N. Famalicão	Palácio da Justiça construído de raiz em 2007 Gavião	IGFEJ	Cm / FM / Tb / Exec / LCv / LCr / Serv. MP	
Barcelos	Palácio da Justiça construído de raiz Praceta Francisco Sá Carneiro	IGFEJ	FM / LCv / LCr	infiltrações / mau isolamento térmico / não tem ar condicionado / circulação de magistrados não funcional



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

	Duas fracções (destinadas a habitação) adaptadas Av. Alcides de Faria, Torre Ampal	IGFEJ	Tb / Serv. MP	Totalmente inadequado / falta sala aud. / mal conservado (Está prevista a transferência provisória para Palácio da Justiça)
Amares	Palácio da Justiça construído de raiz Largo do Município	IGFEJ	Gen. / Sev. MP	
Cab. Basto	Palácio da Justiça construído de raiz em 2009 - Rua 25 de Abril, 25	IGFEJ	Gen. / Serv. MP	
Cel. Basto	Palácio da Justiça construído de raiz em 1972 Av. João Pinto Ribeiro	IGFEJ	Gen. / Serv. MP	
Esposende	Palácio da Justiça construído de raiz em 1979 Av. Eng. Arantes de Oliveira	IGFEJ	Gen. / Serv. MP	parcialmente sem ocupação (uma área de secretaria, uma sala de aud. e diversos gabinetes)
Fafe	Palácio da Justiça construído de raiz em 1963 Praça José Florêncio Soares	IGFEJ	LCv / LCr / Serv. MP	Infiltrações / necessita pintura interior / falta de AVAC / não tem acessibilidade para deficientes
Póv. Lanhoso	Edifício da Câ. Mun. inaugurado em 1942 Largo Paços do Conselho	CM Póv. Lanhoso	Gen. / Serv. MP	Infiltrações (Câmara irá arranjar)
V. Minho	Edifício da Câ. Mun. remodelado em 2004 Praça Guilherme Abreu	CM V. Minho	Gen. / Serv. MP	
V. Verde	Palácio da Justiça construído de raiz em 1968 Praça das República	IGFEJ	LCv / LCr / Serv. MP	

Mais uma vez importa destacar aqui a situação do edifício onde está instalada a 1.ª secção de família e menores de Braga. Com efeito, tal como vem sendo insistentemente reportado à DGAJ e ao IGFEJ por diversas



entidades, esse edifício encontra-se em muito mau estado de conservação, designadamente ao nível do 3.º andar, onde há muito ocorrem infiltrações de água, sobretudo no Outono e no Inverno, altura em que a água se vai acumulando no terraço do 3.º andar e, por vezes, chega aos gabinetes dos Srs. Magistrados situados no 2.º andar. Acresce que aquela varanda de betão situada no 3.º andar evidencia riscos de derrocada. Mostra-se, assim, necessária uma intervenção urgente, revelando-se manifestamente insuficiente a colocação de plásticos ou oleados no referido terraço, presos com fita adesiva, réguas de madeira e ferros.

Para melhor ilustrar o que se descreve, juntam-se algumas fotografias como **anexo n.º 21**.

Também o edifício onde está instalada a 2.ª secção do trabalho merece destaque, pelas más condições de conservação, sendo certo, porém, que deverá ocorrer mais proximamente a transferência desta secção para local diverso.

1.4. Segurança, acessibilidade e salubridade

i)Segurança

Grande parte dos edifícios que fazem parte das instalações do Tribunal Judicial da Comarca de Braga não se mostra dotada de qualquer sistema de segurança.

Apenas seis dos dezassete edifícios do Tribunal foram contemplados com pessoal de segurança, mediante contrato celebrado com uma empresa privada:

- Palácio da Justiça de Braga;
- Edifício da Secção de Família e Menores de Braga;
- Palácio da Justiça de Guimarães (este apenas desde Fevereiro de 2015);
- Edifício de Creixomil, Guimarães (antigas Varas Mistas de Guimarães);
- Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão;
- Palácio da Justiça de Barcelos.

No que respeita aos equipamentos de segurança passiva, apresenta-se de seguida uma tabela referente aos existentes em cada edifício:

Edifícios	SADI (Incêndios)		SADIR (Intrusão)		SACA (Controlo de Acessos)		Botões de pânico		CCTV (Videovigilância)		ICP - Pórtico (Detector de Metais)		ICP - Raquete (Detector de Metais)		Cacifos tipo cofre		Cartaz Autorização de Revistas
	Instalado	Operacional	Instalado	Operacional	Instalado	Operacional	Instalado	Operacional	Instalado	Operacional	Instalado	Quantidade	Operacional	Instalado	Quantidade	Operacional	
				Ligação à DGAJ			Instalado	Operacional	Todas as Salas de Audiência e similares								Afixado



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Amares	Não	N/A	Sim	Não	Não	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	
Barcelos (PJ)	Não	N/A	Sim	Não	Não	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	
Barcelos (Tb)	Não	N/A	Sim	Não	Não	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	
Braga (PJ)	sim	Não	Sim	não	não	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Sim	1	Sim	Sim	1	Sim	Não	0	N/A	
Braga (Tb)	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	N/A
Braga (FM)	Sim	Não	Não	N/A	Não	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	N/A
Cab. Basto	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Sim	Sim	Sim	1	Sim	Sim	1	Sim	Não	0	N/A	Não
Cel. Basto	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não
Esposende	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	
Fafe	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não
Guimarães (PJ)	Sim	Não	Sim	Não	Não	N/A																
Guimarães (Tb)	Sim	Não	Não	Não	Não	N/A																
Guimarães (Varas)	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Sim	Sim	Sim	1	Não	Sim	1	Sim	Não	0	N/A	Não
Póv. Lanhoso	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	N/A
Vieira do Minho	Sim	Não	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	N/A
V. N. Famalicão	Sim	Não	0	N/A	Não	0	0	NÃO	0	0	NÃO EXISTE											
Vila Verde	Não	N/A	Não	N/A	N/A	Não	Não	Não	N/A	N/A	Não	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	Não	0	N/A	

ii) Acessibilidade

No que respeita à acessibilidade dos edifícios, também se verificam vários constrangimentos, nomeadamente nos edifícios onde estão instaladas a 1.ª secção de família e menores da instância central de Braga e a 1.ª secção do trabalho, bem como no Palácio da Justiça de Fafe. No primeiro caso porque, apesar de o edifício estar dotado de elevador, o mesmo não permite a entrada de cadeiras de rodas. Nos restantes porque não estão dotados de elevador ou outro meio alternativo para acesso ao 1.º andar de pessoas com limitações motoras.

Este problema assume contornos especialmente graves na secção do trabalho de Braga, dado o número de acidentados que aí se desloca para exames médicos (que, como referimos, têm de ser realizados na sala de audiências, situada no primeiro andar) e outras diligências, tendo já suscitado diversas reclamações no livro amarelo.

Por estar relacionado com a questão do acesso ao edifício, importa realçar que, decorridos seis meses após a implementação da reorganização judiciária, ao contrário do que já terá sucedido noutros tribunais, continua desactualizada a sinalética dos 17 edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, com óbvios prejuízos para o correcto acolhimento das pessoas que se dirigem aos serviços aí instalados, mas também para a segurança das



peças e bens, dando origem a que, não raras vezes, se encontrem pessoas estranhas aos serviços do tribunal a vaguear pelas zonas reservadas aos funcionários ou aos magistrados, sobretudo nos edifícios de maiores dimensões.

iii) Salubridade

Numa altura em que começava a ser questionada a suficiência das horas de limpeza de alguns edifícios, por força da utilização mais intensiva dos respectivos espaços, fruto do aumento de pessoas e serviços neles instalados, a DGAJ alterou unilateralmente e sem qualquer audição prévia os respectivos contratos, reduzindo ao pessoal e às horas de limpeza, com a agravante de as empresas contratantes – muito provavelmente com o intuito de baixarem os preços e, por essa via, serem as escolhidas – reduzirem ao material de limpeza, que frequentemente se revela insuficiente. O resultado faz-se já sentir no aspecto pouco limpo de alguns edifícios – o que é absolutamente indigno de um órgão de soberania – e nas queixas que vão sendo apresentadas por magistrados e funcionários.

2. Equipamentos

2.1. De um modo geral pode afirmar-se que muitos dos equipamentos disponíveis se mostram obsoletos ou desajustados, em especial no que respeita aos meios informáticos, imprescindíveis no dia-a-dia dos Tribunais, que na sua maioria têm mais de 15 anos de existência.

Acresce que o equipamento existente nem sempre se mostra suficiente para fazer face às necessidades do serviço, pois não raras vezes ocorrem avarias (mormente em teclados e ratos, mas também em equipamentos áudio – colunas de som e *headphones* – e aparelhos de videoconferência instalados nas salas de audiências), sem que haja equipamentos disponíveis para a necessária substituição, sendo certo que as reparações e as aquisições de novos equipamentos são, conforme já referido, sujeitas a procedimentos burocráticos que os tornam morosos. Recorde-se que tanto os administradores judiciais como os secretários de justiça estão impedidos de adquirir, entre outros, equipamentos informáticos, tal como resulta do despacho de delegação de competências proferido em 23.10.2014 pelo Exmo. Sr. Director Geral da Administração da Justiça. Com efeito, de acordo com o referido despacho, os Administradores Judiciais têm competência delegada para autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 50.000,00, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de Abril, com excepção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

i) Mobiliário;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

- ii)* Estantes;
- iii)* Sistemas integrados de AVAC (ar condicionado);
- iv)* Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- v)* Equipamento informático;
- vi)* Aparelhos áudio e de videoconferência;
- vii)* Fotocopiadoras;
- viii)* Sistemas integrados de segurança passiva;
- ix)* Selos brancos;
- x)* Serviços de segurança;
- xi)* Serviços de limpeza;
- xii)* Serviços de assistência técnica a fotocopiadoras;

xiii) Serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

Em termos mais concretos, apesar de a maior parte das salas de audiências estar equipada com sistema áudio para gravação de prova e sistema de videoconferência, o certo é que nem sempre as mesmas estão em perfeitas condições para assegurar o normal e desejável desenrolar das diligências.

Por seu turno, apesar de todos os magistrados e funcionários disporem de um computador pessoal, tendo instalados os principais programas utilizados nos tribunais – “Habilus/Citus”, “Sistema de Custas”, “Word”, “Excel”, etc. – a verdade é que, na esmagadora maioria dos casos, a respectiva capacidade de hardware está aquém do que seria necessário e desejável para uma rápida resposta (memórias insuficientes, por norma de apenas 1 Gb, e placas gráficas com pouca capacidade de resposta), ao que acresce a pouca capacidade dos vários servidores.

Do mesmo modo, não obstante existirem algumas impressoras novas, disponibilizadas pela DGAJ no final do ano de 2014, ainda existe uma panóplia muito diversificada de modelos em funcionamento; no entanto, a esmagadora maioria revela um rendimento insuficiente, devido à sua idade e ao número de funcionários servido pela mesma impressora, como ocorre, por exemplo, na 2.^a Secção de Execução da Instância Central de Vila Nova de Famalicão, onde uma única impressora serve simultaneamente 12 funcionários, o que os obriga com frequência a esperar por melhor oportunidade para imprimir.

Não podemos deixar de referir ainda a este propósito que seria aconselhável que se caminhasse, ainda que paulatinamente, para a uniformização do modelo de impressora, por forma a evitar-se a aquisição de uma panóplia de modelos de tinteiros, que apresentam preços bastante díspares, o que dificulta o respectivo procedimento de aquisição.



2.2. Com o propósito de obter uma informação detalhada, completa e rigorosa sobre o estado das instalações e dos equipamentos e de manter actualizada essa informação, foi elaborado (com base no modelo utilizado pelo Conselho dos Oficiais de Justiça no âmbito das inspecções aos serviços), e remetido aos Secretários de Justiça o modelo que se junta como **anexo 22**, que aqueles deverão preencher e devolver à administradora judiciária.

Neste momento foram devolvidas devidamente preenchidos os modelos referentes apenas a dois edifícios, pelo que apenas no próximo relatório semestral será possível apresentar a referida informação.

De todo o modo, e para além do que já ficou exposto, juntam-se em anexo tabelas referentes aos equipamentos de AVAC (cfr. **anexo 23**), aos equipamentos de transporte vertical (cfr. **anexo 24**) e aos extintores (cfr. **anexo 25**) existentes nos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Braga.

VII. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

Tendo em vista facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados relativamente a cada secção do tribunal, sendo estas agrupadas por área de jurisdição e especialização, discriminando-se os dados referentes à estatística oficial (processos sem decisão) e os dados referentes à estatística da secretaria (totalidade dos processos).

A estes dados estatísticos acrescentam-se, logo no primeiro ponto, as taxas de congestão²¹, de resolução (clearance rate)²², de recuperação (backlog rate)²³ e de litigância²⁴ correspondentes.

No que respeita à análise destes dados estatísticos, remetemos para o que ficou exposto supra, quando analisamos os recursos humanos disponíveis e as necessidades de recuperação.

No segundo ponto são apresentadas novas tabelas onde, ao contrário das anteriores, é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada secção (juízes e funcionários).

No terceiro ponto deste capítulo é apresentada uma tabela das diligências agendadas.

Por fim, no quarto ponto é apresentada uma tabela das contas elaboradas.

1.1. Dados estatísticos, taxas e indicadores

a) Secção da Instância Central

Secções Cíveis – Estatística Oficial

²¹ A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

²² A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

²³ A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

²⁴ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	771	784	590	937	180	1,31	75,26%	37,94%	1,84	426868
	Cível - Execuções	18	49	51	16		0,35	104,08%	76,12%	0,11	
Sub Totais		789	833	641	953	900	1,23	76,95%	39,52%	1,95	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	556	976	451	967	180	1,23	46,21%	29,44%	2,23	437314
	Cível - Execuções	25	51	27	31		0,93	52,94%	35,53%	0,12	
Sub Totais		581	1027	478	998	900	1,22	46,54%	29,73%	2,35	5 Juizes
Totais		1370	1860	1119	1951		1,22	60,16%	34,64%	*	

Secções Cíveis – Estatística da Secretaria

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	1349	794	727	1414	180	1,86	91,56%	33,92%	1,86	426868
	Cível - Execuções	31	49	62	18		0,50	126,53%	77,50%	0,11	
Sub Totais		1380	843	789	1432	900	1,75	93,59%	35,49%	1,97	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	1023	993	413	1606	180	2,48	41,59%	20,49%	2,27	437314
	Cível - Execuções	25	51	28	37		0,89	54,90%	36,84%	0,12	
Sub Totais		1048	1044	441	1643	900	2,38	42,24%	21,08%	2,39	5 Juizes
Totais		2428	1887	1230	3075		1,97	65,18%	28,51%	*	

Secções Criminais – Estatística Oficial

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	230	243	157	272	70	1,46	64,61%	33,19%	0,57	426868
	Execuções e outros	45	14	16	43		2,81	114,29%	27,12%	0,03	
Sub Totais		275	257	173	315	280	1,59	67,32%	32,52%	0,60	4 Juizes
Guimarães	Penal	241	274	65	406	70	3,71	23,72%	12,62%	0,63	437314
	Execuções e outros	56	22	12	66		4,67	54,55%	15,38%	0,05	
Sub Totais		297	296	77	472	280	3,86	26,01%	12,98%	0,68	4 Juizes



Totais		572	553	250	787		2,29	45,21%	22,22%	*	
--------	--	-----	-----	-----	-----	--	------	--------	--------	---	--

Secções Criminais – Estatística da Secretaria

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	1002	249	235	1004	70	4,26	94,38%	18,78%	0,58	426868
	Execuções e outros	62	14	24	52		2,58	171,43%	31,58%	0,03	
Sub Totais		1064	263	259	1056	280	4,11	98,48%	19,52%	0,62	4 Juizes
Guimarães	Penal	1114	288	129	1273	70	8,64	44,79%	9,20%	0,66	437314
	Execuções e outros	67	22	11	78		6,09	50,00%	12,36%	0,05	
Sub Totais		1181	310	140	1351	280	8,44	45,16%	9,39%	0,71	4 Juizes
Totais		2245	573	399	2407		5,63	69,63%	14,16%	*	

Secções de Instrução Criminal – Estatística Oficial

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	109	191	168	130	150	0,65	87,96%	56,00%	0,45	426868
	Actos Jurisd.	2	663	643	22		0,00	96,98%	96,69%	1,55	
Sub Totais		111	854	811	152	300	0,14	94,96%	84,04%	2,00	2 Juizes
Guimarães	Instruções	167	143	123	189	150	1,36	86,01%	39,68%	0,33	437314
	Actos Jurisd.	15	536	490	60		0,03	91,42%	88,93%	1,23	
Sub Totais		182	679	613	249	300	0,30	90,28%	71,20%	1,55	2 Juizes
Totais		293	1533	1424	401		0,21	92,89%	77,98%	*	

Secções de Instrução Criminal – Estatística da Secretaria

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	162	196	158	200	150	1,03	80,61%	44,13%	0,46	426868



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

	Actos Jurisd.	2	663	639	22		0,00	96,38%	96,09%	1,55	
Sub Totais		164	859	797	222	300	0,21	92,78%	77,91%	2,01	2 Juizes
Guimarães	Instruções	217	147	147	217	150	1,48	100,00%	40,38%	0,34	437314
	Actos Jurisd.	16	536	486	59		0,03	90,67%	88,04%	1,23	
Sub Totais		233	683	633	276	300	0,37	92,68%	69,10%	1,60	2 Juizes
Totais		397	1542	1430	498		0,28	92,74%	73,75%	*	

Secções de Família e Menores – Estatística Oficial

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	323	639	587	361	733	0,55	91,86%	61,02%	3,99	160107
	Cível	267	259	303	220		0,88	116,99%	57,60%	1,62	
Sub Totais		590	898	890	581	1466	0,66	99,11%	59,81%	5,61	2 Juizes
Braga	Tutelar	1149	1022	629	1526	733	1,83	61,55%	28,97%	3,51	290991
	Cível	696	385	260	815		2,68	67,53%	24,05%	1,32	
Sub Totais	Cível	1845	1407	889	2341	1466	2,08	63,18%	27,34%	4,84	2 Juizes
Guimarães	Tutelar	507	916	369	1047	733	1,37	40,28%	25,93%	3,29	278115
	Cível	349	445	159	635		2,19	35,73%	20,03%	1,60	
Sub Totais		856	1361	528	1682	1466	1,62	38,80%	23,82%	4,89	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	314	604	467	441	733	0,67	77,32%	50,87%	4,48	134969
	Cível	180	323	256	242		0,70	79,26%	50,89%	2,39	
Sub Totais		494	927	723	683	733	0,68	77,99%	50,88%	6,87	1 Juiz
Totais		3785	4593	3030	5287		1,25	65,97%	36,17%	*	

Secções de Família e Menores – Estatística da Secretaria

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
------------	-------------------	-------------------------	----------	--------	-------------------------	-------------------------------	-------------------	-------------------	---------------------	--------------------	-------------



Barcelos	Tutelar	947	664	593	1009	733	1,60	89,31%	36,81%	4,15	160107
	Cível	458	267	306	417		1,50	114,61%	42,21%	1,67	
Sub Totais		1405	931	899	1426	1466	1,56	96,56%	38,48%	5,81	2 Juizes
Braga	Tutelar	3117	1050	406	3760	733	7,68	38,67%	9,74%	3,61	290991
	Cível	1808	408	234	1982		7,73	57,35%	10,56%	1,40	
Sub Totais	Cível	4925	1458	640	5742	1466	7,70	43,90%	10,03%	5,01	2 Juizes
Guimarães	Tutelar	1772	965	93	2644	733	19,05	9,64%	3,40%	3,47	278115
	Cível	658	483	30	1111		21,93	6,21%	2,63%	1,74	
Sub Totais		2430	1448	123	3755	1466	19,76	8,49%	3,17%	5,21	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	714	611	357	968	733	2,00	58,43%	26,94%	4,53	134969
	Cível	338	329	220	445		1,54	66,87%	32,98%	2,44	
Sub Totais		1052	940	577	1413	733	1,82	61,38%	28,97%	6,96	1 Juiz
Totais		9812	4777	2239	12336		4,38	46,87%	15,35%	*	

Secções do Trabalho – Estatística Oficial

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	1169	828	912	1085	772	1,28	110,14%	45,67%	5,17	160107
	Cível	228	120	114	234		2,00	95,00%	32,76%	0,75	
Sub Totais		1397	948	1026	1319	1544	1,36	108,23%	43,75%	5,92	2 Juizes
Braga	Laboral	1141	1330	1208	1259	772	0,94	90,83%	48,89%	4,57	290991
	Cível	285	111	118	278		2,42	106,31%	29,80%	0,38	
Sub Totais	Cível	1426	1441	1326	1537	1544	1,08	92,02%	46,25%	4,95	2 Juizes
Guimarães	Laboral	1586	1820	1234	2170	772	1,29	67,80%	36,23%	6,54	278115
	Cível	307	113	51	369		6,02	45,13%	12,14%	0,41	
Sub Totais		1893	1933	1285	2539	2316	1,47	66,48%	33,59%	6,95	3 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	639	602	442	799	772	1,45	73,42%	35,62%	4,46	134969
	Cível	165	91	74	181		2,23	81,32%	28,91%	0,67	
Sub Totais		804	693	516	980	772	1,56	74,46%	34,47%	5,13	1 Juiz
Totais		5520	5015	4153	6375		1,33	82,81%	39,42%	*	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Secções do Trabalho – Estatística da Secretaria

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	1528	845	1001	1371	772	1,53	118,46%	42,18%	5,28	160107
	Cível	274	125	98	301		2,80	78,40%	24,56%	0,78	
Sub Totais		1802	970	1099	1672	1544	1,64	113,30%	39,65%	6,06	2 Juizes
Braga	Laboral	2025	1401	1106	2319	772	1,83	78,94%	32,28%	4,81	290991
	Cível	375	114	117	372		3,21	102,63%	23,93%	0,39	
Sub Totais	Cível	2400	1515	1223	2691	1544	1,96	80,73%	31,24%	5,21	2 Juizes
Guimarães	Laboral	2308	1838	453	3693	772	5,09	24,65%	10,93%	6,61	278115
	Cível	401	114	25	490		16,04	21,93%	4,85%	0,41	
Sub Totais		2709	1952	478	4183	2316	5,67	24,49%	10,26%	7,02	3 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	1240	609	373	1476	772	3,32	61,25%	20,17%	4,51	134969
	Cível	249	91	41	299		6,07	45,05%	12,06%	0,67	
Sub Totais		1489	700	414	1775	772	3,60	59,14%	18,91%	5,19	1 Juiz
Totais		8400	5137	3214	10321		2,61	62,57%	23,74%	*	

Secções de Comércio – Estatística Oficial

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	11	317	214	71	200	0,05	67,51%	65,24%	1,00	316422
	Cível	576	708	400	670		1,44	56,50%	31,15%	2,24	
Sub Totais		587	1025	614	741	600	0,96	59,90%	38,09%	3,24	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	92	754	524	262	200	0,18	69,50%	61,94%	1,38	547760
	Cível	1792	1731	1034	2451		1,73	59,73%	29,35%	3,16	
Sub Totais		1884	2485	1558	2713	800	1,21	62,70%	35,66%	4,54	4 Juizes
Totais		2471	3510	2172	3454		1,14	61,88%	36,31%	*	



Secções de Comércio – Estatística da Secretaria

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	464	318	545	683	200	0,85	171,38%	69,69%	1,00	316422
	Cível	1556	715	644	1652		2,42	90,07%	28,36%	2,26	
Sub Totais		2020	1033	1189	2335	600	1,70	115,10%	38,95%	3,26	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	1893	765	148	2509	200	12,79	19,35%	5,57%	1,40	547760
	Cível	3540	1816	978	4372		3,62	53,85%	18,26%	3,32	
Sub Totais		5433	2581	1126	6881	800	4,83	43,63%	14,05%	4,71	4 Juizes
Totais		7453	3614	2315	9216		3,22	64,06%	20,92%	*	

Secções de Execução – Estatística Oficial

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções (geral)	14976	1634	2188	14334	6500	6,84	133,90%	13,17%	5,16	316422
	Oposições/Embarg.	1008	665	290	1377		3,48	43,61%	17,33%	2,10	
Sub Totais		15984	2299	2478	15711	13000	6,45	107,79%	13,55%	7,27	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções (geral)	21845	3855	3008	22948	6500	7,26	78,03%	11,70%	7,04	547760
	Oposições/Embarg.	1560	1555	518	2538		3,01	33,31%	16,63%	2,84	
Sub Totais		23405	5410	3526	25486	13000	6,64	65,18%	12,24%	9,88	2 Juizes
Totais		39389	7709	6004	41197		6,56	77,88%	12,75%	*	

Secções de Execução – Estatística da Secretaria

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções - Geral	20085	1656	945	20795	6500	21,25	57,07%	4,35%	5,23	316422
	Oposições/Embarg.	2813	671	166	3318		16,95	24,74%	4,76%	2,12	
Sub Totais		22898	2327	1111	24113	13000	20,61	47,74%	4,40%	7,35	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções - Geral	24778	3866	683	27953	6500	36,28	17,67%	2,38%	7,06	547760
	Oposições/Embarg.	2933	1560	311	4154		9,43	19,94%	6,92%	2,85	
Sub Totais		27711	5426	994	32107	13000	27,88	18,32%	3,00%	9,91	2 Juizes
Totais		50609	7753	2105	56220		24,04	27,15%	3,61%	*	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

a) Secções da Instância Local

Secções Cíveis – Estatística Oficial

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop/Juízes.
Barcelos	Cível - Genérico	1064	651	815	900	700	1,31	125,19%	47,52%	4,07	160107
	Cível - Execuções	140	50	168	22		0,83	336,00%	88,42%	0,31	
Sub Totais		1204	701	983	922	2100	1,22	140,23%	51,60%	4,38	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	1626	1490	995	2156	700	1,63	66,78%	31,93%	5,12	290991
	Cível - Execuções	104	112	110	36		0,95	98,21%	50,93%	0,38	
	Comercial	64	41	53	40		1,21	129,27%	50,48%	0,14	
Sub Totais		1794	1643	1158	2232	2800	1,55	70,48%	33,69%	5,65	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	344	562	394	500	700	0,87	70,11%	43,49%	10,49	53600
	Cível - Execuções	124	26	143	7		0,87	550,00%	95,33%	0,49	
Sub Totais		468	588	537	507	1400	0,87	91,33%	50,85%	10,97	2 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	1467	1512	971	1856	700	1,51	64,22%	32,59%	4,78	316422
	Cível - Execuções	69	159	83	140		0,83	52,20%	36,40%	0,50	
	Comercial	14	144	71	29		0,20	49,31%	44,94%	0,46	
Sub Totais		1550	1815	1125	2025	2800	1,38	61,98%	33,43%	5,74	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	653	1920	940	1494	700	0,69	48,96%	36,53%	14,23	134969
	Cível - Execuções	233	64	267	27		0,87	417,19%	89,90%	0,47	
Sub Totais		886	1984	1207	1521	2100	0,73	60,84%	42,06%	14,70	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	652	419	360	699	700	1,81	85,92%	33,61%	7,39	56677
	Cível - Execuções	60	23	60	14		1,00	260,87%	72,29%	0,41	
Sub Totais		712	442	420	713	1400	1,70	95,02%	36,40%	7,80	2 Juizes
Totais		6614	7173	5430	7920		1,22	75,70%	39,38%	*	-

Secções Cíveis – Estatística da Secretaria

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop/Juízes.
------------	-------------------	-------------------------	----------	--------	-------------------------	-------------------------	-------------------	-------------------	---------------------	--------------------	-------------



Barcelos	Cível - Genérico	1556	658	840	1374	700	1,85	127,66%	37,94%	4,11	160107
	Cível - Execuções	146	50	160	36		0,91	320,00%	81,63%	0,31	
Sub Totais		1702	708	1000	1410	2100	1,70	141,24%	41,49%	4,42	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	3168	1592	549	4197	700	5,77	34,48%	11,53%	5,47	290991
	Cível - Execuções	226	113	122	214		1,85	107,96%	35,99%	0,39	
	Comercial	1113	55	83	1085		13,41	150,91%	7,11%	0,19	
Sub Totais		4507	1760	754	5496	2800	5,98	42,84%	12,03%	6,05	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	606	571	513	664	700	1,18	89,84%	43,59%	10,65	53600
	Cível - Execuções	142	26	160	8		0,89	615,38%	95,24%	0,49	
Sub Totais		748	597	673	672	1400	1,11	112,73%	50,04%	11,14	2 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	4455	1522	852	5123	700	5,23	55,98%	14,25%	4,81	316422
	Cível - Execuções	156	160	67	249		2,33	41,88%	21,20%	0,51	
	Comercial	904	146	84	966		10,76	57,53%	8,00%	0,46	
Sub Totais		5515	1828	1003	6338	2800	5,50	54,87%	13,66%	5,78	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	1285	1935	1103	2117	700	1,17	57,00%	34,25%	14,34	134969
	Cível - Execuções	340	66	372	34		0,91	563,64%	91,63%	0,49	
Sub Totais		1625	2001	1475	2151	2100	1,10	73,71%	40,68%	14,83	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	1202	429	671	960	700	1,79	156,41%	41,14%	7,57	56677
	Cível - Execuções	68	24	77	15		0,88	320,83%	83,70%	0,42	
Sub Totais		1270	453	748	975	1400	1,70	165,12%	43,41%	7,99	2 Juizes
Totais		15367	7347	5653	17042		2,72	76,94%	24,89%	*	

Secções Criminais – Estatística Oficial

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Penal	198	436	310	322	690	0,64	71,10%	48,90%	2,72	160107
	Execuções e outros	145	128	120	153		1,21	93,75%	43,96%	0,80	
	Actos Jurisd.	6	369	363	12		0,02	98,37%	96,80%	2,30	
Sub Totais		349	933	793	487	1380	0,44	84,99%	61,86%	5,83	2 Juizes
Braga	Penal	674	985	829	788	690	0,81	84,16%	49,97%	3,38	290991



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

	Execuções e outros	246	191	170	267		1,45	89,01%	38,90%	0,66	
Sub Totais		920	1176	999	1055	2070	0,92	84,95%	47,66%	4,04	3 Juizes
Fafe	Penal	88	368	240	153	690	0,37	65,22%	52,63%	6,87	53600
	Execuções e outros	45	227	128	143		0,35	56,39%	47,06%	4,24	
	Actos Jurisd.	16	163	167	12		0,10	102,45%	93,30%	3,04	
Sub Totais		149	758	535	308	690	0,28	70,58%	58,99%	14,14	1 Juiz
Guimarães	Penal	924	812	619	1037	690	1,49	76,23%	35,66%	2,57	316422
	Execuções e outros	282	131	96	317		2,94	73,28%	23,24%	0,41	
Sub Totais		1206	943	715	1354	2070	1,69	75,82%	33,27%	2,98	4 Juizes
V.N.Famalção	Penal	573	490	466	586	690	1,23	95,10%	43,84%	3,63	134969
	Execuções e outros	369	96	172	292		2,15	179,17%	36,99%	0,71	
	Actos Jurisd.	26	415	406	35		0,06	97,83%	92,06%	3,07	
Sub Totais		968	1001	1044	913	2070	0,93	104,30%	53,02%	7,42	3 Juizes
Vila Verde	Penal	187	285	195	259	690	0,96	68,42%	41,31%	5,03	56677
	Execuções e outros	55	107	44	115		1,25	41,12%	27,16%	1,89	
	Actos Jurisd.	2	188	159	31		0,01	84,57%	83,68%	3,32	
Sub Totais		244	580	398	405	690	0,61	68,62%	48,30%	10,23	1 Juiz
Totais		3836	5391	4484	4522		0,86	83,18%	48,60%	*	

Secções Criminais – Estatística da Secretaria

Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP legal - Juiz/Total Secção	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Penal	908	440	382	966	690	2,38	86,82%	28,34%	2,75	160107
	Execuções e outros	169	129	113	185		1,50	87,60%	37,92%	0,81	
	Actos Jurisd.	6	366	360	12		0,02	98,36%	96,77%	2,29	
Sub Totais		1083	935	855	1163	1380	1,27	91,44%	42,37%	5,84	2 Juizes
Braga	Penal	2212	994	966	2240	690	2,29	97,18%	30,13%	3,42	290991
	Execuções e outros	285	193	164	313		1,74	84,97%	34,31%	0,66	



Sub Totais		2497	1187	1130	2553	2070	2,21	95,20%	30,67%	4,08	3 Juizes
Fafe	Penal	565	377	270	672	690	2,09	71,62%	28,66%	7,03	53600
	Execuções e outros	53	228	100	181		0,53	43,86%	35,59%	4,25	
	Actos Jurisd.	0	189	182	7		0,00	96,30%	96,30%	3,53	
Sub Totais		618	794	552	860	690	1,12	69,52%	39,09%	14,81	1 Juiz
Guimarães	Penal	2929	822	523	3227	690	5,60	63,63%	13,94%	2,60	316422
	Execuções e outros	383	133	71	445		5,39	53,38%	13,76%	0,42	
Sub Totais		3312	955	594	3672	2760	5,58	62,20%	13,92%	3,02	4 Juizes
V.N.Famalicao	Penal	1976	505	637	1844	690	3,10	126,14%	25,68%	3,74	134969
	Execuções e outros	424	97	160	360		2,65	164,95%	30,71%	0,72	
	Actos Jurisd.	26	415	406	35		0,06	97,83%	92,06%	3,07	
Sub Totais		2426	1017	1203	2239	2070	2,02	118,29%	34,94%	7,54	3 Juizes
Vila Verde	Penal	915	295	279	930	690	3,28	94,58%	23,06%	5,20	56677
	Execuções e outros	74	108	39	143		1,90	36,11%	21,43%	1,91	
	Actos Jurisd.	2	188	159	31		0,01	84,57%	83,68%	3,32	
Sub Totais		991	591	477	1104	690	2,08	80,71%	30,15%	10,43	1 Juiz
Totais		10927	5479	4811	11591		2,27	87,81%	29,32%	*	

Secções de Competência genérica – Estatística Oficial

Instância Local de Amares											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	161	145	174	132	800	0,93	120,00%	56,86%	7,30	19853
	Genérico (Penal)	36	103	92	47		0,39	89,32%	66,19%	5,19	
	Penal-Actos Jurisd.	0	71	71	0		0,00	100,00%	100,00%	3,58	
Totais		197	319	337	179		0,58	105,64%	65,31%	16,07	
Inst. Local de Cabeceiras de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	146	165	153	155	800	0,95	92,73%	49,20%	9,36	17635



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

	Genérico (Penal)	30	147	100	52		0,30	68,03%	56,50%	8,34	
	Penal-Actos Jurisd.	2	74	74	2		0,03	100,00%	97,37%	4,20	
Totais		178	386	327	209		0,54	84,72%	57,98%	21,89	
Inst. Local de Celorico de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	173	146	115	202	800	1,50	78,77%	36,05%	7,39	19767
	Genérico (Penal)	26	53	40	39		0,65	75,47%	50,63%	2,68	
	Penal-Actos Jurisd.	0	50	48	2		0,00	96,00%	96,00%	2,53	
Totais		199	249	203	243		0,98	81,53%	45,31%	12,60	
Inst. Local de Esposende											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	403	289	280	414	800	1,44	96,89%	40,46%	8,13	35552
	Genérico (Penal)	153	170	147	175		1,04	86,47%	45,51%	4,78	
	Penal-Actos Jurisd.	16	163	167	12		0,10	102,45%	93,30%	4,58	
Totais		572	622	594	601		0,96	95,50%	49,75%	17,50	
Inst. Local de Póvoa de Lanhoso											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	244	224	223	242	800	1,09	99,55%	47,65%	9,24	24230
	Genérico (Penal)	77	125	107	95		0,72	85,60%	52,97%	5,16	
	Penal-Actos Jurisd.	1	83	80	4		0,01	96,39%	95,24%	3,43	
Totais		322	432	410	341		0,79	94,91%	54,38%	17,83	
Inst. Local de Vieira do Minho											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	268	113	150	228	800	1,79	132,74%	39,37%	8,03	14077
	Genérico (Penal)	43	79	45	77		0,96	56,96%	36,89%	5,61	



	Penal-Actos Jurisd.	0	82	72	10		0,00	87,80%	87,80%	5,83	
Totais		311	274	267	315		1,16	97,45%	45,64%	19,46	
Totais		1779	2282	2138	1888		0,83	128,27%	52,65%	46,41	

Secções de Competência genérica – Estatística da Secretaria

Instância Local de Amares											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	260	147	186	221	800	1,40	126,53%	45,70%	7,40	19853
	Genérico (Penal)	255	105	105	255		2,43	100,00%	29,17%	5,29	
	Penal-Actos Jurisd.	0	71	71	0		0,00	100,00%	100,00%	3,58	
Totais		515	323	362	476		1,42	112,07%	43,20%	16,27	
Inst. Local de Cabeceiras de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	212	169	163	218	800	1,30	96,45%	42,78%	9,58	17635
	Genérico (Penal)	201	148	129	220		1,56	87,16%	36,96%	8,39	
	Penal-Actos Jurisd.	2	74	74	2		0,03	100,00%	97,37%	4,20	
Totais		415	391	366	440		1,13	93,61%	45,41%	22,17	
Inst. Local de Celorico de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	316	147	157	306	800	2,01	106,80%	33,91%	7,44	19767
	Genérico (Penal)	229	54	92	191		2,49	170,37%	32,51%	2,73	
	Penal-Actos Jurisd.	0	50	48	2		0,00	96,00%	96,00%	2,53	
Totais		545	251	297	499		1,84	118,33%	37,31%	12,70	
Inst. Local de Esposende											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	616	297	283	629	800	2,18	95,29%	31,00%	8,35	35552
	Genérico (Penal)	539	174	191	522		2,82	109,77%	26,79%	4,89	
	Penal-Actos Jurisd.	16	163	167	12		0,10	102,45%	93,30%	4,58	
Totais		1171	634	641	1163		1,83	101,10%	35,51%	17,83	
Inst. Local de Póvoa de Lanhoso											



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	411	226	285	352	800	1,44	126,11%	44,74%	9,33	24230
	Genérico (Penal)	356	125	125	356		2,85	100,00%	25,99%	5,16	
	Penal-Actos Jurisd.	1	79	77	3		0,01	97,47%	96,25%	3,26	
Totais		768	430	487	711		1,58	113,26%	40,65%	17,75	
Inst. Local de Vieira do Minho											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	VRP - por Juiz	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	370	115	189	296	800	1,96	164,35%	38,97%	8,17	14077
	Genérico (Penal)	232	81	96	217		2,42	118,52%	30,67%	5,75	
	Penal-Actos Jurisd.	0	82	72	10		0,00	87,80%	87,80%	5,83	
Totais		602	278	357	523		1,69	128,42%	40,57%	19,75	
Totais		4016	2307	2510	3812		1,60	57,45%	39,70%	46,92	

1.2. Ponderação dos processos entrados, pendentes e findos por juiz e por funcionário

a) *Secção da Instância Central*

Secções Cíveis – Estatística Oficial

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Braga	Cível - Genérico	48,19	49,00	36,88	58,56	16	154,20	156,80	118,00	187,40	5	180
	Cível - Execuções	1,13	3,06	3,19	1,00		3,60	9,80	10,20	3,20		
	Sub Totais	49,31	52,06	40,06	59,56		157,80	166,60	128,20	190,60		
	Totais da Secção	789	833	641	953		789	833	641	953		
Guimarães	Cível - Genérico	55,60	97,60	45,10	96,70	10	111,20	195,20	90,20	193,40	5	180
	Cível - Execuções	2,50	5,10	2,70	3,10		5,00	10,20	5,40	6,20		



	Sub Totais	58,10	102,70	47,80	99,80		116,20	205,40	95,60	199,60		
	Totais da Secção	581	1027	478	998		581	1027	478	998		

Secções Cíveis – Estatística da Secretaria

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Braga	Cível - Genérico	84,31	49,63	45,44	88,38	16	269,80	158,80	145,40	282,80	5	180
	Cível - Execuções	1,94	3,06	3,88	1,13		6,20	9,80	12,40	3,60		
	Sub Totais	86,25	52,69	49,31	89,50		276,00	168,60	157,80	286,40		
	Totais da Secção	1380	843	789	1432		1380	843	789	1432		
Guimarães	Cível - Genérico	102,30	99,30	41,30	160,60	10	204,60	198,60	82,60	321,20	5	180
	Cível - Execuções	2,50	5,10	2,80	3,70		5,00	10,20	5,60	7,40		
	Sub Totais	104,80	104,40	44,10	164,30		209,60	208,80	88,20	328,60		
	Totais da Secção	1048	1044	441	1643		1048	1044	441	1643		

Secções Criminais – Estatística da Secretaria

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Braga	Penal	16,43	17,36	11,21	19,43	14	576,50	60,75	39,25	68,40	4	70
	Execuções e outros	3,21	1,00	1,14	3,07		11,25	3,50	4,00	10,75		
	Sub Totais	19,64	18,36	12,36	22,50		68,75	64,25	43,25	78,75		
	Totais da Secção	275	257	173	315		275	257	173	315		
Guimarães	Penal	26,78	30,44	7,22	45,11	9	60,25	68,50	16,25	101,50	4	70
	Execuções e outros	6,22	2,44	1,33	7,33		14,00	5,50	3,00	16,50		
	Sub Totais	33,00	32,89	8,56	52,44		74,25	74,00	19,25	118,00		
	Totais da Secção	297	296	77	472		297	296	77	472		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE*Secções Criminais – Estatística da Secretaria*

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Braga	Penal	71,57	17,79	16,79	71,71	14	250,50	62,25	58,75	251,00	4	70
	Execuções e outros	4,43	1,00	1,71	3,71		13,50	3,50	6,00	13,00		
	Sub Totais	76,00	18,79	18,50	75,43		266,00	65,75	64,75	264,00		
	Totais da Secção	1064	263	259	1056	1064	263	259	1056			
Guimarães	Penal	123,78	32,00	14,33	141,44	9	278,50	72,00	32,25	318,25	4	70
	Execuções e outros	7,44	2,44	1,22	8,67		16,75	5,50	2,75	19,50		
	Sub Totais	131,22	34,44	15,56	150,11		295,25	77,50	35,00	337,75		
	Totais da Secção	1181	310	140	1351	1181	310	140	1351			

Secções de Instrução Criminal – Estatística Oficial

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Braga	Instruções	21,80	38,20	33,60	26,00	5	54,50	95,50	84,00	65,00	2	150
	Actos Jurisd.	0,40	132,60	128,60	4,40		1,00	331,50	321,50	11,00		
	Sub Totais	22,20	170,80	162,20	30,40		55,50	427,00	405,50	76,00		
	Totais da Secção	111	854	811	152	111	854	811	152			
Guimarães	Instruções	41,75	35,75	30,75	47,25	4	83,50	71,50	61,50	94,50	2	150
	Actos Jurisd.	3,75	134,00	122,50	15,00		7,50	268,00	245,00	30,00		
	Sub Totais	45,50	169,75	153,25	62,25		91,00	339,50	306,50	124,50		
	Totais da Secção	182	679	613	249	182	679	613	249			



Secções de Instrução Criminal – Estatística da Secretaria

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Braga	Instruções	32,40	39,20	31,60	40,00	5	81,00	98,00	79,00	100,00	2	150
	Actos Jurisd.	0,40	132,60	127,80	4,40		1,00	331,50	319,50	11,00		
	Sub Totais	32,80	171,80	159,40	44,40		82,00	429,50	398,50	111,00		
	Totais da Secção	164	859	797	222	164	859	797	222			
Guimarães	Instruções	54,25	36,75	36,75	54,25	4	108,50	73,50	73,50	108,50	2	150
	Actos Jurisd.	4,00	134,00	121,50	14,75		8,00	268,00	243,00	29,50		
	Sub Totais	58,25	170,75	158,25	69,00		116,50	341,50	316,50	138,00		
	Totais da Secção	233	683	633	276	233	683	633	276			

Secções de Família e Menores – Estatística Oficial

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	35,89	71,00	65,22	40,11	9	161,50	319,50	293,50	180,50	2	733
	Cível - Execuções	29,67	28,78	33,67	24,44		133,50	129,50	151,50	110,00		
	Sub Totais	65,56	99,78	98,89	64,56		295,00	449,00	445,00	290,50		
	Totais da Secção	590	898	890	581	590	898	890	581			
Braga	Cível - Genérico	114,90	102,20	62,90	152,60	10	574,50	511,00	314,50	763,00	2	733
	Cível - Execuções	69,60	38,50	26,00	81,50		348,00	192,50	130,00	407,50		
	Sub Totais	184,50	140,70	88,90	234,10		922,50	703,50	444,50	1170,50		
	Totais da Secção	1845	1407	889	2341	1845	1407	889	2341			
Guimarães	Cível - Genérico	63,38	114,50	46,13	130,88	8	253,50	458,00	184,50	523,50	2	733
	Cível - Execuções	43,63	55,63	19,88	79,38		174,50	222,50	79,50	317,50		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

	Sub Totais	107,00	170,13	66,00	210,25		428,00	680,50	264,00	841,00		
	Totais da Secção	856	1361	528	1682		856	1361	528	1682		
V. N. Famalicão	Cível - Genérico	78,50	151,00	116,75	110,25	4	314,00	604,00	467,00	441,00	1	733
	Cível - Execuções	45,00	80,75	64,00	60,50		180,00	323,00	256,00	242,00		
	Sub Totais	123,50	231,75	180,75	170,75		494,00	927,00	723,00	683,00		
	Totais da Secção	494	927	723	683		494	927	723	683		

Secções de Família e Menores – Estatística da Secretaria

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	105,22	73,78	65,89	112,11	9	473,50	332,00	296,50	504,50	2	733
	Cível - Execuções	50,89	29,67	34,00	46,33		229,00	133,50	153,00	208,50		
	Sub Totais	156,11	103,44	99,89	158,44		702,50	465,50	449,50	713,00		
	Totais da Secção	1405	931	899	1426		1405	931	899	1426		
Braga	Cível - Genérico	311,70	105,00	40,60	376,00	10	1558,50	525,00	203,00	1880,00	2	733
	Cível - Execuções	180,80	40,80	23,40	198,20		904,00	204,00	117,00	991,00		
	Sub Totais	492,50	145,80	64,00	574,20		2462,50	729,00	320,00	2871,00		
	Totais da Secção	4925	1458	640	5742		4925	1458	640	5742		
Guimarães	Cível - Genérico	221,50	120,63	11,63	330,50	8	886,00	482,50	46,50	1322,00	2	733
	Cível - Execuções	82,25	60,38	3,75	138,88		329,00	241,50	15,00	555,50		
	Sub Totais	303,75	181,00	15,38	469,38		1215,00	724,00	61,50	1877,50		
	Totais da Secção	2430	1448	123	3755		2430	1448	123	3755		
V. N. Famalicão	Cível - Genérico	178,50	152,75	89,25	242,00	4	714,00	611,00	357,00	968,00	1	733
	Cível - Execuções	84,50	82,25	55,00	111,25		338,00	329,00	220,00	445,00		
	Sub Totais	263,00	235,00	144,25	353,25		1052,00	940,00	577,00	1413,00		
	Totais da Secção	1052	940	577	1413		1052	940	577	1413		



Secções do Trabalho – Estatística Oficial

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	194,83	138,00	152,00	180,83	6	584,50	414,00	456,00	542,50	2	772
	Cível - Execuções	38,00	20,00	19,00	39,00		114,00	60,00	57,00	117,00		
	Sub Totais	232,83	158,00	171,00	219,83		698,50	474,00	513,00	659,50		
	Totais da Secção	1397	948	1026	1319		1397	948	1026	1319		
Braga	Cível - Genérico	103,73	120,91	109,82	114,45	11	570,50	665,00	604,00	629,50	2	772
	Cível - Execuções	25,91	10,09	10,73	25,27		142,50	55,50	59,00	139,00		
	Sub Totais	129,64	131,00	120,55	139,73		713,00	720,50	663,00	768,50		
	Totais da Secção	1426	1441	1326	1537		1426	1441	1326	1537		
Guimarães	Cível - Genérico	132,17	151,67	102,83	180,83	12	528,67	606,67	411,33	723,33	3	772
	Cível - Execuções	25,58	9,42	4,25	30,75		102,33	37,67	17,00	123,00		
	Sub Totais	157,75	161,08	107,08	211,58		631,00	644,33	428,33	846,33		
	Totais da Secção	1893	1933	1285	2539		1893	1933	1285	2539		
V. N. Famalicão	Cível - Genérico	159,75	150,50	110,50	199,75	4	639,00	602,00	442,00	799,00	1	772
	Cível - Execuções	41,25	22,75	18,50	45,25		165,00	91,00	74,00	181,00		
	Sub Totais	201,00	173,25	129,00	245,00		804,00	693,00	516,00	980,00		
	Totais da Secção	804	693	516	980		804	693	516	980		

Secções do Trabalho – Estatística da Secretaria

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	254,67	140,83	166,83	228,50	6	764,00	422,50	500,50	685,50	2	772
	Cível - Execuções	45,67	20,83	16,33	50,17		137,00	62,50	49,00	150,50		
	Sub Totais	300,33	161,67	183,17	278,67		901,00	485,00	549,50	836,00		
	Totais da Secção	1802	970	1099	1672		1802	970	1099	1672		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Braga	Cível - Genérico	184,09	127,36	100,55	210,82	11	1012,50	700,50	553,00	1159,50	2	772
	Cível - Execuções	34,09	10,36	10,64	33,82		187,50	57,00	58,50	186,00		
	Sub Totais	218,18	137,73	111,18	244,64		1200,00	757,50	611,50	1345,50		
	Totais da Secção	2400	1515	1223	2691	2400	1515	1223	2691			
Guimarães	Cível - Genérico	192,33	153,17	37,75	307,75	12	769,33	612,67	151,00	1231,00	3	772
	Cível - Execuções	33,42	9,50	2,08	40,83		133,67	38,00	8,33	163,33		
	Sub Totais	225,75	162,67	39,83	348,58		903,00	650,67	159,33	1394,33		
	Totais da Secção	2709	1952	478	4183	2709	1952	478	4183			
V. N. Famalicão	Cível - Genérico	310,00	152,25	93,25	369,00	4	1240,00	609,00	373,00	1476,00	1	772
	Cível - Execuções	62,25	22,75	10,25	74,75		249,00	91,00	41,00	299,00		
	Sub Totais	372,25	175,00	103,50	443,75		1489,00	700,00	414,00	1775,00		
	Totais da Secção	1489	700	414	1775	1489	700	414	1775			

Secções do Comércio – Estatística Oficial

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Guimarães	Comercial	0,92	26,42	17,83	5,92	12	3,67	105,67	71,33	23,67	3	200
	Cível	48,00	59,00	33,33	55,83		192,00	236,00	133,33	223,33		
	Sub Totais	48,92	85,42	51,17	61,75		195,67	341,67	204,67	247,00		
	Totais da Secção	587	1025	614	741	587	1025	614	741			
V.N.Famalicão	Comercial	4,84	39,68	27,58	13,79	19	23,00	188,50	131,00	65,50	4	200
	Cível	94,32	91,11	54,42	129,00		448,00	432,75	258,50	612,75		
	Sub Totais	99,16	130,79	82,00	142,79		471,00	621,25	389,50	678,25		
	Totais da Secção	1884	2485	1558	2713	1884	2485	1558	2713			



Secções do Comércio – Estatística da Secretaria

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Guimarães	Comercial	38,67	26,50	45,42	56,92	12	154,67	106,00	181,67	227,67	3	200
	Cível	129,67	59,58	53,67	137,67		518,67	238,33	214,67	550,67		
	Sub Totais	168,33	86,08	99,08	194,58		673,33	344,33	396,33	778,33		
	Totais da Secção	2020	1033	1189	2335	2020	1033	1189	2335			
V.N.Famalicão	Comercial	99,63	40,26	7,79	132,05	19	473,25	191,25	37,00	627,25	4	200
	Cível	186,32	95,58	51,47	230,11		885,00	454,00	244,50	1093,00		
	Sub Totais	285,95	135,84	59,26	362,16		1358,25	645,25	281,50	1720,25		
	Totais da Secção	5433	2581	1126	6881	5433	2581	1126	6881			

Secções de Execução – Estatística Oficial

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Guimarães	Execuções-Geral	1497,60	163,40	218,80	1433,40	10	7488,00	817,00	1094,00	7167,00	2	6500
	Oposições e Embargos	100,80	66,50	29,00	137,70		504,00	332,50	145,00	688,50		
	Sub Totais	1598,40	229,90	247,80	1571,10		7992,00	1149,50	1239,00	7855,50		
	Totais da Secção	15984	2299	2478	15711	15984	2299	2478	15711			
V.N.Famalicão	Execuções - Geral	1820,42	321,25	250,67	1912,33	12	10922,50	1927,50	1504,00	11474,00	2	6500
	Oposições e Embargos	130,00	129,58	43,17	211,50		780,00	777,50	259,00	1269,00		
	Sub Totais	1950,42	450,83	293,83	2123,83		11702,50	2705,00	1763,00	12743,00		
	Totais da Secção	23405	5410	3526	25486	23405	5410	3526	25486			

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Secções de Execução – Estatística da Secretaria

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Guimarães	Execuções - Geral	2008,50	165,60	94,50	2079,50	10	10042,50	828,00	472,50	10397,50	2	6500
	Oposições e Embargos	281,30	67,10	16,60	331,80		1406,50	335,50	83,00	1659,00		
	Sub Totais	2289,80	232,70	111,10	2411,30		11449,00	1163,50	555,50	12056,50		
	Totais da Secção	22898	2327	1111	24113	22898	2327	1111	24113			
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	2064,83	322,17	56,92	2329,42	12	12389,00	1933,00	341,50	13976,50	2	6500
	Cível - Execuções	244,42	130,00	25,92	346,17		1466,50	780,00	155,50	2077,00		
	Sub Totais	2309,25	452,17	82,83	2675,58		13855,50	2713,00	497,00	16053,50		
	Totais da Secção	27711	5426	994	32107	27711	5426	994	32107			

a) Secções da Instância Local

Secções Cíveis – Estatística Oficial

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Juizes	VRP por Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	118,2	72,3	90,6	100,0	9	354,7	217,0	271,7	300,0	3	700
	Cível - Execuções	15,6	5,6	18,7	2,4		46,7	16,7	56,0	7,3		
	Sub Totais	133,78	77,89	109,22	102,44		401,33	233,67	327,67	307,33		
	Totais da Secção	1204	701	983	922	1204	701	983	922			
Braga	Cível - Genérico	95,6	87,6	58,5	126,8	17	406,5	372,5	248,8	539,0	4	700
	Cível - Execuções	6,1	6,6	6,5	2,1		26,0	28,0	27,5	9,0		
	Comercial	3,8	2,4	3,1	2,4		16,0	10,3	13,3	10,0		
	Sub Totais	105,53	96,65	68,12	131,29		448,50	410,75	289,50	558,00		
	Totais da Secção	1794	1643	1158	2232	1794	1643	1158	2232			
Fafe	Cível - Genérico	49,1	80,3	56,3	71,4	7	172,0	281,0	197,0	250,0	2	700
	Cível - Execuções	17,7	3,7	20,4	1,0		62,0	13,0	71,5	3,5		
	Sub Totais	66,86	84,00	76,71	72,43		234	294	268,5	253,5		
	Totais da Secção	468	588	537	507	468	588	537	507			



Guimarães	Cível - Genérico	104,8	108,0	69,4	132,6	14	366,8	378,0	242,8	464,0	4	700
	Cível - Execuções	4,9	11,4	5,9	10,0		17,3	39,8	20,8	35,0		
	Comercial	1,0	10,3	5,1	2,1		3,5	36,0	17,8	7,3		
	Sub Totais	110,71	129,64	80,36	144,64		387,5	453,75	281,25	506,25		
	Totais da Secção	1550	1815	1125	2025		1550	1815	1125	2025		
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	65,3	192,0	94,0	149,4	10	217,7	640,0	313,3	498,0	3	700
	Cível - Execuções	23,3	6,4	26,7	2,7		77,7	21,3	89,0	9,0		
	Sub Totais	88,6	198,4	120,7	152,1		295,33	661,33	402,33	507,00		
	Totais da Secção	886	1984	1207	1521		886	1984	1207	1521		
Vila Verde	Cível - Genérico	108,7	69,8	60,0	116,5	6	326,0	209,5	180,0	349,5	2	700
	Cível - Execuções	10,0	3,8	10,0	2,3		30,0	11,5	30,0	7,0		
	Sub Totais	118,67	73,67	70,00	118,83		356	221	210	356,5		
	Totais da Secção	712	442	420	713		712	442	420	713		

Secções Cíveis – Estatística da Secretaria

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	172,9	73,1	93,3	152,7	9	518,7	219,3	280,0	458,0	3	700
	Cível - Execuções	16,2	5,6	17,8	4,0		48,7	16,7	53,3	12,0		
	Sub Totais	189,11	78,67	111,11	156,67		567,33	236,00	333,33	470,00		
	Totais da Secção	1702	708	1000	1410		1702	708	1000	1410		
Braga	Cível - Genérico	186,4	93,6	32,3	246,9	17	792,0	398,0	137,3	1049,3	4	700
	Cível - Execuções	13,3	6,6	7,2	12,6		56,5	28,3	30,5	53,5		
	Comercial	65,5	3,2	4,9	63,8		278,3	13,8	20,8	271,3		
	Sub Totais	265,12	103,53	44,35	323,29		334,75	440,00	188,50	1374,00		
	Totais da Secção	4507	1760	754	5496		1339	1760	754	5496		
Fafe	Cível - Genérico	86,6	81,6	73,3	94,9	7	303,0	285,5	256,5	332,0	2	700
	Cível - Execuções	20,3	3,7	22,9	1,1		71,0	13,0	80,0	4,0		
	Sub Totais	106,86	85,29	96,14	96,00		374	298,5	336,5	336		
	Totais da Secção	748	597	673	672		748	597	673	672		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Guimarães	Cível - Genérico	318,2	108,7	60,9	365,9	14	1113,8	380,5	213,0	1280,8	4	700
	Cível - Execuções	11,1	11,4	4,8	17,8		39,0	40,0	16,8	62,3		
	Comercial	64,6	10,4	6,0	69,0		226,0	36,5	21,0	241,5		
	Sub Totais	393,93	130,57	71,64	452,71		1378,75	457	250,75	1584,5		
	Totais da Secção	5515	1828	1003	6338	5515	1828	1003	6338			
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	128,5	193,5	110,3	211,7	10	428,3	645,0	367,7	705,7	3	700
	Cível - Execuções	34,0	6,6	37,2	3,4		113,3	22,0	124,0	11,3		
	Sub Totais	162,5	200,1	147,5	215,1		541,67	667,00	491,67	717,00		
	Totais da Secção	1625	2001	1475	2151	1625	2001	1475	2151			
Vila Verde	Cível - Genérico	200,3	71,5	111,8	160,0	6	601,0	214,5	335,5	480,0	2	700
	Cível - Execuções	11,3	4,0	12,8	2,5		34,0	12,0	38,5	7,5		
	Sub Totais	211,67	75,50	124,67	162,50		635	226,5	374	487,5		
	Totais da Secção	1270	453	748	975	1270	453	748	975			

Secções Criminais – Estatística Oficial

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Barcelos	Penal	18,0	39,6	28,2	29,3	11	99,0	218,0	155,0	161,0	2	690
	Execuções e outros	13,2	11,6	10,9	13,9		72,5	64,0	60,0	76,5		
	Actos Jurisd.	0,5	33,5	33,0	1,1		3,0	184,5	181,5	6,0		
	Sub Totais	31,73	84,82	72,09	44,27		174,50	466,50	396,50	243,50		
	Totais da Secção	349	933	793	487	349	933	793	487			
Braga	Penal	48,1	70,4	59,2	56,3	14	224,7	328,3	276,3	262,7	3	690
	Execuções e outros	17,6	13,6	12,1	19,1		82,0	63,7	56,7	89,0		
	Sub Totais	65,71	84,00	71,36	75,36		306,67	392,00	333,00	351,67		
	Totais da Secção	920	1176	999	1055	920	1176	999	1055			
Fafe	Penal	14,7	61,3	40,0	25,5	6	88,0	368,0	240,0	153,0	1	690
	Execuções e outros	7,5	37,8	21,3	23,8		45,0	227,0	128,0	143,0		



	Actos Jurisd.	2,7	27,2	27,8	2,0		16,0	163,0	167,0	12,0		
	Sub Totais	24,83	126,33	89,17	51,33		149,00	758,00	535,00	308,00		
	Totais da Secção	149	758	535	308		149	758	535	308		
Guimarães	Penal	71,1	62,5	47,6	79,8	13	231,0	203,0	154,8	259,3	4	690
	Execuções e outros	21,7	10,1	7,4	24,4		70,5	32,8	24,0	79,3		
	Sub Totais	92,77	72,54	55,00	104,15		301,50	235,75	178,75	338,50		
	Totais da Secção	1206	943	715	1354		1206	943	715	1354		
V.N. Famalicão	Penal	52,1	44,5	42,4	53,3	11	191,0	163,3	155,3	195,3	3	690
	Execuções e outros	33,5	8,7	15,6	26,5		123,0	32,0	57,3	97,3		
	Actos Jurisd.	2,4	37,7	36,9	3,2		8,7	138,3	135,3	11,7		
	Sub Totais	88,00	91,00	94,91	83,00		322,67	333,67	348,00	304,33		
	Totais da Secção	968	1001	1044	913		968	1001	1044	913		
Vila Verde	Penal	23,4	35,6	24,4	32,4	8	187,0	285,0	195,0	259,0	1	690
	Execuções e outros	6,9	13,4	5,5	14,4		55,0	107,0	44,0	115,0		
	Actos Jurisd.	0,3	23,5	19,9	3,9		2,0	188,0	159,0	31,0		
	Sub Totais	30,5	72,5	49,75	50,625		244	580	398	405		
	Totais da Secção	244	580	398	405		244	580	398	405		

Secções Criminais – Estatística da Secretaria

Municípios	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO						Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Barcelos	Penal	82,5	40,0	34,7	87,8	11	454,0	220,0	191,0	483,0	2	690
	Execuções e outros	15,4	11,7	10,3	16,8		84,5	64,5	56,5	92,5		
	Actos Jurisd.	0,5	33,3	32,7	1,1		3,0	183,0	180,0	6,0		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

	Sub Totais	98,45	85,00	77,73	105,73		541,50	467,50	427,50	581,50		
	Totais da Secção	1083	935	855	1163		1083	935	855	1163		
Braga	Penal	158,0	71,0	69,0	160,0	14	737,3	331,3	322,0	746,7	3	690
	Execuções e outros	20,4	13,8	11,7	22,4		95,0	64,3	54,7	104,3		
	Sub Totais	178,36	84,79	80,71	182,36		832,33	395,67	376,67	851,00		
	Totais da Secção	2497	1187	1130	2553		2497	1187	1130	2553		
Fafe	Penal	94,2	62,8	45,0	112,0	6	565,0	377,0	270,0	672,0	1	690
	Execuções e outros	8,8	38,0	16,7	30,2		53,0	228,0	100,0	181,0		
	Actos Jurisd.	0,0	31,5	30,3	1,2		0,0	189,0	182,0	7,0		
	Sub Totais	103,00	132,33	92,00	143,33		618,00	794,00	552,00	860,00		
	Totais da Secção	618	794	552	860		618	794	552	860		
Guimarães	Penal	225,3	63,2	40,2	248,2	13	732,3	205,5	130,8	806,8	4	690
	Execuções e outros	29,5	10,2	5,5	34,2		95,8	33,3	17,8	111,3		
	Sub Totais	254,77	73,46	45,69	282,46		828,00	238,75	148,50	918,00		
	Totais da Secção	3312	955	594	3672		3312	955	594	3672		
V.N. Famalicão	Penal	179,6	45,9	57,9	167,6	11	658,7	168,3	212,3	614,7	3	690
	Execuções e outros	38,5	8,8	14,5	32,7		141,3	32,3	53,3	120,0		
	Actos Jurisd.	2,4	37,7	36,9	3,2		8,7	138,3	135,3	11,7		
	Sub Totais	220,55	92,45	109,36	203,55		808,67	339,00	401,00	746,33		
	Totais da Secção	2426	1017	1203	2239		2426	1017	1203	2239		
Vila Verde	Penal	114,4	36,9	34,9	116,3	8	915,0	295,0	279,0	930,0	1	690
	Execuções e outros	9,3	13,5	4,9	17,9		74,0	108,0	39,0	143,0		
	Actos Jurisd.	0,3	23,5	19,9	3,9		2,0	188,0	159,0	31,0		
	Sub Totais	123,875	73,875	59,625	138		991	591	477	1104		
	Totais da Secção	991	591	477	1104		991	591	477	1104		



Secções de Competência Genérica – Estatística Oficial

Instância Local de Amares												
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	32,20	29,00	34,80	26,40	5	161,00	145,00	174,00	132,00	1	800
	Genérico (Penal)	7,20	20,60	18,40	9,40		36,00	103,00	92,00	47,00		
	Penal-Actos Jurisd.	0,00	14,20	14,20	0,00		0,00	71,00	71,00	0,00		
	Sub totais	39,4	63,8	67,4	35,8		197,00	319,00	337,00	179,00		
	Totais da Secção	197	319	337	179		197	319	337	179		
Inst. Local de Cabeceiras de Basto												
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	29,20	33,00	30,60	31,00	5	146,00	165,00	153,00	155,00	1	800
	Genérico (Penal)	6,00	29,40	20,00	10,40		30,00	147,00	100,00	52,00		
	Penal-Actos Jurisd.	0,40	14,80	14,80	0,40		2,00	74,00	74,00	2,00		
	Sub totais	35,6	77,2	65,4	41,8		178,00	386,00	327,00	209,00		
	Totais da Secção	178	386	327	209		178	386	327	209		
Inst. Local de Celorico de Basto												
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	34,60	29,20	23,00	40,40	5	173,00	146,00	115,00	202,00	1	800
	Genérico (Penal)	5,20	10,60	8,00	7,80		26,00	53,00	40,00	39,00		
	Penal-Actos Jurisd.	0,00	10,00	9,60	0,40		0,00	50,00	48,00	2,00		
	Sub totais	39,8	49,8	40,6	48,6		199	249	203	243		
	Totais da Secção	199	249	203	243		199	249	203	243		
Inst. Local de Esposende												
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Sec. Genérica	Genérico (Cível)	50,38	36,13	35,00	51,75	8	201,50	144,50	140,00	207,00	2	800
	Genérico (Penal)	19,13	21,25	18,38	21,88		76,50	85,00	73,50	87,50		
	Penal-Actos Jurisd.	2,00	20,38	20,88	1,50		8,00	81,50	83,50	6,00		
	Sub totais	71,5	77,75	74,25	75,125		286,00	311,00	297,00	300,50		
	Totais da Secção	572	622	594	601		572	622	594	601		
Inst. Local de Póvoa de Lanhoso												
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	61,00	56,00	55,75	60,50	4	244,00	224,00	223,00	242,00	1	800
	Genérico (Penal)	19,25	31,25	26,75	23,75		77,00	125,00	107,00	95,00		
	Penal-Actos Jurisd.	0,25	20,75	20,00	1,00		1,00	83,00	80,00	4,00		
	Sub totais	80,5	108	102,5	85,25		322	432	410	341		
	Totais da Secção	322	432	410	341		322	432	410	341		
Inst. Local de Vieira do Minho												
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	89,33	37,67	50,00	76,00	3	268,00	113,00	150,00	228,00	1	800
	Genérico (Penal)	14,33	26,33	15,00	25,67		43,00	79,00	45,00	77,00		
	Penal-Actos Jurisd.	0,00	27,33	24,00	3,33		0,00	82,00	72,00	10,00		
	Sub totais	103,67	91,33	89,00	105,00		311,00	274,00	267,00	315,00		
	Totais da Secção	311	274	267	315		311	274	267	315		

Secções de Competência Genérica – Estatística da Secretaria

Instância Local de Amares



Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	52,00	29,40	37,20	44,20	5	260,00	147,00	186,00	221,00	1	800
	Genérico (Penal)	51,00	21,00	21,00	51,00		255,00	105,00	105,00	255,00		
	Penal-Actos Jurisd.	0,00	14,20	14,20	0,00		0,00	71,00	71,00	0,00		
	Sub totais	103	64,6	72,4	95,2		515,00	323,00	362,00	476,00		
	Totais da Secção	515	323	362	476		515	323	362	476		
Inst. Local de Cabeceiras de Basto												
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	42,40	33,80	32,60	43,60	5	212,00	169,00	163,00	218,00	1	800
	Genérico (Penal)	40,20	29,60	25,80	44,00		201,00	148,00	129,00	220,00		
	Penal-Actos Jurisd.	0,40	14,80	14,80	0,40		2,00	74,00	74,00	2,00		
	Sub totais	83	78,2	73,2	88		415,00	391,00	366,00	440,00		
	Totais da Secção	415	391	366	440		415	391	366	440		
Inst. Local de Celorico de Basto												
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	63,20	29,40	31,40	61,20	5	316,00	147,00	157,00	306,00	1	800
	Genérico (Penal)	45,80	10,80	18,40	38,20		229,00	54,00	92,00	191,00		
	Penal-Actos Jurisd.	0,00	10,00	9,60	0,40		0,00	50,00	48,00	2,00		
	Sub totais	109	50,2	59,4	99,8		545	251	297	499		
	Totais da Secção	545	251	297	499		545	251	297	499		
Inst. Local de Esposende												
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	77,00	37,13	35,38	78,63	8	308,00	148,50	141,50	314,50	2	800



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

	Genérico (Penal)	67,38	21,75	23,88	65,25		269,50	87,00	95,50	261,00		
	Penal-Actos Jurisd.	2,00	20,38	20,88	1,50		8,00	81,50	83,50	6,00		
	Sub totais	146,375	79,25	80,125	145,375		585,50	317,00	320,50	581,50		
	Totais da Secção	1171	634	641	1163		1171	634	641	1163		
Inst. Local de Póvoa de Lanhoso												
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	102,75	56,50	71,25	88,00	4	411,00	226,00	285,00	352,00	1	800
	Genérico (Penal)	89,00	31,25	31,25	89,00		356,00	125,00	125,00	356,00		
	Penal-Actos Jurisd.	0,25	19,75	19,25	0,75		1,00	79,00	77,00	3,00		
	Sub totais	192	107,5	121,75	177,75		768	430	487	711		
	Totais da Secção	768	430	487	711		768	430	487	711		
Inst. Local de Vieira do Minho												
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	Nº de Juizes	VRP por Juiz
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	123,33	38,33	63,00	98,67	3	370,00	115,00	189,00	296,00	1	800
	Genérico (Penal)	77,33	27,00	32,00	72,33		232,00	81,00	96,00	217,00		
	Penal-Actos Jurisd.	0,00	27,33	24,00	3,33		0,00	82,00	72,00	10,00		
	Sub totais	200,67	92,67	119,00	174,33		602,00	278,00	357,00	523,00		
	Totais da Secção	602	278	357	523		602	278	357	523		

1.3. Unidades de processos

1.4. Diligências agendadas

Apresenta-se de seguida um mapa quantitativo das diligências agendadas em cada uma das secções do tribunal Judicial da Comarca de Braga, com indicação da dilação relativa ao último agendamento, por referência a



28.02.2014, bem como das que foram realizadas, adiadas, dadas sem efeito e das que têm com continuação marcada, indicando-se ainda a média das diligências diárias.

MAPA DAS DILIGÊNCIAS AGENDADAS

(01-09-2014 a 28-02-2015) - a)

Inst. Secções	Total de diligências agendadas c)	RESULTADO FINAL DAS DILIGÊNCIAS AGENDADAS								Totais de diligências (Actas)	Médias diárias	Data do último agendamento	Nº de dias de diliação d)
		Diligências realizadas	% do Total da Secção	Diligências Adiadas	% do Total da Secção	Diligências Continuação	% do Total da Secção	Diligências Sem efeito b)	% do Total da Secção				
Amares - Secção Genérica da Instância Local	247	151	69,59%	48	22,12%	18	8,29%	30	13,82%	217	1,67	11-07-2015	133
Barcelos - Secção de Fam. Menores da Instância Central	526	301	63,91%	155	32,91%	15	3,18%	55	11,68%	471	3,62	12-03-2016	378
Barcelos - Secção do Trabalho da Instância Central	500	468	95,51%	11	2,24%	11	2,24%	24	4,90%	490	3,77	02-12-2015	277
Barcelos - Secção Cível da Instância Local	455	329	87,04%	35	9,26%	14	3,70%	77	20,37%	378	2,91	12-12-2015	287
Barcelos - Secção Criminal da Instância Local	574	340	71,43%	74	15,55%	62	13,03%	98	20,59%	476	3,66	20-12-2015	295
Braga - Secção Cível da Instância Central	837	597	75,57%	110	13,92%	83	10,51%	47	5,95%	790	6,08	20-12-2015	295
Braga - Secção Criminal da Instância Central	271	164	61,65%	7	2,63%	95	35,71%	4	1,50%	266	2,05	06-03-2016	372
Braga - Secção de Instrução Criminal da Instância Central	224	167	81,86%	36	17,65%	1	0,49%	20	9,80%	204	1,57	26-05-2015	87
Braga - Secção de Família e Menores da Instância Central	675	596	95,82%	21	3,38%	5	0,80%	53	8,52%	622	4,78	18-12-2015	293
Braga - Secção do Trabalho da Instância Central	707	568	83,41%	67	9,84%	46	6,75%	26	3,82%	681	5,24	11-02-2016	348
Braga - Secção Cível da Instância Local	431	331	84,22%	39	9,92%	23	5,85%	38	9,67%	393	3,02	13-01-2016	319
Braga - Secção Criminal da Instância Local	754	449	71,50%	92	14,65%	87	13,85%	126	20,06%	628	4,83	18-11-2015	263
Cabeceira de Basto - Secção Genérica da Instância Local	246	133	61,01%	27	12,39%	58	26,61%	28	12,84%	218	1,68	23-02-2016	360
Celorico de Basto - Secção Genérica da Instância Local	246	115	63,89%	36	20,00%	29	16,11%	35	19,44%	180	1,38	15-07-2015	137
Esposende - Secção Genérica da Instância Local	449	372	87,12%	46	10,77%	9	2,11%	22	5,15%	427	3,28	24-06-2015	116
Fafe - Secção Cível da Instância Local	302	180	79,65%	37	16,37%	9	3,98%	76	33,63%	226	1,74	19-12-2015	294
Fafe - Secção Criminal da Instância Local	402	225	76,53%	28	9,52%	41	13,95%	108	36,73%	294	2,26	05-10-2015	219
Guimarães - Secção Cível da Instância Central	502	313	67,31%	35	7,53%	117	25,16%	37	7,96%	465	3,58	15-12-2015	290



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Guimarães - Secção Criminal da Instância Central	264	168	70,59%	35	14,71%	35	14,71%	26	10,92%	238	1,83	01-10-2015	215
Guimarães - Secção de Inst. Criminal da Instância Central	276	216	80,60%	24	8,96%	28	10,45%	8	2,99%	268	2,06	30-04-2015	61
Guimarães - Secção do Comércio da Instância Central	206	171	86,36%	17	8,59%	10	5,05%	8	4,04%	198	1,52	11-03-2016	377
Guimarães - Secção de Execução da Instância Central	270	207	83,13%	34	13,65%	8	3,21%	21	8,43%	249	1,92	15-06-2015	107
Guimarães - Secção de Fam. Menores da Instância Central	393	358	95,98%	11	2,95%	4	1,07%	20	5,36%	373	2,87	27-04-2016	424
Guimarães - Secção do Trabalho da Instância Central	906	811	95,75%	26	3,07%	10	1,18%	59	6,97%	847	6,52	16-03-2016	382
Guimarães - Secção Cível da Instância Local	525	444	89,16%	39	7,83%	15	3,01%	27	5,42%	498	3,83	18-12-2015	293
Guimarães - Secção Criminal da Instância Local	1233	667	65,01%	166	16,18%	193	18,81%	207	20,18%	1026	7,89	19-05-2016	446
Póvoa de Lanhoso - Secção Genérica da Instância Local	272	265	98,88%	3	1,12%	0	0,00%	4	1,49%	268	2,06	30-06-2015	122
Vieira do Minho - Secção Genérica da Instância Local	140	113	86,26%	14	10,69%	4	3,05%	9	6,87%	131	1,01	03-11-2015	248
V.N. Famalicão - Secção do Comércio da Instância Central	627	526	88,55%	50	8,42%	18	3,03%	33	5,56%	594	4,57	22-12-2015	297
V. N. de Famalicão - Secção de Execução da Instância Central	394	299	81,47%	23	6,27%	45	12,26%	27	7,36%	367	2,82	21-04-2016	418
V. N. de Famalicão - Secção de Fam. Menores da Inst. Central	456	395	97,77%	2	0,50%	7	1,73%	52	12,87%	404	3,11	21-12-2015	296
V. N. de Famalicão - Secção do Trabalho da Instância Central	334	197	62,94%	86	27,48%	30	9,58%	21	6,71%	313	2,41	20-12-2015	295
V. N. de Famalicão - Secção Cível da Instância Local	446	327	81,95%	43	10,78%	29	7,27%	47	11,78%	399	3,07	16-12-2015	291
V. N. de Famalicão - Secção Criminal da Instância Local	736	411	65,34%	57	9,06%	161	25,60%	107	17,01%	629	4,84	20-12-2015	295
Vila Verde - Secção Cível da Instância Local	307	239	86,59%	31	11,23%	6	2,17%	31	11,23%	276	2,12	13-04-2016	410
Vila Verde - Secção Criminal da Instância Local	262	190	81,20%	31	13,25%	13	5,56%	28	11,97%	234	1,80	15-12-2015	290
Totais	16395	11803	80,09%	1596	10,83%	1339	9,09%	1639	11,12%	14738	1,80	Média	278,611

a) Período em análise total = 130 dias úteis (01-09-2014 a 28-02-2015)

b) No cômputo geral não foram consideradas as diligências agendadas que, por vários motivos, foram antecipadamente dadas sem efeito (anuladas).

c) Total de diligências agendadas = total de diligências realizadas+adiadas+continuações+anuladas/dadas sem efeito.

d) Período que medeia entre 28-02-2015 e a data do último agendamento em cada Secção.

1.5. Contas elaboradas



De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 29.º do Regulamento das Custas Processuais, as contas de custas são elaboradas pela secretaria do tribunal que funcionou em 1.ª instância.

Decorre do disposto no n.º 3 do art. 30.º do mesmo diploma legal e do art. 2.º da Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de Abri, que a conta é, em regra, elaborada pela secção de processos – actualmente unidade de processos –, podendo, por despacho do Director-Geral da Administração da Justiça ser fixada de modo diferente.

Por razões funcionais, as referidas contas foram muitas das vezes elaboradas pelas secções centrais – actualmente unidades centrais –, assim se libertando as unidades de processos dessa tarefa, sobretudo nos casos em que se registam pendências muito altas, como ocorre, por exemplo, nas Secções de Execução e de Comércio.

Actualmente, nas diversas secções do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, as contas de custas têm vindo a ser elaboradas nas respectivas unidades de processos. Mas essa circunstância tem contribuído, em muitos casos, para o número pouco relevante de contas realizadas neste 1.º semestre, conforme se pode aferir pelo mapa infra:

MAPA DAS CONTAS REALIZADAS

(De 01-09-2014 a 28-02-2015)

Instâncias/Secções	Contas realizadas	Média diária	Procs Findos (Est. Oficial) - a)	Rácio Contas/Procs. Findos
Amares - Secção Genérica da Instância Local	146	1,12	170	0,86
Barcelos - Secção de Fam. Menores da Instância Central	222	1,71	782	0,28
Barcelos - Secção do Trabalho da Instância Central	83	0,64	849	0,10
Barcelos - Secção Cível da Instância Local	125	0,96	655	0,19
Barcelos - Secção Criminal da Instância Local	221	1,70	243	0,91
Braga - Secção Cível da Instância Central	292	2,25	499	0,59
Braga - Secção Criminal da Instância Central	95	0,73	112	0,85
Braga - Secção de Instrução Criminal da Instância Central	51	0,39	168	0,30
Braga - Secção de Família e Menores da Instância Central	204	1,57	714	0,29
Braga - Secção do Trabalho da Instância Central	252	1,94	1079	0,23
Braga - Secção Cível da Instância Local	153	1,18	650	0,24
Braga - Secção Criminal da Instância Local	773	5,95	609	1,27
Cabeceira de Basto - Secção Genérica da Instância Local	106	0,82	191	0,55
Celorico de Basto - Secção Genérica da Instância Local	104	0,80	115	0,90
Esposende - Secção Genérica da Instância Local	213	1,64	296	0,72



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Fafe - Secção Cível da Instância Local	161	1,24	235	0,69
Fafe - Secção Criminal da Instância Local	312	2,40	296	1,05
Guimarães - Secção Cível da Instância Central	158	1,22	373	0,42
Guimarães - Secção Criminal da Instância Central	89	0,68	41	2,17
Guimarães - Secção de Instrução Criminal da Instância Central	19	0,15	123	0,15
Guimarães - Secção do Comércio da Instância Central	65	0,50	315	0,21
Guimarães - Secção de Execução da Instância Central	86	0,66	310	0,28
Guimarães - Secção de Fam. Menores da Instância Central	10	0,08	471	0,02
Guimarães - Secção do Trabalho da Instância Central	52	0,40	1145	0,05
Guimarães - Secção Cível da Instância Local	368	2,83	673	0,55
Guimarães - Secção Criminal da Instância Local	584	4,49	713	0,82
Póvoa de Lanhoso - Secção Genérica da Instância Local	223	1,72	173	1,29
Vieira do Minho - Secção Genérica da Instância Local	81	0,62	112	0,72
V.N. Famalicão - Secção do Comércio da Instância Central	107	0,82	732	0,15
V. N. de Famalicão - Secção de Execução da Instância Central	63	0,48	534	0,12
V. N. de Famalicão - Secção de Fam. Menores da Inst. Central	106	0,82	609	0,17
V. N. de Famalicão - Secção do Trabalho da Instância Central	144	1,11	393	0,37
V. N. de Famalicão - Secção Cível da Instância Local	118	0,91	627	0,19
V. N. de Famalicão - Secção Criminal da Instância Local	640	4,92	393	1,63
Vila Verde - Secção Cível da Instância Local	131	1,01	282	0,46
Vila Verde - Secção Criminal da Instância Local	252	1,94	141	1,79
Total	6809	52,38	15823	0,43
Nº de dias úteis do período em análise =	130			
a) - Via de regra, não foram considerados os Outros processos , as Execuções e as Deprecadas no apuramento dos procs. Findos , salvo o caso das Secções de Execução onde não foram considerados apenas as Execuções e as Deprecadas .				

2. Unidades centrais



2.1. Actos diversos

MAPA DOS PAPÉIS e ACTOS AVULSOS

(1º semestre)

(De 01-09-2014 a 28-02-2015)

Instâncias/Secções	Papéis Entrados	Média diária	Actos Avulsos	Média diária
Amares - Secção Genérica da Instância Local	3743	28,79	81	0,62
Amares - Serviços do Ministério Público	2605	20,04	0	0,00
Barcelos - Secção de Fam. Menores da Inst. Central e Serv. do Minist. Público	9261	71,24	0	0,00
Barcelos - Secção do Trabalho da Inst. Central e Serv. do Minist. Público	8458	65,06	0	0,00
Barcelos - Secção Cível da Inst. Local	10117	77,82	0	0,00
Barcelos - Secção Criminal da Inst. Local	9008	69,29	0	0,00
Barcelos - Unidade Central e Arquivo	841	6,47	405	3,12
Barcelos - Serviços do Ministério Público	16375	125,96	0	0,00
Braga - Secção Cível da Inst. Central	12727	97,90	0	0,00
Braga - Secção Criminal da Inst. Central	9369	72,07	0	0,00
Braga - Secção de Instrução Criminal	3002	23,09	0	0,00
Braga - Secção de Fam. e Menores e Serv. do Ministério Público	17948	138,06	0	0,00
Braga - Secção do Trabalho e Serv. do Ministério Público	17737	136,44	0	0,00
Braga - Secção Cível da Inst. Local	25139	193,38	0	0,00
Braga - Secção Criminal da Inst. Local	16888	129,91	0	0,00
Braga - Unidade Central e do Serviço Externo e Arquivo	1270	9,77	734	5,65
Braga - Serviços do Ministério Público	26572	204,40	0	0,00
Cabeceira de Basto - Secção Genérica da Instância Local	3638	27,98	28	0,22
Cabeceira de Basto - Serviços do Ministério Público	1645	12,65	0	0,00
Celorico de Basto - Secção Genérica da Instância Local	3397	26,13	41	0,32
Celorico de Basto - Serviços do Ministério Público	1852	14,25	0	0,00
Esposende - Secção Genérica da Instância Local	8416	64,74	101	0,78
Esposende - Serviços do Ministério Público	4633	35,64	0	0,00
Fafe - Secção Cível da Inst. Local	5317	40,90	0	0,00
Fafe - Secção Criminal da Inst. Local	5843	44,95	0	0,00
Fafe - Unidade Central e Arquivo	56	0,43	167	1,28



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Fafe - Serviços do Ministério Público	5363	41,25	0	0,00
Guimarães - Secção Cível da Inst. Central	9906	76,20	0	0,00
Guimarães - Secção Criminal da Inst. Central	8524	65,57	0	0,00
Guimarães - Secção de Inst. Criminal da Inst. Central	3553	27,33	0	0,00
Guimarães - Secção do Comércio da Inst. Central	12717	97,82	0	0,00
Guimarães - Secção de Execução da Inst. Central	245583	1889,10	0	0,00
Guimarães - Secção de Fam. Menores da Inst. Central e Serviços do Ministério Público	12046	92,66	0	0,00
Guimarães - Secção do Trabalho da Inst. Central e Serviços do Ministério Público	13904	106,95	0	0,00
Guimarães - Secção Cível da Inst. Local	18795	144,58	0	0,00
Guimarães - Secção Criminal da Inst. Local	16004	123,11	0	0,00
Guimarães - Unidade Central e Arquivo	904	6,95	765	5,88
Guimarães - Serviços do Ministério Público	23534	181,03	0	0,00
Póvoa de Lanhoso - Secção Genérica da Instância Local	4442	34,17	49	0,38
Póvoa de Lanhoso - Serviços do Ministério Público	2206	16,97	0	0,00
Vieira do Minho - Secção Genérica da Instância Local	3676	28,28	35	0,27
Vieira do Minho - Serviços do Ministério Público	3041	23,39	0	0,00
V.N. Famalicão - Secção do Comércio da Inst. Central	33689	259,15	0	0,00
V. N. de Famalicão - Secção de Execução da Inst. Central	414024	3184,80	0	0,00
V. N. de Famalicão - Secção de Fam. Menores da Inst. Central e Serv. do Minist. Público	6875	52,88	0	0,00
V. N. de Famalicão - Secção do Trabalho da Inst. Central e Serv. do Minist. Público	7843	60,33	0	0,00
V. N. de Famalicão - Secção Cível da Inst. Local	11455	88,12	0	0,00
V. N. de Famalicão - Secção Criminal da Inst. Local	13956	107,35	0	0,00
V. N. de Famalicão - Unidade Central	1244	9,57	727	5,59
V. N. de Famalicão - Serviços do Ministério Público	17860	137,38	0	0,00
Vila Verde - Secção Cível da Inst. Local	6461	49,70	0	0,00
Vila Verde - Secção Criminal da Inst. Local	5429	41,76	0	0,00
Vila Verde - Unidade Central e Arquivo	352	2,71	125	0,96
Vila Verde - Serviços do Ministério Público	7370	56,69	0	0,00
Total	1136613	8743,18	3258	25,06
Nº de dias úteis do período em análise =			130	



2.2. Tratamento de objectos

A plataforma informática H@bilus/Citius não fornece aos utilizadores do sistema, como seria desejável, uma quantificação genérica, mas apenas uma quantificação/descrição individual (processo a processo) dos objectos apreendidos à ordem de processos criminais (de inquérito ou judiciais). Mostra-se, assim, necessário utilizar de um sistema alternativo de registo, pois só dessa forma será possível identificar, semestral ou anualmente, a quantidade exacta do número de objectos apreendidos à ordem dos processos criminais.

Neste sentido, sem prejuízo do que possa vir a ser sugerido pelo grupo de trabalho nomeado para diagnosticar e propor medidas para ultrapassar as entropias que caracterizam o tratamento dos objectos apreendidos, foi decidido solicitar aos Srs. Secretários de Justiça que diligenciem, junto dos Srs. Escrivães de Direito das Secções Criminais e das Secções de competência genérica e dos Srs. Técnicos de Justiça Principais, pelo registo dos dados necessários a essa quantificação, através da utilização de um modelo em formato Excel, que seguiu em anexo, o qual deverá ser devolvido nos 5 dias úteis seguintes ao término de cada semestre, via email, à Administradora Judiciária, devidamente preenchido.

Simultaneamente com o envio dos referidos mapas de registo dos objectos, deverá ser ainda prestada informação adicional sobre o tratamento dos objectos em causa, nomeadamente se estão a ser registados na aplicação informática H@bilus/Citius, se estão devidamente etiquetados e acondicionados na sala de espólio ou outro local destinado para esse efeito, por forma a facilitar a sua localização em tempo útil, podendo e devendo em qualquer caso ser prestadas outras informações julgadas pertinentes.

Consignou-se, ainda, que os dados pretendidos deverão ser registados na secção onde actualmente correm termos os respectivos processos criminais, independentemente do local do depósito, da devolução ou da eliminação dos objectos.

Sucedem que, atento o lapso de tempo decorrido desde a data da entrada em vigor da LOSJ, já não se mostra possível a quantificação dos dados relativos ao 1.º semestre, pelo que se consignou que o registo em causa deverá ser feito apenas a partir do dia 01.03.2015, tendo em vista a apurar os dados relativos ao 2.º semestre.

Ainda assim, tendo em vista a abordagem da temática dos objectos apreendidos à ordem dos processos criminais no presente relatório semestral e, concomitantemente, por se mostrar pertinente a recolha e o apuramento de tal informação com referência a 28.02.2015, o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Braga solicitou aos Srs. Secretários de Justiça que procedessem ao preenchimento de um mapa em formato Excel, o qual, apesar da sua simplicidade, nos fornece uma panorâmica geral do tratamento dos objectos apreendidos:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

MAPA GERAL DO TRATAMENTO DOS OBJECTOS
(28-02-2015)

Secções Criminais ou de Competência Genérica	OBJECTOS TRATADOS							Sala de espólio		QUANT. OBJECTOS NÃO TRATADOS		
	Registados no Habilus		Catalogados - Identificados		Localizáveis facilmente			Espaço suficiente	Espaço insuficiente	Não registados no Habilus	Não Catalogados	Não localizáveis facilmente
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Em parte					
Amares - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	x		x		x			x		0	0	0
Barcelos - Secção Criminal da Instância Local	x		x		x			x		0	0	0
Barcelos - Serviços do Ministério Público	x		x		x			x		0	0	0
Braga - Secção Criminal da Instância Central	x		x		x				x	0	0	0
Braga - Secção Criminal da Instância Local	x		x		x				x	0	0	0
Braga - Serviços do Ministério Público	x		x		x				x	0	0	0
Cabeceira de Basto - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	x		x		x			x		0	0	0
Celorico de Basto - Secção Genérica da Inst. Local e serv. do Ministério Público	x		x		x			x		0	0	0
Esposende - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	x		x		x			x		0	0	0
Fafe - Secção Criminal da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	x		x		x			x		0	0	0
Guimarães - Secção Criminal da Instância Central	x		x		x			x		0	0	0
Guimarães - Secção Criminal da Instância Local	x		x		x				x	0	0	0
Guimarães - Serviços do Ministério Público	x		x		x				x	0	0	0
Póvoa de Lanhoso - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	x		x		x			x		0	0	0
Vieira do Minho - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	x		x		x				x	0	0	0
V. N. de Famalicão - Secção Criminal da Instância Local	x		x		x			x		0	0	0



V. N. de Famalicão - Serviços do Ministério Público	x		x		x			x		0	0	0
Vila Verde - Secção Criminal da Instância Local e Serv. do Ministério Público	x		x		x				x	0	0	0
TOTAIS										0	0	0

3. Unidades de serviço externo

3.1. Número e tipo de solicitações

A tabela que se segue tem por base os dados estatísticos recolhidos no H@bilus/Citius, dela constando a quantidade e o tipo de diligências do serviço externo:

Mapa Geral do Serviço Externo

(01-09-2014 a 28-02-2015)

Núcleos da Secretaria	Espécies	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos					Total	Pendientes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos		
Amares	Mandados	1	26	27	0	18	2	0	0	20	7
	Cartas Prec./Rogatórias	4	19	23	1	11	6	0	0	18	5
	Outros Processos (NJA)	5	7	12	0	7	2	0	1	10	2
Sub Total		10	52	62	1	36	10	0	1	48	14
Barcelos	Mandados	27	269	296	10	266	0	0	0	276	20
	Cartas Prec./Rogatórias	6	289	295	1	267	1	0	4	273	22
	Outros Processos (NJA)	11	40	51	0	21	0	2	21	44	7
Sub Total		44	598	642	11	554	1	2	25	593	49
Braga	Mandados	154	717	871	13	591	18	0	0	622	249
	Cartas Prec./Rogatórias	43	154	197	5	123	2	0	7	137	60
	Outros Processos (NJA)	18	104	122	0	5	1	0	96	102	20
Sub Total		215	975	1190	18	719	21	0	103	861	329
Cabeceiras de Basto	Mandados	0	9	9	0	8	0	0	0	8	1
	Cartas Prec./Rogatórias	13	27	40	1	19	8	1	3	32	8
	Outros Processos (NJA)	1	1	2	0	0	0	0	2	2	0



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Sub Total		14	37	51	1	27	8	1	5	42	9
Celorico de Basto	Mandados	2	14	16	0	9	1	0	0	10	6
	Cartas Prec./Rogatórias	1	27	28	0	20	1	1	0	22	6
	Outros Processos (NJA)	2	4	6	1	1	0	0	0	2	4
Sub Total		5	45	50	1	30	2	1	0	34	16
Esposende	Mandados	2	61	63	4	40	4	0	0	48	15
	Cartas Prec./Rogatórias	16	66	82	0	54	10	0	4	68	14
	Outros Processos (NJA)	12	15	27	0	15	5	0	3	23	4
Sub Total		30	142	172	4	109	19	0	7	139	33
Fafe	Mandados	12	0	12	0	10	2	0	0	12	0
	Cartas Prec./Rogatórias	16	108	124	2	62	14	1	14	93	31
	Outros Processos (NJA)	8	11	19	0	2	0	0	13	15	4
Sub Total		36	119	155	2	74	16	1	27	120	35
Guimarães	Mandados	14	640	654	3	412	35	2	0	452	202
	Cartas Prec./Rogatórias	7	108	115	2	37	12	0	6	57	58
	Outros Processos (NJA)	28	63	91	0	0	0	0	50	50	41
Sub Total		49	811	860	5	449	47	2	56	559	301
Póvoa de Lanhoso	Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Cartas Prec./Rogatórias	7	30	37	1	13	13	0	2	29	8
	Outros Processos (NJA)	3	11	14	0	1	0	0	9	10	4
Sub Total		10	41	51	1	14	13	0	11	39	12
Vieira do Minho	Mandados	27	18	45	1	34	1	0	0	36	9
	Cartas Prec./Rogatórias	7	25	32	0	20	3	1	4	28	4
	Outros Processos (NJA)	4	6	10	0	8	0	0	1	9	1
Sub Total		38	49	87	1	62	4	1	5	73	14
V. N. de Famalicão	Mandados	190	546	736	9	402	0	134	0	545	191
	Cartas Prec./Rogatórias	96	97	193	3	41	1	65	2	112	81
	Outros Processos (NJA)	8	72	80	0	18	0	1	32	51	29
Sub Total		294	715	1009	12	461	1	200	34	708	301
Vila Verde	Mandados	125	99	224	1	60	1	0	0	62	162
	Cartas Prec./Rogatórias	8	58	66	1	28	2	0	12	43	23
	Outros Processos (NJA)	10	9	19	0	0	0	0	12	12	7
Sub Total		143	166	309	2	88	3	0	24	117	192
TOTAIS		888	3750	4638	59	2623	145	208	298	3333	1305



3.2. Cumprimento das solicitações e duração média de pendência das mesmas

A tabela que se segue, para além de referir a quantidade e o tipo de diligências de serviço externo cumpridas no período em análise (01-09-2014 a 28-02-2015), refere também a média diária de cumprimento e o número médio de dias necessários para o seu cumprimento, que em termos globais se cifra na casa dos 62,96 dias.

Importa, contudo, ter presente que esta média está inflacionada pelo número médio de dias para cumprimento das notificações judiciais avulsas (NJA), muito superior ao número médio de dias para cumprimento de mandados e de cartas precatórias e rogatórias, sendo certo que enquanto estes dependem apenas dos funcionários da respectiva unidade, o cumprimento das NJA depende em larga medida de pessoas estranhas à unidade se serviço externo, concretamente os solicitadores de execução.

Mapa das Médias de cumprimento do Serviço Externo

(01-09-2014 a 28-02-2015)

Núcleo da Secretaria	Espécies	ENTRADOS			FINDOS			Pendentes Finais	Média diária de cumprimento	Nº médio de dias para cumprimento
		Vindos Período Anterior	Entrados no período	Total	Devolvid o Cumprido	Devolvid o não Cumprido	Total			
Amares	Mandados	1	26	27	18	2	20	7	0,15	19,10
	Cartas Prec./Rogatórias	4	19	23	11	6	18	5	0,14	43,22
	Outros Processos (NJA)	5	7	12	7	2	10	2	0,08	60,30
Sub Total		10	52	62	36	10	48	14	0,37	40,87
Barcelos	Mandados	27	269	296	266	0	276	20	2,12	24,48
	Cartas Prec./Rogatórias	6	289	295	267	1	273	22	2,10	13,3
	Outros Processos (NJA)	11	40	51	21	0	44	7	0,34	91,82
Sub Total		44	598	642	554	1	593	49	4,56	43,20
Braga	Mandados	154	717	871	591	18	622	249	4,78	57,1
	Cartas Prec./Rogatórias	43	154	197	123	2	137	60	1,05	70,1
	Outros Processos (NJA)	18	104	122	5	1	102	20	0,78	43,35
Sub Total		215	975	1190	719	21	861	329	6,62	56,85
Cabeceiras de Basto	Mandados	0	9	9	8	0	8	1	0,06	9,00
	Cartas Prec./Rogatórias	13	27	40	19	8	32	8	0,25	74,59
	Outros Processos (NJA)	1	1	2	0	0	2	0	0,02	94,00
Sub Total		14	37	51	27	8	42	9	0,32	59,20



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Celorico de Basto	Mandados	2	14	16	9	1	10	6	0,08	22,56
	Cartas Prec./Rogatórias	1	27	28	20	1	22	6	0,17	30,95
	Outros Processos (NJA)	2	4	6	1	0	2	4	0,02	30,00
Sub Total		5	45	50	30	2	34	16	0,26	27,84
Esposende	Mandados	2	61	63	40	4	48	15	0,37	21,63
	Cartas Prec./Rogatórias	16	66	82	54	10	68	14	0,52	36,54
	Outros Processos (NJA)	12	15	27	15	5	23	4	0,18	218,87
Sub Total		30	142	172	109	19	139	33	1,07	92,35
Fafe	Mandados	12	0	12	10	2	12	0	0,09	109,25
	Cartas Prec./Rogatórias	16	108	124	62	14	93	31	0,72	40,1
	Outros Processos (NJA)	8	11	19	2	0	15	4	0,12	117,07
Sub Total		36	119	155	74	16	120	35	0,92	88,81
Guimarães	Mandados	14	640	654	412	35	452	202	3,48	16,66
	Cartas Prec./Rogatórias	7	108	115	37	12	57	58	0,44	39,05
	Outros Processos (NJA)	28	63	91	0	0	50	41	0,38	132,74
Sub Total		49	811	860	449	47	559	301	4,30	18,57
Póvoa de Lanhoso	Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	Cartas Prec./Rogatórias	7	30	37	13	13	29	8	0,22	60,38
	Outros Processos (NJA)	3	11	14	1	0	10	4	0,08	55,70
Sub Total		10	41	51	14	13	39	12	0,30	58,04
Vieira do Minho	Mandados	27	18	45	34	1	36	9	0,28	152,72
	Cartas Prec./Rogatórias	7	25	32	20	3	28	4	0,22	95,21
	Outros Processos (NJA)	4	6	10	8	0	9	1	0,07	99,33
Sub Total		38	49	87	62	4	73	14	0,56	115,75
V. N. de Famalicão	Mandados	190	546	736	402	0	545	191	4,19	66,9
	Cartas Prec./Rogatórias	96	97	193	41	1	112	81	0,86	83,04
	Outros Processos (NJA)	8	72	80	18	0	51	29	0,39	59,24
Sub Total		294	715	1009	461	1	708	301	5,45	69,73
Vila Verde	Mandados	125	99	224	60	1	62	162	0,48	16,94
	Cartas Prec./Rogatórias	8	58	66	28	2	43	23	0,33	44,28
	Outros Processos (NJA)	10	9	19	0	0	12	7	0,09	191,83
Sub Total		143	166	309	88	3	117	192	0,90	84,35
TOTAIS		888	3750	4638	2623	145	3333	1305	25,64	62,96
Nº de dias úteis de serviço		130								



3.3. Videoconferências

Finalmente, do mapa que se segue consta o número de videoconferência entradas e findas, bem como a média diária de cumprimento, relativamente ao período em análise (01.09.2014 a 28.02.2015) e aos processos da área criminal, porquanto só estas é que são distribuídas às respectivas unidades de processos:

MAPA DAS VIDEOCONFERÊNCIAS

(De 01-09-2014 a 28-02-2015)

Instâncias/Secções	Videoconf's do período anterior	Videoconf's Entradas	Média diária das Entradas	Videoconf's Findas	Média diária das Findas	Pendentes
Amares - Secção Genérica da Instância Local	4	9	0,07	11	0,08	2
Barcelos - Secção Criminal da Instância Local	2	39	0,30	38	0,29	3
Braga - 1.ª Secção de Instrução Criminal da Instância Central	1	0	0,00	0	0,00	1
Braga - Secção Criminal da Instância Local	5	110	0,85	82	0,63	33
Cabeceira de Basto - Secção Genérica da Instância Local	0	11	0,08	11	0,08	0
Celorico de Basto - Secção Genérica da Instância Local	0	6	0,05	1	0,01	5
Esposende - Secção Genérica da Instância Local	0	30	0,23	23	0,18	7
Fafe - Secção Criminal da Instância Local	1	37	0,28	30	0,23	8
Guimarães - 2.ª Secção de Instrução Criminal da Instância Central	1	4	0,03	2	0,02	3
Guimarães - Secção Criminal da Instância Local	2	56	0,43	47	0,36	11
Póvoa de Lanhoso - Secção Genérica da Instância Local	0	13	0,10	10	0,08	3
Vieira do Minho - Secção Genérica da Instância Local	0	11	0,08	8	0,06	3
V. N. de Famalicão - Secção Criminal da Inst. Local	1	62	0,48	49	0,38	14
Vila Verde - Secção Criminal da Inst. Local	5	34	0,26	29	0,22	10
Total	22	422	3,25	341	2,62	103
Nº de dias úteis do período em análise =				130		
a) - Só foram contabilizadas as videoconferências da área penal por serem as únicas que são distribuídas						



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

5. Medidas de gestão e organizativas (*com referência a cada unidade orgânica*)

As medidas de gestão e organizativas adoptadas no período em análise já foram descritas ao longo do presente relatório.

De todo o modo, enumeram-se de seguida as mais relevantes:

- Reafecção de parte dos processos da área comercial que, nos termos da lei, transitaram para a secção cível da instância local de Guimarães, à 1.ª secção do comércio, sediada no mesmo município (cfr. [anexo 11](#));

- Reafecção do Sr. Juiz colocado na secção genérica da instância local de Amares, em acumulação com o serviço que aí lhe está atribuído, à secção cível da instância local de Braga, num primeiro momento para substituir um dos titulares dessa secção, que se encontrava de baixa por doença, e posteriormente para assegurar a tramitação de parte dos processos da área comercial que, nos termos da lei, transitaram para aquela secção cível (cfr. [anexo 11](#));

- Reafecção aos Juízes da 1.ª secção de instrução criminal dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os processos de inquérito pendentes nas secções de Braga do DIAP, bem como aos processos de inquérito pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde (cfr. [anexo 12](#));

- Reafecção aos Juízes da 2.ª secção de instrução criminal de todos os actos jurisdicionais respeitantes aos processos de inquérito pendentes nas secções de Guimarães do DIAP, bem como aos processos de inquérito pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Cabeiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela (cfr. [anexo 12](#));

- Redefinição da distribuição dos processos da secção genérica da instância local de Esposende, tendo em vista o reforço da especialização no âmbito dessa secção (atribuindo-se os processos da área penal e da “pequena instância” cível a um dos juizes e os restantes processos da área cível ao outro) (cfr. [anexo 13](#)).

- Atribuição aos funcionários colocados nos núcleos de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes na 1.ª Secção de Execução (Guimarães) (cfr. [anexo 16](#));

- Atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Amares de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes na 2.ª Secção de Execução (Vila Nova de Famalicão) (cfr. [anexo 17 a](#));



- Reafecção do Sr. Juiz colocado na secção genérica da instância local de Amares, em acumulação com o serviço que lhe está atribuído nessa secção e na secção cível da instância local de Braga, às secções de execução (cfr. [anexo 18](#));

- Ampliação dos actos a praticar pelos funcionários colocados no núcleo de Amares nos processos pendentes na 2.ª Secção de Execução (Vila Nova de Famalicão), na sequência da medida anteriormente referida (cfr. [anexo 17 b](#)).

6. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

Afigura-se prematuro fazer aqui uma avaliação definitiva dos resultados obtidos com as medidas de gestão e organizativas implementadas. Recorde-se que estamos apenas a seis meses da implementação de toda a nova estrutura judiciária, pelo que não temos um termo de comparação anterior a esta data. Acresce que pelo menos os dois primeiros meses foram de quase total paralisação, dados os constrangimentos registados no funcionamento da aplicação informática de suporte à actividade dos tribunais, após o que foi gradualmente reposto o normal funcionamento do tribunal, pelo que estamos cingidos a um período muito curto de normal funcionamento. Por fim, as medidas em causa não foram adoptadas de uma só vez, tendo sido gradual a sua adopção e efectiva concretização, como decorre do presente relatório, o que reduz ainda mais o período em observação de algumas delas.

Seja como for, cremos que as medidas acima enunciadas começam a evidenciar resultados positivos.

A afectação de uma parte muito significativa dos processos de inquérito para a prática de actos jurisdicionais aos juízes de instrução criminal de Braga e de Guimarães tem evitado a sua dispersão pelos juízes das secções criminais ou de competência genérica da instância local de 12 municípios, com os inerentes custos de tempo, dinheiro, eficácia e, conseqüentemente, eficiência, para além de se levar mais longe a especialização, sem que daí decorra prejuízo para a produtividade das secções de instrução, as quais, como decorre dos dados estatísticos acima apresentados, evidenciam taxas de resolução acima dos 90% e taxas de recuperação de cerca de 70% (mas que são de cerca de 90% se contarmos apenas os actos jurisdicionais), tanto na estatística oficial como na estatística da secretaria, não obstante os problemas registados nos dois primeiros meses.

O mesmo sucede com a afectação de processos de insolvência pendentes nas secções cíveis das instâncias locais de Braga e de Guimarães aos juízes da secção genérica de Amares e da secção do comércio de Guimarães, respectivamente: a primeira apresenta taxas de resolução acima dos 100%, tanto na estatística oficial como na estatística da secretaria, e regista rácios de congestão abaixo da unidade na estatística oficial; a segunda apresenta, na estatística da secretaria – aquela que mais releva nesta jurisdição, tendo em conta que na maioria dos casos os processos de insolvência exigem mais trabalho da secretaria e do juiz após a prolação da decisão – uma



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

taxa de resolução de 115%, mas que é de 171% se não contarmos os processos de natureza cível (ou seja, se contarmos apenas as insolvências). Em contrapartida, as taxas de resolução e de recuperação são bem menores e os rácios de congestão bem maiores nas referidas secções cíveis.

Também a secção genérica de Esposende regista taxas de resolução próximas dos 100%, tanto na estatística oficial como na da secretaria, e rácios de congestão inferiores a 1 na estatística oficial. Estes números permitem-nos afirmar que a alteração da distribuição permitiu elevar o nível da especialização e, dessa forma, potenciar a qualidade, sem beliscar o desempenho quantitativo da secção, se é que não contribuiu para o mesmo.

Por fim, no que respeita às secções de execução, embora os dados estatísticos não sejam – nem poderiam ser – tão satisfatórios²⁵, importa lembrar que as medidas adoptadas o foram há pouco tempo. De todo o modo, é absolutamente manifesta a necessidade de reforço do número de magistrados e de oficiais de justiça, sobretudo na 2.ª secção.

VIII. Plano de actividades e sua execução

Relativamente ao período em análise não foi aprovado formalmente um plano de actividades.

E esta foi uma opção consciente, baseada nos factores que passamos a expor.

As competências de gestão processual do presidente do tribunal são exercidas com observância dos *objectivos estratégicos* fixados pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM) e o Procurador-Geral da República em articulação com o membro do governo responsável pela área da justiça. Estas entidades estabelecem, no âmbito das respectivas competências, *objectivos estratégicos* para o desempenho dos tribunais judiciais de primeira instância para o triénio subsequente (art. 90.º, n.º 1, da LOSJ) e articulam, até 31 de Maio, os *objectivos estratégicos* para o ano judicial subsequente para o conjunto dos tribunais judiciais de primeira instância, ponderando os meios afectos, a adequação entre os valores de referência processual estabelecidos e os resultados registados em cada tribunal (art. 90.º, n.º 2), sendo a actividade de cada tribunal monitorizada ao longo do ano judicial (art. 90.º, n.º 3). Com base nos resultados obtidos no ano anterior e nos *objectivos estratégicos* formulados para o ano subsequente, o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador, ouvido o administrador judiciário, articulam propostas para os *objectivos processuais* da comarca (e para os tribunais de

²⁵ Importa, porém, realçar o facto de a 1.ª secção, ultrapassando todas as expectativas, ter conseguido apresentar uma taxa de resolução superior a 100% na estatística oficial. Permanece, porém, muito baixa a taxa de resolução na estatística da secretaria, tal como permanecem muito elevados os rácios de congestão e muito baixas as taxas de recuperação.



competência alargada que aí se encontrem sediados) para o ano subsequente (art. 91.º, n.º 1), sujeitas a homologação do CSM e do Procurador-Geral da República (art. 91.º, n.º 2).

Infere-se do exposto que ao presidente da comarca, em coordenação com os restantes órgãos de gestão local, compete, em essência, monitorizar e avaliar o desempenho do tribunal a que preside e, com base nessa monitorização e avaliação, proceder a um planeamento direccionado para a eficácia, a eficiência e a qualidade, tendo em conta os objectivos estratégicos definidos pelos órgãos de gestão central. Em termos práticos, a monitorização do desempenho do tribunal (*como está a correr?*) é reflectida nos relatórios semestrais sobre o estado dos serviços e no relatório anual de actividades (*como correu?*). Com base nestes relatórios e nos objectivos estratégicos definidos ao nível central, é definido ou reajustado o plano estratégico plurianual para o tribunal (*o quê?*) e, a partir daí, o plano anual de actividades (*como?*). Destes planos consta, respectivamente, o planeamento estratégico e o planeamento operacional e individual. Deles consta, nomeadamente, o planeamento dos objectivos processuais, dos recursos humanos e de outras medidas a implementar, no médio e longo prazo (no primeiro) e no curto prazo (no segundo). Do planeamento faz ainda parte o orçamento (anual e, mais raramente, plurianual). Com base no plano anual de actividades e no orçamento procede-se à implementação da estratégia, a qual é monitorizada (mediante relatórios de monitorização e reuniões), sendo esta monitorização da *performance* a base da prestação de contas (*accountability*) vertida nos relatórios de actividades. Inicia-se então um novo *ciclo de gestão*, onde podemos distinguir um *ciclo estratégico* de médio ou longo prazo e um *ciclo operacional* de curto prazo.

Como é sabido, a reforma da organização judiciária entrou em vigor no dia 1 de Setembro de 2014, o qual assinala também o início do período sob análise no presente relatório. Certamente em virtude desta circunstância, não foram ainda fixados os objectivos estratégicos para o desempenho dos tribunais judiciais de primeira instância para o triénio em curso, nem foram articulados os objectivos estratégicos para o presente ano judicial para o conjunto dos tribunais judiciais de primeira instância. Por outro lado, a análise dos resultados obtidos no ano anterior não constitui uma base segura para a definição dos objectivos processuais da comarca para o ano corrente, por se reportarem a uma estrutura inteiramente distinta, designadamente no que concerne à competência material e territorial de cada uma das unidades orgânicas, bem como ao seu movimento processual e aos recursos humanos a elas afectos.

Estes factores impediram, pura e simplesmente, a fixação dos referidos objectivos processuais, que deveriam constituir a base de sustentação de um plano de actividades.

Acresce que, no dia 1 de Setembro de 2014, qualquer planificação de actividades estaria sempre focada no objectivo imediato de implementação da nova organização e respectivas estruturas, inclusivamente dos órgãos de gestão. Recorde-se, a este respeito, que o Conselho Consultivo, ao qual compete emitir parecer sobre os planos de actividades, foi constituído ao longo dos três primeiros meses deste período.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

Não se ignora, todavia, que o ciclo de gestão tem como ponto de partida o planeamento (ciclo PDCA de Deming-Shewart: *Plan, Do, Check, Act*). E se antes começámos a sua enunciação pela monitorização, foi para realçar a importância nevrálgica desta actividade no referido ciclo.

Assim, tudo ponderado, optou-se por elaborar e adoptar, informalmente, um cronograma das actividades a realizar neste período, que se junta como **anexo 26**.

Como se pode verificar nesse documento, as actividades foram executadas em consonância com a sua calendarização ou com pequenos desvios, estando neste momento executadas todas as tarefas previstas para o primeiro semestre.

III. Conclusão

Decorrido o primeiro semestre após a entrada em vigor da reforma da organização judiciária, embora não estejam totalmente solucionados os problemas ocorridos com a transição electrónica dos processos das antigas para as novas unidades orgânicas e permaneçam por realizar obras de adaptação dos edifícios à nova estrutura judiciária, podemos considerar estabilizado o processo de implementação desta nova estrutura.

Do mesmo modo, sem prejuízo da aludida subsistência de problemas pontuais com a transição electrónica dos processos, podemos considerar também estabilizado o funcionamento das diversas secções do tribunal e até, em grande parte, ultrapassados os problemas decorrentes da transição dos processos e da inoperacionalidade do sistema informático Cítius. Na verdade, para além de uma maior dilação nos agendamentos, que ainda se sente em algumas secções, as dificuldades detectadas já não têm origem nas operações inerentes à reorganização judiciária, mas sim em problemas mais estruturais, alguns deles herdados da antiga estrutura judiciária.

Quanto a estes, está aberto o caminho para um diagnóstico mais rigoroso e, por essa via, para a adopção das medidas possíveis que se afigurem mais ajustadas.

Braga, 30 de Março de 2015

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,



(Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira)